

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**Leonardo José Gonçalves**

**Parcerias e Unidades de Conservação:**

Um olhar sobre o processo de concessão dos serviços de uso público no Parque Estadual de Ibitipoca (MG) à luz da participação e controle social

Juiz De Fora, MG

2023

**Leonardo José Gonçalves**

**Parcerias e Unidades de Conservação:** um olhar sobre o processo de concessão dos serviços de uso público no Parque Estadual de Ibitipoca (MG) à luz da participação e controle social

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Geografia.  
Área de concentração:  
Dinâmicas Espaciais

Orientador: Dr Altair Sancho Pivoto dos Santos

Juiz De Fora, MG  
2023

Ficha catalográfica elaborada através do programa de  
geração automática da Biblioteca Universitária da  
UFJF, com os dados fornecidos pelo (a) autor (a).

Gonçalves, Leonardo José.

Parcerias e Unidades de Conservação: : um olhar  
sobre o processo de concessão dos serviços de uso  
público no Parque Estadual de Ibitipoca (MG) à luz da  
participação e controle social /Leonardo José

Gonçalves. -- 2023.

172 f. : il.

Orientador: Altair Sancho-Pivoto

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade  
Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas.  
Programa de  
Pós-Graduação em Geografia, 2023.

1. Concessão. 2. Participação Social. 3. Uso  
Público. 4. Conservação. I. Sancho-Pivoto,  
Altair, orient. II. Título.

**Leonardo José Gonçalves**

**Parcerias e Unidades de Conservação: um olhar sobre o processo de concessão dos serviços de uso público no Parque Estadual de Ibitipoca (MG) à luz da participação e controle social**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Geografia. Área de concentração: Dinâmicas Espaciais.

Aprovada em 26 de Setembro de 2023.

**BANCA EXAMINADORA**

**Prof. Dr. Altair Sancho Pivoto dos Santos - Orientador**  
Universidade Federal de Juiz de Fora

**Prof. Dr. Vicente Paulo de Santos Pinto**  
Universidade Federal de Juiz de Fora

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eloise Silveira Botelho**  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Juiz de Fora, 30/08/2023.

---

Dedico este trabalho,  
A minha esposa e companheira, incentivadora e apoiadora deste trabalho.  
A minha filha (Anjo) Maria Vitória, que do céu me ilumina em todos os  
momentos.  
A minha filha Maria das Graças pela inspiração diária.  
Aos meus pais e irmão que, sempre me apoiaram e acreditaram em mim.

## AGRADECIMENTOS

A Deus pela inspiração e força.

Ao Prof. Dr. Altair Sancho Pivoto dos Santos pelo incentivo na escolha da temática, pela orientação, pelo apoio em todos os momentos, e eximia paciência.

A Universidade Federal de Juiz de Fora que me proporcionou esta oportunidade única.

Aos professores do PPGeo pelos ensinamentos ao longo do programa.

Aos professores (as), Dr<sup>a</sup> Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues, Dr<sup>a</sup> Eloise Silveira Botelho, Dr Guilherme Malta e Dr Vicente Paulo de Santos Pinto, que participaram ao longo da avaliação das etapas desta dissertação.

Aos meus amigos, que estiveram presentes em todos os momentos e contribuíram para esta realização.

Ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), pela autorização da minha pesquisa, na figura da gestora Clarisse, pela disponibilização de materiais para consulta e que esteve sempre a disposição para auxiliar.

Funcionários do Parque Estadual de Ibitipoca por contribuírem arduamente pela manutenção do espaço e atendimento cordial ao longo da pesquisa.

Aos entrevistados, por dedicarem tempo para as entrevistas e pela contribuição primordial para a realização deste trabalho.

E àqueles que não foram mencionados, mas que, de alguma forma, ajudaram nesta conquista.

Agradeço a todos!

## Resumo:

O processo de concessão dos serviços de uso público em unidades de conservação, como no Parque Estadual de Ibitipoca em Minas Gerais, é uma abordagem pela qual o governo permite que entidades privadas assumam a gestão dos serviços de apoio a visitação dentro da área protegida. Entretanto, apesar dos reconhecidos benefícios associadas à visitação em unidades de conservação como os parques, atualmente, muitas dessas áreas convivem com uma realidade de precarização e/ou inexistência de infraestruturas de apoio à visitação, além da incapacidade de realização de novos investimentos frente à crescente demanda de visitantes. Como resultado, nos últimos anos, existe um número crescente de iniciativas conduzidas pelo Estado, nas diferentes esferas, voltadas à implantação de parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil para a gestão dos serviços de apoio à visitação. Neste contexto o "Programa de Concessão de Parques Estaduais" do estado de Minas Gerais, apresenta como proposta a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes nas unidades de conservação. Provocando os seguintes questionamentos, quais os motivos da escolha da modalidade de concessão para o Parque Estadual do Ibitipoca? Como foi conduzido o processo de concepção e modelagem da concessão dos serviços de apoio à visitação no PEIb? Como se efetivou a participação e o controle social nesse processo? No entanto, a implementação bem-sucedida depende de um equilíbrio cuidadoso entre os objetivos de conservação e o uso público sustentável. Inspirados nesse cenário, o presente trabalho teve por objetivo compreender o processo de concepção/modelagem da concessão dos serviços de apoio à visitação no Parque Estadual de Ibitipoca (MG) à luz da participação e controle social. Os procedimentos metodológicos envolveram pesquisa bibliográfica, o levantamento documental em arquivos de órgãos públicos e associações de moradores, artigos de imprensa, atas do conselho gestor do Parque Estadual de Ibitipoca e o estudo de caso, por meio da realização de entrevistas com agentes territoriais diretamente e indiretamente envolvidos no processo. Com a proposta de compreender como ocorreu a condução do processo de concessão, com base nos princípios de controle social, do acesso à informação, acesso à justiça, participação da sociedade, prestação de contas e responsabilização. Os principais resultados evidenciam, portanto limitações à participação e ao controle social, sobretudo em relação à própria definição prévia do modelo de parceria a ser adotado, o envolvimento restrito de segmentos da sociedade no processo de concepção da modelagem de concessão e baixo acesso à informação. Sendo estes, fatores essenciais não integralizados e fundamentais para que as partes interessadas estejam envolvidas desde o início do processo, como forma de garantia para que as decisões tomadas se apresentem alinhadas aos princípios de conservação ambiental, desenvolvimento sustentável e justiça social.

Palavras Chave: Concessão, Participação Social, Conservação, Uso Público.

## Abstract

The process of granting services for public use in conservation units, such as the Ibitipoca State Park in Minas Gerais, is an approach by which the government allows private entities to take over the management of visitation support services within the protected area. However, despite the recognized benefits associated with visiting conservation units such as parks, currently, many of these areas live with a reality of precariousness and/or lack of infrastructure to support visitation, in addition to the inability to carry out new investments in the face of growing visitor demand. As a result, in recent years, there has been an increasing number of initiatives led by the State, in different spheres, aimed at implementing partnerships with the private sector and civil society for the management of visitation support services. In this context, the "State Parks Concession Program" of the state of Minas Gerais, presents as a proposal the improvement of infrastructure and the quality of services offered to visitors in conservation units. Provoking the following questions, what are the reasons for choosing the concession modality for the Ibitipoca State Park? How was the process of designing and modeling the concession of visitation support services in PEIb conducted? How was participation and social control implemented in this process? However, successful implementation depends on a careful balance between conservation objectives and sustainable public use. Inspired by this scenario, the present work aimed to understand the process of designing/modeling the concession of visitation support services in the Ibitipoca State Park (MG) in the light of participation and social control. The methodological procedures involved bibliographical research, documentary research in archives of public bodies and residents' associations, press articles, minutes of the management council of the Ibitipoca State Park and the case study, through interviews with territorial agents directly and indirectly involved in the process. With the aim of understanding how the concession process was conducted, based on the principles of social control, access to information, access to justice, society's participation, accountability and accountability. The main results therefore highlight limitations to participation and social control, especially in relation to the prior definition of the partnership model to be adopted, the restricted involvement of segments of society in the process of designing the concession modeling and low access to information. These are essential factors that are not fully integrated and are fundamental for interested parties to be involved from the beginning of the process, as a way of guaranteeing that the decisions taken are aligned with the principles of environmental conservation, sustainable development and social justice.

Keywords: Concession, Social Participation, Conservation, Public Use.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Evolução das normas relativas ao controle social em Ucs.	41
Figura 2 -	Hub de projetos do BNDES	48
Figura 3 -	Mapa dos atrativos do PEIB	91
Figura 4 -	Mapa de Zoneamento do PEIB	92
Figura 5 -	Cartaz de divulgação das reuniões junto a comunidades	110
Figura 6 -	Divulgação da audiência pública e reuniões com comunidades do entorno.	131
Imagem 1	Igreja Matriz de Conceição do Ibitipoca	79
Imagem 2	Terço de Santa Cruz no PEIB	83
Imagem 3	Reunião para esclarecer dúvidas sobre o processo de concessão do Parque Estadual do Ibitipoca	111
Imagem 4	Abaixo assinado contrario a concessão	135

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Principais modalidades de parcerias	50
Tabela 2	Relação de entrevistados	72
Tabela 3	Evolução do Fluxo de Visitantes do PE IBITIPOCA	88
Tabela 4	Evolução da Arrecadação do PE IBITIPOCA	89
Tabela 5	Unidades contempladas pelo programa PARC	97

## **LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS**

AMAI - Associação de Moradores e Amigos de Ibitipoca  
BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CEIVAP - Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul  
CMLD - Câmara Municipal de Lima Duarte  
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
IEF – Instituto Estadual de Florestas  
IEPHAMG - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais  
IUCN – The International Union for Conservation of Nature  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MP – Ministério Público de Minas Gerais  
ONGS - Organizações Não-Governamentais  
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público  
PARC - Programa de Concessão de Parques Estaduais  
PARNASO – Parque Nacional da Serra dos Órgãos/RJ  
PEIB - Parque Estadual do Ibitipoca  
PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse  
PND – Programa Nacional de Desestatização  
PNI – Parque Nacional do Iguaçu  
PPI - Programa de Parcerias de Investimentos  
PPPs - Parcerias público privadas  
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza  
TAC - termo aditivo de acordo  
UC – Unidade de Conservação  
UE – União Européia

## Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	11
2 – TURISMO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	20
3- DESAFIOS À EFETIVA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO CONTEXTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	32
4 – PARCERIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS.....	46
4.1 Modalidades de parcerias.....	49
4.2 Concessões como políticas de gestão.....	61
4.3 Reflexões acerca dos modelos de concessão.....	65
05 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....	71
6. APROXIMAÇÃO DA REALIDADE DE ESTUDO E DO PROCESSO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO NO PEIB.....	77
6.1 A Serra Grande: Do apogeu aurífero da Vila de Conceição do Ibitipoca, ao “renascimento” associado ao Parque Estadual do Ibitipoca.....	77
6.2 A Serra Grande e o pertencimento comunitário.....	82
6.3 Criação do Parque e a chegada do turismo.....	84
6.4 O PEIb: caracterização e principais instrumentos de manejo.....	88
7. O PROCESSO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO NO PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA.....	95
7.1 O Programa de Concessão em Parques Estaduais de MG: histórico, objetivos e apontamentos iniciais.....	95
7.2 Histórico do processo de concessão dos serviços de apoio à visitação no PEIb.....	100
7.3 Análise do processo de concessão à luz da participação e controle social.....	113
a) Representatividade e a estrutura de Uso Público do PEIb.....	114
b) Programa de Concessão de Parques Mineiros (PARC): o enfoque na modalidade “concessão”.....	121
c) Acesso à informação.....	127
d) Acesso à justiça.....	133
e) Participação Social.....	139
f) Prestação de contas.....	145
g) Responsabilização e Monitoramento do Contrato de Concessão.....	148
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	153
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	158
APÊNDICES.....	172

## 1 - INTRODUÇÃO

A criação de áreas legalmente protegidas representa uma das principais estratégias de ordenamento territorial com fins de conservação da sociobiodiversidade em âmbito mundial. Conforme apontado por Leung *et al.* (2019), em 1948, foi criada a União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN), uma organização da sociedade civil que reúne diversas organizações, governos nacionais, organizações não-governamentais (ONGs), cientistas e especialistas com a missão de influenciar, encorajar e assistir sociedades para a conservação da natureza. Entre suas atribuições, a IUCN passou a estimular e apoiar a criação e gestão de sistemas de áreas protegidas e o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e leis destinadas a conservação da sociobiodiversidade e o desenvolvimento sustentável.

No Brasil, a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC em 2000 (Lei nº 9.985; 18 de julho de 2000) representou um avanço na política ambiental brasileira, ao reunir os mecanismos legais para a criação e a gestão de Unidades de Conservação em âmbito federal, estadual e municipal, tanto na esfera pública quanto na privada. Ao mesmo tempo, segundo ICMBio, o SNUC expressa a centralidade do envolvimento e participação da sociedade civil na administração e regulação do sistema, abrindo caminhos para o desenvolvimento de estratégias conjuntas para as áreas naturais a serem preservadas e a potencialização da relação entre o Estado, cidadãos e o meio ambiente.

As Unidades de Conservação (UCs) abrangem áreas naturais passíveis de proteção por conta de suas características especiais e são denominadas pelo SNUC como:

“espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção da lei” (art. 1º, I).

As UCs são divididas em duas categorias: proteção integral e uso sustentável, abrangendo diferentes tipologias<sup>1</sup>. As UCs de proteção integral têm como objetivo principal a preservação de áreas ricas em biodiversidade, permitindo em alguns casos, apenas usos indiretos como pesquisas científicas, visitação e educação ambiental. Já as UCs de uso sustentável contemplam o uso direto, de forma controlada e comprometida com práticas sustentáveis de exploração de atributos naturais. Em ambos os casos, as UCs fazem parte do patrimônio natural e cultural de um país, o que evidencia sua importância ecológica. Ao mesmo tempo, elas tem se mostrado uma ferramenta efetiva no processo de gestão e desenvolvimento de políticas de proteção da natureza, contribuindo ainda para a gestão ambiental do território e, conseqüentemente, atuando na proteção dos patrimônios cultural e natural.

No entanto, conforme Silva R. (2019), as unidades de conservação brasileiras enfrentam problemas diversos para o efetivo cumprimento de seus objetivos, como, por exemplo, forte dependência financeira do setor público, sendo este o principal financiador, a não adequação de planos de manejo, problemas na gestão, questões fundiárias não equacionadas, conflitos com as comunidades do entorno e, principalmente, falta de pessoal e recursos para manutenção, fiscalização e efetivação de planos de uso público, que contemplam as atividades relacionadas à visitação. De acordo com Silva R. (2019), atualmente, os recursos destinados à conservação vêm sendo reduzidos, com desdobramentos diretos na capacidade de manutenção das UCs.

No caso dos parques, foco desta investigação, esse cenário representa um desafio ao melhor aproveitamento do potencial dessas áreas verdes. Segundo Semeia (2021), em muitos casos, os parques convivem com uma realidade de precarização e/ou inexistência de infraestruturas de apoio à visitação, além da incapacidade de realização de novos investimentos frente à crescente demanda de visitantes.

---

<sup>1</sup> O grupo de Unidades de Conservação de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de Unidades de Conservação: Estação Ecológica; Parque Estadual; Monumento Natural; Refúgio da Vida Silvestre. O grupo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável é composto pelas seguintes categorias de Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Estadual; Reserva de Fauna.

Segundo Simonetti & Nascimento (2012), ao se levar em conta o uso público em unidades de conservação, entende-se que a visitação turística vem sendo reconhecida como uma estratégia oportuna e cada vez mais estimulada por governos e órgãos ambientais como alternativa que visa minimizar a falta de capacidade de investimento público e, também, ampliar os benefícios associados ao turismo. Contudo, é preciso reconhecer que “o turismo caracteriza-se como um dos fenômenos mais dinâmicos e complexos da sociedade, com forte incidência na produção, transformação e organização do território” (REZENDE, 2017, p.16). Por isso, um dos desafios que se apresentam reside, por exemplo, em como promover o diálogo com agentes territoriais locais (população, governantes e entidades), para que sejam envolvidos e corresponsáveis nas estratégias de planejamento e avaliação e equacionamento de transformações resultantes do crescimento do turismo.

As ações relacionadas à visitação acarretam, por exemplo, em maior volume de resíduos sólidos, alterações na dinâmica ambiental assim como uma maior demanda por estrutura de apoio, que se não for planejada para receber uma nova realidade, irá acarretar problemas estruturais no território abrangido.

Diante deste cenário, nos últimos anos, existe um número crescente de iniciativas conduzidas pelo Estado, nas diferentes esferas, voltadas à implantação de parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil para a gestão dos serviços de apoio à visitação. Para (TOLEDO, 2018, p.15),

a exploração de bens e serviços por terceiros justifica-se também pela constatação de que a administração pública enfrenta problemas estruturais em relação à sua atividade-fim (manejo e proteção da biodiversidade) e encontra desafios ainda maiores para a gestão de atividades-meio, como a visitação

Nesta perspectiva, Rodrigues C. (2009, p. 117) reforça que “a transferência de certos serviços a terceiros é defendida como uma forma de potencializar, de maneira sustentável, o aproveitamento dos recursos da unidade de conservação”. Ao mesmo tempo, o IEF/MG (2019) afirma que o órgão ambiental e seus analistas técnicos podem se concentrar em ações de conservação e manejo dos recursos naturais, objetivo principal das unidades de conservação de proteção integral como os parques.

Um contraponto deste debate é que a transferência destes serviços deve ser amparada por um processo de governança que envolva a participação ampla dos entes envolvidos de forma a valorizar e resguardar o bem público. Uma vez que as concessões podem se apresentar como limitadoras da atribuição do “público” por conta da cobrança de ingressos e regulação da visitação, a preocupação com a falta de comunicação perante as comunidades envolvidas e, sobretudo a dualidade que se apresenta entre preservação ambiental e visitação (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019). Para Queiroz & Vallejo (2017), o diálogo entre os entes envolvidos é fundamental para evitar conflitos provenientes da visitação em áreas protegidas, em relação as questões fundiárias, degradação do território fruto da visitação, proporcionar uma efetiva conscientização e educação ambiental para que o visitante se aproprie da proposta de uma UC e ainda uma participação ativa do Estado na fiscalização das ações.

Cruz (2021) apresenta a visão político ideológica por traz das delimitações que envolvem a execução de parcerias, contrapondo as justificativas apresentadas em relação à questão econômica. Isso porque, diante da lógica atual de mercado, pode-se evidenciar as relações econômicas frente aos desafios para a implementação e gestão de unidades de conservação:

o modo de produção capitalista tem, em seu centro, a produção do espaço de uma maneira específica e necessária à sua própria dinâmica, expressando geograficamente suas contradições mais fundamentais: entre valor de uso e valor de troca, entre sociedade e natureza, entre se fixar para concretamente produzir e se mobilizar para circular, como valor abstrato. (MELAZZO, E. S.; CASTRO, C. A, 2008, p.138).

Uma ideia de contraste entre os interesses do processo, onde se observa estritamente a sobreposição dos interesses do capital frente à preservação, com a força do modelo capitalista em transformar o espaço, por meio de suas dinâmicas, observa-se os contraditórios fatos no que diz respeito à cessão dos serviços dentro da escala abordada.

O embasamento legal que permite a transferência da gestão de um bem público para um ente privado encontra arcabouço na Constituição Federal



de 1988, que em seu art. 22, inciso XXVII, explicita que compete privativamente à União legislar sobre as “normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a Administração, diretas e indiretas, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nas diversas esferas de governo e empresas sob seu controle” (BRASIL, 1988).

Em Minas Gerais, nos últimos anos, também são percebidos movimentos em prol da busca de parcerias com o propósito de melhor aproveitar o potencial das unidades de conservação estaduais em relação ao uso público. Na direção dessas tendências, o Governo do Estado Minas Gerais criou em 11 de abril de 2019 o Programa de Concessão em Parques Estaduais (PARC) com o objetivo de desenvolver e implantar modelos de parcerias na modalidade de concessão, de forma a aprimorar e diversificar os serviços oferecidos nas UCs de Minas. O programa visa também apontar e discutir aspectos socioeconômicos associados à prestação de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, tais como o acréscimo de recursos financeiros para a manutenção destas áreas, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pelo poder público com particulares, a adequação e a qualidade dos serviços prestados e o potencial efeito frente ao desenvolvimento socioeconômico local (IEF-MG, 2019).

No âmbito desse contexto, ganha destaque o Parque Estadual do Ibitipoca (PEIb), unidade de conservação estadual que mais recebeu visitantes em Minas Gerais. Segundo o IEF (2019), no período de 2011 a 2018, o PEIB registrou uma média de 77 mil visitantes anuais. Por conta desta expressividade, o mesmo é alvo do referido programa, que prevê diferentes etapas para a implantação do processo de concessão à iniciativa privada dos serviços de apoio à visitação: estudo de viabilidade econômico-financeira sobre o modelo de concessão consulta e audiência pública, licitação, leilão, entre outras. Importante mencionar que o IEF-MG, assim como outros Estados, estabeleceu parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para apoiar os estudos envolvidos em todo o processo.

Inspirados nesse contexto, a presente investigação foi norteada pelas seguintes questões-problema: quais os motivos da escolha da modalidade de concessão para o Parque Estadual do Ibitipoca? Como foi conduzido o processo de concepção e modelagem da concessão dos serviços de apoio à

visitação no PEIb? Como se efetivou a participação e o controle social nesse processo?

Conceição do Ibitipoca é um distrito do Município de Lima Duarte MG que historicamente apresenta uma relação de desenvolvimento atrelada a UC, que atualmente é reconhecida pelas suas riquezas naturais e sua Unidade de Conservação, o Parque Estadual do Ibitipoca, Criado em 4 de julho de 1973, tem área de 1.488 hectares confrontando com os municípios de Lima Duarte em sua maior extensão, Santa Rita do Ibitipoca onde será incorporada uma nova portaria de acesso e Bias fortes, se encontrando numa disjunção do Complexo da Mantiqueira. O PEIb dispõe de vários atrativos naturais, como mirantes, picos, grutas, praias, piscinas naturais e cachoeiras atraindo visitantes desde meados do século XX. A partir do final da década de 1980 o número de turistas cresceu expressivamente no PEIb e no Arraial de Conceição do Ibitipoca. (REZENDE; VALLEJO, 2018).

No entanto, os desafios a serem superados pelo novo modelo de governança são muitos, tanto no território da unidade, quanto em seu entorno, como o desenvolvimento de atividades produtivas, de inclusão social, a proteção das espécies, a destinação dos resíduos e a integração entre os objetos de preservação e suas potencialidades socioeconômicas. Um desafio que se apresenta nessa direção consiste, justamente em encontrar formas de garantir que os atributos ambientais da Unidade de Conservação sejam preservados e apropriados socialmente e, ainda, que as populações residentes nos contextos territoriais dessas áreas tenham resguardados seus direitos, modos de vida e práticas socioculturais.

Nesse sentido, o objetivo central da pesquisa foi compreender o processo de concepção/modelagem da concessão dos serviços de apoio à visitação no Parque Estadual de Ibitipoca (MG) à luz da participação e controle social. Para responder a tal propósito, foram delineados os seguintes objetivos específicos: a) analisar as diretrizes, pressupostos e objetivos do Programa de Concessão em Parques Estaduais (PARC), com olhar atento ao processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Estadual do Ibitipoca; b) reconhecer os sujeitos/agentes sociais e territoriais envolvidos no processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Estadual do Ibitipoca, a partir de suas relações e nível de envolvimento com o objeto de

estudo (moradores com envolvimento direto e indireto com o turismo, profissionais liberais, comerciantes, agentes públicos, membros do conselho consultivo que estiveram atuantes durante o processo, representante do IEF, BNDES e da UC, organizações e profissionais liberais), bem como seus posicionamentos e estratégias de ação adotadas nesse campo de poder; c) reconhecer seus posicionamentos em termos de avanços e fragilidades da participação e controle social no processo de concessão dos serviços de apoio à visitação no PEIb; d) identificar e compreender possíveis tensões e conflitos territoriais associados ao processo.

Os propósitos dessa investigação ganham relevância justamente por que nos últimos anos, as concessões em UCs tem adquirido centralidade e grande prioridade por parte dos governos na busca por novos modelos de gestão de serviços públicos em parques. Para Silva & Raimundo (2021), observa-se que neste cenário de compartilhamento de responsabilidades em relação à gestão do patrimônio público e, para alguns, de “redução” do Estado quanto às suas atribuições, as parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil ganham centralidade, sobretudo, a modalidade de concessão no caso dos parques.

Seguindo esta tendência, conforme Oliveira *et al.* (2018), o Ministério do Meio Ambiente – MMA lançou em março de 2010 edital de concessão de serviços de apoio à visitação para os parques de Itatiaia, Abrolhos e do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Hoje, temos também sob a concessão de serviços alguns parques nacionais como o do Iguaçu, Marinho Fernando de Noronha, da Tijuca, do Pau Brasil e Chapada dos Veadeiros.

Por ser uma prática de recente difusão frente à sociedade, as parcerias entre entes públicos e privados precisam ser debatidas e estudadas criticamente, uma vez que são atribuições novas, demandando um acompanhamento que possa evidenciar os avanços e desafios frente às suas proposições e desdobramentos, sobretudo em termos de garantia de práticas que favoreçam a conservação da natureza e minimizem impactos negativos associados à visitação, promovam o acesso e a apropriação social dos parques, democratizem os benefícios gerados, também para as populações residentes no entorno direto das UCs, e valorizem os princípios da governança democrática na gestão desses territórios (RODRIGUES & ABRUCIO, 2019).

No caso específico deste estudo, faz-se necessário então reconhecer e analisar criticamente a proposta do Programa PARC do Governo Estadual de Minas Gerais, em termos de objetivos, justificativas e formas de condução do processo. Pretende-se, assim, que o estudo possa enfatizar as múltiplas dimensões, os interesses existentes e desafios e avanços que se apresentam em torno do processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb. Ao mesmo tempo, espera-se melhor compreender e dar visibilidade às tensões e conflitos sociais envolvendo as populações do entorno de parques e possíveis interferências em seus modos de vida e de apropriação territorial, ao se considerar as possíveis transformações socioespaciais associadas à concretização dos processos de concessão.

A escolha pelo tema leva em conta a identificação com temas ambientais, que fizeram parte de minha infância e desenvolvimento, fato pelo qual foi motivador para cursar curso técnico em Meio Ambiente, assim como a vivência durante toda a juventude do pesquisador no espaço em análise. Onde fui registrado e criado até concluir o ensino fundamental, quando me mudei para cursar o ensino médio em Lima Duarte e posteriormente cursar Turismo na cidade de Juiz de Fora, mas sempre em constante presença e acompanhando as transformações e problemáticas locais, pelo fato de meus pais residirem até hoje na Vila de Conceição de Ibitipoca, onde trabalham diretamente com a cadeia de turismo desde 2005.

Por conta desta vivência e atuação direta no setor, onde pude participar de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo, ações promovidas pela UC, como curso de primeiro socorros, e até mesmo atuação como guia no PEIB, em determinado período. Desta forma, sempre estive atento aos assuntos que envolvem a UC e a cadeia do turismo local, permitindo ser testemunha ocular e participante de grande parte do processo de transformação local. Cabe ressaltar que a temática apresenta grande relevância acadêmica e social, uma vez que por conta do envolvimento direto com a sociedade local, que muitas vezes desconhece a mesma, se faz necessário uma análise crítica acerca da modelagem da mesma que deixa de ouvir integralmente os entes envolvidos.

Sendo também a proposta de dissertação uma proposta de meu orientador uma vez que, inicialmente, tinha como foco avaliar o turismo na vila

de Conceição de Ibitipoca e sua relação com patrimônio material enquanto possibilidade de atrativo, mas aceitei o desafio pela atualidade e necessidade individual de avaliar como o processo seria desenvolvido e seus possíveis impactos diretos. Ao mesmo tempo, a presente investigação possibilitará maior conhecimento e aprofundamento acerca dos debates sobre parcerias envolvendo o Estado, sobretudo em termos de participação e controle social desses processos. Tornando-se importante ferramenta para discussões relacionadas a tal modelo de parcerias que se apresentam como uma tendência e assim necessitam de instrumentos para subsidiar análises e posicionamentos em relação a mesma.

## 2 – TURISMO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

No Brasil, as Unidades de Conservação (UC) foram criadas com a promulgação da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que estabeleceu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. O SNUC reúne os mecanismos legais para a criação e a gestão de Unidades de Conservação por meio dos entes federados e da iniciativa privada e ainda para participação na administração e regulação do sistema por parte da sociedade civil, abrindo caminhos para o desenvolvimento de estratégias conjuntas para as áreas naturais a serem preservadas e a potencialização da relação entre o Estado, cidadãos e o meio ambiente.

O SNUC passou então a estabelecer princípios, diretrizes e regulamentos para a criação e gestão de UCs, reforçando seu papel para a proteção da biodiversidade, enquanto bem comum da sociedade brasileira, contemplando as perspectivas preservacionista e conservacionista por meio das categorias de proteção integral e de usos sustentável.

As UCs constituem-se em importantes opções de lazer, recreação e educação ambiental dentro e fora de ambientes urbanos, fato este que vem se evidenciando ao longo da história, com uma crescente busca e conseqüente aumento na demanda por atividades ao ar livre, fruto de maior preocupação do ser humano com o desenvolvimento da saúde física e mental (SANCHO-PIVOTO & RAIMUNDO, 2022).

Em consonância com a proposta de criação de áreas protegidas, Medeiros *et al.* (2011) reforça que as UCs têm suma importância no desenvolvimento econômico em seu entorno, por meio de visitação pública, sempre observando-se seus diferentes objetivos e funções, assim como os instrumentos que norteiam o planejamento e gestão, como o plano de manejo, o conselho gestor e o plano de uso público.

Os parques, foco da presente investigação e categoria mais emblemática em termos de uso público, além da função principal de conservação da diversidade biológica, têm também por objetivo promover a

visitação, com fins de educação e interpretação ambiental, recreação e turismo em contato com a natureza (BRASIL, 2000). Todas essas atividades precisam estar em conformidade com o plano de manejo<sup>2</sup> da UC, previstas em seu programa de uso público<sup>3</sup>. A partir de tal concepção, se observa a importância de se analisar e se compreender a relação que se estabelece entre a visitaç o em  reas naturais e o uso do espa o comum permeando suas implica es nos mais diversos contextos que envolvem as quest es socioecon micas.

Como evidenciado anteriormente, a visita o representa um importante instrumento para implementa o de a es relativas   preserva o ambiental, sensibiliza o, interpreta o e educa o ambiental, como instrumentos de promo o acerca do conceito de sustentabilidade, integra o dos diversos atores envolvidos e apropria o das unidades de conserva o pela sociedade.

Na atualidade, as unidades de conserva o refletem um importante espa o de integra o entre sociedade e natureza, que se materializa por meio do uso p blico e, especialmente, pela visita o, “admitidos em todas as categorias, se observadas as limita es legais de cada categoria e de planejamento e gest o de cada unidade” (Medeiros *et al.*, 2011, p.20). Onde o uso p blico de unidade de conserva o consiste na visita o por meio de finalidade recreativa, tur stica, esportiva, hist rico-cultural, art stica, pedag gica, cient fica e de interpreta o e conscientiza o ambiental, que se apoia nas voca es dessas  reas e nas infraestruturas e equipamentos eventualmente existentes.

De acordo com a portaria N  289, de 3 de maio de 2021 do ICMBio, foi especificado que o uso p blico nas Unidades de Conserva o federais tem como fundamento:

Art. 2  Para os fins previstos nesta Portaria define-se como:

I - uso p blico: termo utilizado para tratar com abrang ncia a gest o da visita o, desde o planejamento, implementa o e monitoramento de diferentes oportunidades de visita o nas

---

<sup>2</sup> Documento t cnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conserva o, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da  rea e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implanta o das estruturas f sicas necess rias   gest o da Unidade (SNUC)

<sup>3</sup>   o termo utilizado para tratar a gest o da visita o em unidades de conserva o, desde o planejamento, implementa o de diferentes oportunidades de visita o e seu monitoramento e diferentes aspectos. (ICMBio)

unidades de conservação como desenvolvimento do ecoturismo, da interpretação ambiental, entre outras ações.

O uso público consiste em abarcar as experiências de utilização das UCs, incorporando pressupostos relativos à conservação, diversidade de atrativos, possibilidades de exploração econômica, gerenciamento de impactos, participação social nos processos de gestão, entre outros.

Segundo Rosa (2017 p. 34), o uso público em ambientes naturais com a prática do turismo “destina-se às diferentes possibilidades de utilização do espaço em áreas protegidas pela sociedade, sendo a materialização direta da experiência do visitante com a natureza”, possibilitando, assim, o contato com o patrimônio natural e cultural do país e o despertar para a importância de sua preservação. Fatores importantes para que a prática da atividade turística não se transforme em um mero meio de “ganhar” dinheiro, mas também que permita ampliar os benefícios a serem proporcionados a comunidade receptora a qual está sendo proposta.

Paralelamente aos objetivos propostos na criação de uma UC, Rodrigues C. (2009) reforça o entendimento acerca do ‘uso público’ como elemento fundamental para valorizar e orientar a utilização das unidades de conservação pelo público, por meio da visitação e do turismo, dentro das suas variadas atividades, motivações e segmentos. Conforme ainda traz o Art. 3º da portaria Nº289 de 3 de maio de 2021 do ICMbio “A visitação é um serviço ecossistêmico cultural e uma ferramenta de conservação, que pode ser desenvolvida em todas as categorias de Unidades de Conservação”. Assim, a visitação é interpretada como um serviço de auxílio nos propósitos já apresentados das Ucs, enquanto mecanismo de proteção e exploração controlada.

Assim, potencialmente, a visitação pode se tornar uma grande aliada no processo de cuidado e preservação do espaço a partir da definição de Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação, estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2006, p.60), já que tal prática passa a ser apresentada como “o aproveitamento e a utilização da UC com fins recreativos, educativos, entre outras formas de utilização indireta dos recursos naturais e culturais”. Desta forma, a visitação envolve a determinação de parâmetros para que a presença de visitantes ocorra e, conseqüentemente, possam ser



desenvolvidas atividades que envolvam comercialização de serviços e/ou produtos de acordo com a diversidade de experiências e perfis existentes. Visando melhorar o planejamento de atividades relacionadas ao turismo e uso do espaço natural em uma UC, o MMA e o ICMBio desenvolveram o Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação – ROVUC, no ano de 2018. Por meio dessa ferramenta, os órgãos esperam incentivar ações nas UCs voltadas à reestruturação e otimização das experiências de uso público, de acordo com as características de cada unidade, orientando o planejamento de ações integradas ao plano de manejo e buscando potencializar as atividades desenvolvidas e a experiência do visitante frente às potencialidades de cada ambiente natural.

Silva R. (2019) afirma, nessa direção, que o turismo enquanto atividade de uso público em ambientes naturais apresenta desafios relacionados ao ordenamento da mesma que se não planejada de forma adequada, pode gerar problemas sociais, pela falta de ordenamento do uso público dos espaços, além de não contribuir para o desenvolvimento econômico se a comunidade local não estiver envolvida e participação ativa. Ao mesmo tempo, Rodrigues reforça que “a fragilidade das instituições responsáveis pela administração das áreas protegidas, sobretudo nos âmbitos econômico, político e técnico, é uma questão trivial no debate sobre a efetividade do seu manejo” (RODRIGUES C., 2009, p. 115), sobretudo em um país onde o Estado assumiu a criação e gestão de UCs, hoje se observam sérios conflitos relacionados à governança em decorrência da falta de diálogo entre os entes envolvidos e de práticas e ferramentas concretas capazes de proporcionar processos mais democráticos e transparentes de gestão territorial de UCs.

Paralelamente a progressão da sociedade capitalista, se observa que as áreas de proteção criadas inicialmente com propósito de preservar os recursos naturais e biodiversidade específica, alinhado ao que propõe Brumatti (2020), pode-se observar que estas passam a incorporar o turismo como uma ferramenta de preservação e ao mesmo tempo de geração de receitas oportunizando o desenvolvimento dos territórios a partir da gestão do uso público. Na mesma direção, Cruz (2021), reconhece que a relação do desenvolvimento do turismo no contexto ambiental vem sido debatida através de dois enfoques principais: a) fenômeno que acarreta em processos de

degradação e impactos negativos em diferentes dimensões e, b) prática que auxilia os objetivos de proteção da natureza e ainda contribui para o desenvolvimento sócio ambiental e econômico.

Esse contexto é influenciado por uma maior preocupação com as causas ambientais e, por consequência, pela busca de experiências mais próximas à natureza, o que tem gerado o incremento do setor de turismo de natureza, interpretado como:

as operações turísticas com enfoque para a utilização da natureza apenas como meio ou cenário para a sua realização, oferecendo aos turistas tão somente a oportunidade de conhecerem lugares e populações exóticas, constitui-se no que se pode chamar de turismo com base na natureza, turismo voltado para a natureza ou turismo na natureza, e esse, segundo BUCKLEY (1994), tem sido o enfoque dado em especial pela indústria do turismo e também pela área governamental (PIRES, 1998, p. 88).

Importante destacar que o turismo de natureza não é sinônimo de ecoturismo, outro termo que ganhou destaque no setor de viagens e turismo. Apesar de ter o contato com a natureza como uma de suas características, o ecoturismo pode ser interpretado muito mais como um modelo de despendimento turístico do que propriamente um segmento de mercado do turismo. Isso porque o ecoturismo:

possui entre seus princípios a conservação ambiental aliada ao envolvimento das comunidades locais, devendo ser desenvolvido sob os princípios da sustentabilidade, com base em referenciais teóricos e práticos, e no suporte legal (...) Além disso, a atividade amplia as oportunidades de gerar postos de trabalho, receitas e inclusão social e, acima de tudo, promove a valorização e a proteção desse imensurável patrimônio natural (MTUR, 2010, p. 11).

Diante as preocupações no que envolve o turismo e a partir da conceituação estrutural da atividade e da análise acerca dos benefícios oriundos de sua implementação, Rosa (2017 p. 35) salienta que “sob a perspectiva de preservação da natureza, o ecoturismo incorpora a questão da sustentabilidade, valorização do patrimônio natural e cultural, benefícios econômicos diretos e indiretos, com forte fator social associado à visita”.

Tendo em vista assim que a atividade comercial também pode se apresentar como um mecanismo de complemento às preocupações pertinentes ao cuidado com o ambiente.

Interpretado comumente como uma prática turística com potencial para auxiliar a conservação e minimização de impactos ecológicos e sociais, experiências têm evidenciado a sua complexidade e desafios à sua efetiva contribuição à conservação da natureza, promoção de desenvolvimento socioambiental e fortalecimento de iniciativas de educação ambiental, tanto para visitantes quanto para residentes do entorno direto de parques.

Deste modo, de acordo com Rodrigues C. (2009 P. 75), “entender a maneira como o turismo se desenvolve é fundamental para vislumbrar as prováveis consequências sobre o futuro da conservação da biodiversidade”. Afinal, qualquer atividade desenvolvida pelo homem em um meio natural provoca alterações em sua dinâmica natural. Assim, entender e avaliar como a atividade se desenvolve é fundamental para que a mesma promova o mínimo de impactos no espaço, de acordo com os interesses das UCs, salienta a autora. Isso porque, em uma sociedade capitalista ainda observamos uma distribuição de poderes desigual conforme apresenta Souza L. R. (2016), uma vez que, em geral, quem detém o capital tem maior participação na tomada de decisões, levando assim a preocupações com o planejamento e o entendimento acerca do funcionamento do turismo, uma vez que a simples utilização do espaço em função do capital e para ele se torna um mecanismo potencial de propagação de conflitos socioambientais, aumento da pressão sobre os serviços públicos nas áreas de entorno, processos de gentrificação, degradação ambiental, número excessivo de visitantes frente à capacidade de carga das UCs e dos receptivos turísticos, entre outros.

Fatos estes que reforçam a necessidade de um amplo debate entre todos os envolvidos valorizando desta forma uma governança democrática do bem público, que conforme Rodrigues C. (2009, p. 20), “está relacionado aos bens de uso comum, à instância de administração estatal responsável pelo manejo e proteção”. Atribuindo desta forma a gestão deste ao Estado, assim como o intermédio acerca dos possíveis conflitos que venham se apresentar em razão da atividade.

a apologia ao turismo como a 'salvação' para compatibilizar a conservação da biodiversidade com o desenvolvimento socioeconômico é muitas vezes acompanhada por atropelos e interesses econômicos que transformam a atividade num verdadeiro canal para 'colonização' das áreas rurais e para a utilização desmedida e perdulária dos recursos naturais (RODRIGUES C., 2009, p. 74)

Nessa direção, a simples implantação da atividade não será suficiente para conferir proteção ou garantir propostas de desenvolvimento alinhadas aos pressupostos de sustentabilidade. A organização da mesma deve ocorrer de forma planejada e estruturada, além de ser discutida por meio da participação dos agentes locais envolvidos, respeitando o espaço natural, de forma que ambos os interesses caminhem juntos e promovam equidade na execução.

Neste contexto, Rodrigues C. (2009, p. 68) apresenta que “o ‘eco’ do turismo nos parques nacionais e demais áreas protegidas parece ser utilizado para reforçar o ‘tipo’ diferenciado de turismo (e de turista) que se deseja nestas áreas.” Apresentaria, nesse sentido, um conceito que agrega valores de preservação associadas às práticas de uso do espaço, despertando ainda uma identificação “seletiva” deste visitante que estaria disposto a realizar uma visita de forma mais consciente do ponto de vista dos interesses preconizados nestes espaços de interação social e preservação do ambiente natural. Mas, ainda sim, pode ser notado o caráter econômico, uma vez que a terminologia direciona o público alvo deste segmento.

No caso específico da visita em unidades de conservação, os atributos naturais são interpretados, muitas vezes, como recursos estratégicos para a atração de visitantes, numa perspectiva reduzida à relação mercadológica entre oferta e demanda de serviços vinculados ao turismo em áreas naturais. “Nestes casos, as pontes entre o público e o privado são fragilizadas em função da exagerada artificialização e mercantilização da visita” (Rodrigues C., 2009, p. 98). Cria-se, desta maneira, um risco quanto à percepção do cidadão no que diz respeito à sua relação com o espaço público e coletivo, agora no papel de visitante. Diante de tal perspectiva, Rodrigues C. (2009, p.98) reforça que “o uso público dos parques nacionais pode despertar diferentes formas de apropriação destas áreas, conforme o viés socioeconômico estabelecido na relação entre os atores envolvidos na

dinâmica de visitação”. Ocorre, assim, o fortalecimento da interação/relação econômica entre a UC e seu entrono, sobretudo quando apresentado a interação social que se faz presente a partir da concretização desta relação.

Segundo Souza L. R., (2016, p.60) “é possível verificar a ocorrência de uma mercantilização da natureza como um todo”, em decorrência dos interesses relacionados a exploração do “capital” que estão dispostos em nossa sociedade globalizada, a qual apresenta como premissa para sua existência, interesses que perpassam a questão da preservação, tendo como principais objetivos o lucro e o próprio impacto da atividade nas comunidades envolvidas no território. Para Cruz (2021), a atividade específica do ecoturismo vem aumentando nos últimos anos e conseqüentemente necessita de intervenções para agregar valor de sua relação comercial.

Seguindo esta análise acerca da relação preservação x exploração, podemos observar que “a degradação social e ecológica seria uma contrapartida ocasionada pelo processo histórico de desenvolvimento econômico dentro do capitalismo” (FOSTER e CLARK, 2006), o que reforça a existência de diversos questionamentos no que diz respeito ao planejamento apresentado enquanto elemento de uma lógica baseada na busca pelo lucro e “redução” da participação do Estado nas ações de cuidado com o patrimônio público natural. Como complemento a esta lógica, Cruz (2021) apresenta o desafio entre preservar e o uso econômico de determinado espaço como grandes impasses a execução das atividades relacionadas ao turismo.

Nessa direção, Simonetti & Nascimento (2012, p.184) afirmam que, “para aprimorar os benefícios locais auferidos pela conservação, é necessário haver conexão entre as áreas protegidas e as áreas vizinhas, com foco constante nos serviços ecossistêmicos”, de forma a proporcionar um desenvolvimento socioeconômico com maior amplitude, sem perder o foco da conservação ambiental. Importante ressaltar que, para que impactos econômicos potenciais sejam concretizados, se faz necessários investimentos adequados à consolidação e adequação do espaço para receber visitantes (MEDEIROS *et al.*, 2011). Isso porque as áreas protegidas se apresentam como mecanismo de proteção ao ambiente natural, visando a proteção da biodiversidade e restringindo o uso desordenado dos bens naturais e,

consequentemente, fomentando a preservação socioambiental (RODRIGUES L., 2022).

Ao mesmo tempo, Cruz (2021) salienta o quanto a gestão de UCs e o ecoturismo vêm transformando o debate no entorno da preservação. Por conta de sua capacidade evidenciada no campo da divulgação do território, associado à relação de interdependência desenvolvida dentro do espaço, o turismo age direta e indiretamente nas relações que se apresentam cotidianamente no ambiente natural, com desdobramentos diretos percebidos na dinâmica socioespacial das UCs, em termos do desenvolvimento de atividades produtivas, da promoção de inclusão social, proteção das espécies, destinação dos resíduos e a integração entre os objetos de preservação e suas potencialidades socioeconômicas, entre outros aspectos.

Desta forma Santos & Frota (2019), apresentam que a Educação Ambiental assume caráter essencial no desenvolvimento sustentável, sendo trabalhada de forma a se pensar a sociedade de forma integral e levando em conta também aspectos socioeconômicos uma vez que as Unidades de Conservação além do caráter ambiental devem se atentar para as questões sociais envolvidas no espaço. Sendo uma abordagem transversal que pode ser encontrada em diferentes resoluções e políticas do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), como a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e a Resolução CONAMA n.º 422/2010. A Educação Ambiental é entendida como um processo educativo que visa promover a conscientização e a compreensão sobre as questões ambientais, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores que levem a uma relação mais equilibrada entre o ser humano e o meio ambiente.

Loureiro & Cunha (2016) discutem a importância do controle social na gestão ambiental e na educação ambiental através da participação ativa da sociedade na tomada de decisões e na fiscalização das políticas públicas, incluindo a gestão ambiental. No entanto é importante uma educação ambiental crítica e participativa, que possibilite a formação de cidadãos conscientes e atuantes na gestão ambiental.

Além disso, conforme Loureiro *et al.* (2007) é importante que a gestão da unidade de conservação promova ações de educação ambiental que envolva a comunidade local, como trilhas interpretativas, oficinas, palestras,

campanhas de conscientização, entre outras. A educação ambiental também pode ser integrada às atividades de pesquisa e monitoramento da unidade de conservação, contribuindo para a formação de uma cultura de conservação e sustentabilidade.

Nessa linha de raciocínio, Bedim (2016 p. 80) chama atenção para o fato de que “o fenômeno turístico em Unidades de Conservação e seus desdobramentos se materializam nas práticas sociais na própria ação dos atores que neles estão inseridos”. Isso reforça, portanto, o caráter de interdependência e corresponsabilidades entre as forças integrantes do espaço, por conta da dinâmica apresentada pela atividade turística, sendo os mecanismos de participação social importantes para que o planejamento de ações seja efetivado dentro da perspectiva local e atendendo a esta necessidades<sup>4</sup>.

Malta *et al.* (2016, p. 14) salienta que em se tratando da atividade turística “é necessário o entendimento do papel de cada um dos agentes envolvidos no processo de turistificação dos espaços” como uma forma de ordenar as propostas relacionadas ao uso público de espaços naturais em prol da melhoria na relação entre estes agentes e o espaço no qual se inserem. Para delimitar quem são estes agentes, Malta *et al.* (2016) ainda afirma que os mesmos são representando pelos turistas, pelo mercado, planejadores e promotores territoriais envolvidos, Estado e a comunidade. Enfatizando uma participação efetiva de forma a fortalecer o vínculo local frente a luta de classes e interesses dos grupos presentes.

Em virtude dessa interdependência e multidimensionalidade de agentes territoriais coexistindo num dado recorte espacial, a relação entre o turismo e UCs será sempre permeada por processos de transformação e conflitos socioespaciais (SOTRATTI, 2014), ao promover modificações na dinâmica territorial dessas áreas protegidas. Conseqüentemente, no entorno direto das UCs, são percebidos múltiplos impactos diretos e indiretos, tanto positivos quanto negativos, nas comunidades envolvidas.

Denkewicz (2020) salienta nessa direção que o desenvolvimento do turismo no entorno de parques, enquanto ferramenta potencializadora do

---

<sup>4</sup> Tal debate será melhor explorado no próximo capítulo.

desenvolvimento socioeconômico apresenta potencial para trabalhar e valorizar outras dimensões como a política, simbólico-cultural, ambiental e social. Silva R. (2019), por sua vez, reconhece o turismo como um instrumento para se intensificar ações de preservação ambiental. Já Sancho-Pivoto & Raimundo (2022) destacam os benefícios à saúde e bem-estar dos visitantes, em termos de contribuição direta à melhoria de qualidade de vida, prevenção e/ou combate a doenças como estresse, hipertensão, momentos de socialização, aprendizado, valorização das questões ambientais, contato com a natureza fomentando o sentimento de pertencimento da sociedade como um todo. Mas, o efetivo aproveitamento desse potencial, segundo Nascimento G. (2021), requer a adoção de modelos de governança que valorizem a participação social, por meio do envolvimento de associações locais nas iniciativas de planejamento e gestão dessas áreas.

Por outro lado, diversos autores enfatizam os problemas e impactos negativos associados ao incremento do turismo no contexto das áreas protegidas. Comumente, são observados, segundo Silva R. (2019), problemas de ordem imobiliária fruto da especulação, a precariedade dos postos de trabalho que ficam atrelados à informalidade e à sazonalidade, fragilização de processos e manifestações culturais, degradação do ambiente em razão da maior incorporação de infraestruturas impactantes, problemas de ordem social, entre outros. Importante considerar nesse sentido que qualquer comunidade que circunde uma área protegida e que tenha o turismo como importante instrumento de fortalecimento econômico e que venha a depender de seus resultados está suscetível a influências negativas, uma vez que ao se desenvolver socioeconomicamente, o espaço se torna alvo de diversas transformações.

Isso acontece porque justamente porque as atividades econômicas resultantes do turismo influenciam diretamente na transformação do espaço no qual estão inseridas UCs, sendo conforme (MALTA, *et al.*, 2016, p. 10) “submetidas à lógica imposta por uma sociedade que produz seu espaço, prioritariamente voltado para seu consumo e em função de seu valor de troca”. Sendo que toda essa ação atua de forma direta na modelagem e produção de uma “nova” dinâmica no espaço em questão, verificando-se então uma tendência de consolidação de experiências e práticas superficiais, submetendo-



se os agentes locais à força invisível do capital, que se sobrepõe aos interesses locais e transformam a natureza em mera mercadoria. Desta forma, Neves (2021) afirma que é essencial que sejam realizados estudos acerca da fragilidade ambiental das áreas destinadas à visitação no âmbito dos planos de manejo e de uso público das UCs, buscando assim conciliar objetivos de proteção e valorização da experiência do visitante. Entretanto, a mesma autora reforça que, geralmente, as áreas com maior risco de impacto ao meio ambiente são as que oferecem maior experiência ao turista.

Nessa linha, Queiroz & Vallejo (2017) reforçam a importância do pleno desenvolvimento de um plano de uso público no contexto das UCs, de forma a oportunizar a conservação ambiental equilibrada, por meio de uma visão interdisciplinar no que tange as necessidades de defesa do território.

Observa-se então que o turismo enquanto atividade orientada em unidades de conservação e com propósitos econômicos, tendem a se tornar uma ferramenta de auxílio no contexto de preservação ambiental, conforme apresentado até mesmo por órgãos oficiais. Todavia o mesmo apresenta desafios quanto a sua implicação no processo de desenvolvimento econômico e social nestes espaços conforme Rodrigues L. (2021), entretanto ainda compartilha diversas situações dualistas e que inferem na presença de desafios, uma vez que a mesma tende a se desenvolver sob uma ótica voltada ao capital, deixando em aberto às questões de preservação em determinados momentos.

Desta maneira, o turismo como atividade econômica, passa a ser um mecanismo de intensa transformação no território receptor “produzindo diferentes cargas de impactos econômicos, sociais e ambientais sobre os diversos grupos humanos que ocupam esses espaços (SOUZA L. R., 2016, p.51)”. Assim, os modelos de gestão territorial adotados nas UCs e também nos municípios limítrofes precisam envolver os agentes sociais nos debates, processos decisórios e na elaboração de estratégias de organização e planejamento turístico e ambiental, em prol de objetivos conservacionistas e de desenvolvimento local.

### **3- DESAFIOS À EFETIVA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO CONTEXTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

Como abordado anteriormente, o desenvolvimento do turismo em áreas protegidas como os parques acarreta transformações com efeitos diversos nos territórios. Isso porque, com a criação de uma UC, uma nova dinâmica territorial é inaugurada e a atração de visitantes e novos investidores no setor turístico provoca “processos de resignificação identitária nos sujeitos diretamente envolvidos, tanto em virtude de possíveis desterritorializações sofridas, quanto pela modificação de costumes e modos de vida” (Sancho-Pivoto, 2016, p.98).

Por conta da forte inter-relação existente no contexto territorial dos parques, a presença e participação da comunidade são fundamentais para que o desenvolvimento do turismo possa ser construído de forma mais integrada, democrática e responsável, conciliando propósitos de conservação ambiental e desenvolvimento sócio espacial. Simonetti & Nascimento (2012) reforçam, nessa direção, que a exploração comercial do território e dos atributos naturais no âmbito do setor de turismo deve privilegiar a participação das comunidades locais em todas as etapas do processo, construindo bases para a construção de modelos de gestão participativa, dividindo responsabilidades e proporcionando uma visão mais próxima da realidade e alinhada aos diferentes interesses coexistentes.

Rodrigues I. (2021) retrata o quanto as iniciativas de apropriação territorial pelo capital privado em destinos turísticos estimulam pesquisas e promovem debates entre a academia, tanto no Brasil como em países como Estados Unidos, México, Equador, para citar alguns. Para esse autor, apesar do reconhecimento da importância da inclusão da comunidade no desenvolvimento dos processos turísticos em áreas naturais, a realidade tem evidenciado casos em que se verifica uma mercantilização do espaço em favor de interesses privados, em detrimento de interesses locais, de forma que a participação comunitária fica geralmente restrita à mão de obra barata e de baixa qualificação em equipamentos turísticos receptivos.

Por esse contexto, diversos autores e pesquisas enfatizam que o efetivo potencial do turismo enquanto elemento de transformação social

somente tem conseguido se concretizar por meio da participação social mais ativa nos processos de desenvolvimento turístico, pois:

a partir da participação integral de todos na elaboração e execução de projetos que atingem diretamente os modos de vida das populações residentes sobre a área a ser impactada, tem-se um ganho democrático no âmbito da justiça social e ambiental, pois estas populações podem manifestar seus interesses e produzir mudanças que venham a significar aumento da segurança e diminuição dos danos que possam ocorrer a partir da instalação desses empreendimentos (SOUZA L. R., 2016, p.50).

Para Pimentel & Castrogiovanni (2016, p.98), “a população residente tem um papel crucial, na medida em que valida essa identidade promovida e também a promove”, proporcionando assim um direcionamento adequado às suas necessidades, ao mesmo tempo em que enfatiza e valoriza suas características culturais e fortalece modos de vida locais. Isso evidencia, portanto, a importância de processos que valorizem um diálogo constante entre todos os envolvidos na abrangência territorial das UCs, afinal o contato e as interações que ocorrem aí estão intimamente relacionados ao processo de transformação socioespacial.

Neste dinamismo socioeconômico que envolve os territórios das UCs, Carvalho (2014) evidencia a importância deste diálogo e, conseqüentemente, a otimização de práticas organizadas em função de a mesma conhecer as características locais e ter uma vivência mais próxima das dinâmicas socioespaciais. Como mencionado anteriormente, não somente as UCs sofrem com os impactos do turismo, mas as comunidades residentes em seu entorno direto também estão sujeitas, segundo Magri (2021), a problemas diversos, como por exemplo, o aumento da geração de resíduos sólidos, tráfego intenso de veículos, novos hábitos, aumento de custo de vida, entre outros.

Como forma de reduzir os impasses e impactos do turismo, Botelho & Rodrigues (2016) apontam que a inclusão de iniciativas locais no processo de gestão das UCs são caminhos, para o melhor desenvolvimento da atividade frente às transformações geradas, uma vez que a repetição de modelos

exógenos tende a promover uma dependência da comunidade em relação aos investidores externos, gerando poucas oportunidades e blindando a adoção de práticas mais alinhadas à realidade, anseios e cultura local.

Do ponto de vista ambiental e de gestão de UCs, percebe-se que a importância da participação dos indivíduos pertencentes ao território é fundamental para que o desenvolvimento de qualquer proposta possa atender significativamente aos interesses coletivos. Para Moro (2022), ocorre a valorização dos resultados de políticas públicas e das comunidades quando a participação democrática é exercida, já que amplia as perspectivas quanto ao processo de governança e controle social. Isso porque as comunidades locais passam a conviver com as mudanças positivas e negativas oriundas da chegada do turismo e da visitação às UCs, o que evidencia a importância de sua participação em todos os processos relacionados ao desenvolvimento dessa prática social e econômica. Nascimento & Simonetti (2012) já reforçavam a importância da participação e envolvimento dos indivíduos que fazem parte da territorialidade, uma vez que serão estes os maiores impactados e estando direta e indiretamente ligados ao desenvolvimento da proposta.

Diante a necessidade de interação entre os agentes locais e a conservação do meio ambiente, Abrahão & Asmus (2018, p.116) evidenciam que “os processos de inserção da comunidade por meio da construção participativa são fundamentais. As UCs são bens públicos e devem exercer sua função de servir à sociedade e com a sociedade”.

Em um atual contexto de transformações político-administrativas, o debate envolvendo a gestão dos serviços de apoio à visitação em UCs e o efetivo envolvimento da sociedade perpassa pelo reconhecimento da concepção de governança democrática e os desafios à sua efetivação. Abrahão & Asmus (2018, p. 106) interpretam governança como “uma relação equilibrada entre Gestão, Estrutura e Educação Ambiental, podendo, assim, desempenhar sua função de conservação de áreas naturais a serem protegidas”, de forma a proporcionar uma integração entre os interesses inerentes aos propósitos estabelecidos entre turismo e UCs de forma equilibrada, visando atender ao máximo as reivindicações feitas pelos agentes sociais envolvidos.

Um dos pressupostos da governança busca direcionar ações que envolvam aspectos de responsabilização envolvendo a sociedade envolvida, de forma organizada como se observa no Art. 5º do SNUC, regido por diretrizes que:

- I - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;
- (...)
- VIII - assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

Desta forma, conforme previsto na legislação, a sociedade civil organizada, instituições e comunidade local devem e podem realizar ações que visem cooperar para a administração e resolução de temas relacionados ao uso público do espaço, se apropriando de forma transparente e cooperada com os órgãos gestores, objetivando assim, o pleno desenvolvimento territorial.

Conceitualmente, Vieira & Barreto (2019, p.17) tratam governança como “relacionada a quaisquer processos de coordenação social, razão pela qual não se limita à forma hierárquica e verticalizada, baseada no controle direto e formal, típico do governo do Estado”, de forma a privilegiar um modelo de gestão linear, com ampla participação da sociedade, diferentemente do habitual modelo utilizado pelo órgão público, que tradicionalmente, preza pela formalidade e controle direto dos processos decisórios e das ações a serem colocadas em prática.

A partir de um ponto de vista gerencial, a ideia de governança pode ser interpretada “sob uma perspectiva gerencialista, onde seria um instrumento, um conjunto de ferramentas administrativas e técnicas que podem ser usadas em diferentes contextos para atingir um determinado objetivo” (MACHADO, 2020, p.41). Os agentes envolvidos se inter-relacionam com o propósito de suprir a carência gerencial apresentada pelo Estado, perante suas atribuições em contrapartida aos processos que se apresentam de forma diversificada.

Por requer maior envolvimento e conhecimento por parte da sociedade, a questão da governança ainda se apresenta como desafiadora

para grande parte das pessoas como salienta Machado (2020, p. 208). Para Abrahão & Asmus (2018), grande parte das UCs do Brasil, apresentam problemas relacionados à governança, por falta de preparo na gestão das mesmas, para que esta ocorra de forma adequada, possibilitando a participação efetiva dos entes envolvidos em respeito aos interesses locais. Isso porque, segundo Brumatti & Rozendo (2021),

a governança é consolidada no sistema político democrático, sob o fundamento de um governo para o povo. Desta maneira, sua construção exige a participação e expressão cidadã para o atendimento de suas necessidades e anseios (BRUMATTI, ROZENZO 2021, p. 10).

Essa concepção enfatiza, portanto, um dos princípios da democracia que empreende o governo do povo, valorizando de forma concreta a participação do cidadão na defesa por seus anseios. Ao mesmo tempo, valoriza a sua presença frente às decisões que devem então ser coletivizadas, e da gestão do bem comum, frente aos interesses sociais que se apresentem, evidenciando um caráter mais democrático. Contudo, a concepção e efetivação de modelos dessa natureza se apresentam, ainda, como um grande desafio na sociedade brasileira e, também, no contexto das UCs.

Um aspecto central neste debate consiste em reconhecer que as UCs resguardam patrimônios naturais e culturais da sociedade, portanto, bens públicos de interesse de toda a coletividade. Segundo Dardot & Laval, (2017, p.117) “em grande número de casos, os “bens públicos” são bens fornecidos pelo Estado”, sendo estes um bem que não é exclusivo de seu detentor e muito menos de quem pode pagar pelo usufruto do mesmo, mas sim por um grande número de interessados. Para Moro *et al.* (2022, p. 227), o bem público pode ser “representado pelo patrimônio natural, pelos serviços ambientais, providos pela natureza, pois sua manutenção é de responsabilidade permanente do Estado”.

Ao se analisar o que é público e de uso comum em um território, deve-se levar em conta que uma das categorias de bens públicos estabelecida no Código Civil de 2002 define que os “bens de uso comum” se apresentam como todos aqueles que podem ser utilizados por toda a coletividade, como mares,

ruas, rios, estradas, praças. Entretanto, este uso deve ser regulado por meio de normatização e imposição de limites para tal, como ocorre em UCs. (Lei N°10.406, de 10 de janeiro de 2002). A partir desta delimitação instituída e para orientar o que é bem de uso comum em áreas naturais, o próprio ICMBio por meio da portaria N° 289, de 3 de maio de 2021 estabelece no seu Art. 4º que:

as Unidades de Conservação são bens de uso comum da sociedade e o uso público é uma forma de promover seu usufruto, devendo ser regido pelos seguintes princípios:

I - a oferta de experiências de visitação de alta qualidade à sociedade, associada à conservação da natureza, de seus recursos naturais e da biodiversidade;

II - a proteção e valorização do patrimônio natural, histórico, cultural e cênico;

III - o respeito e a valorização da população local, sua cultura e modo de vida e o estímulo ao turismo de base comunitária;

V - o planejamento e a gestão responsável, participativa e sustentável do uso público;

VI - a aproximação e o engajamento da sociedade com as Unidades de Conservação;

VII - o desenvolvimento do potencial de visitação da Unidade de Conservação;

VIII - a inovação e a diversificação das experiências de visitação;

IX - a redução de impactos negativos do uso público;

X - a inclusão social e o acesso democrático às áreas de visitação da Unidade de Conservação;

XI - a contribuição para o desenvolvimento sustentável e socioeconômico da região.

Busca-se enfatizar, desta maneira, os princípios que orientam o uso público e sua relação direta com as UCs, que se apresentam então, como um bem de uso comum, integrado ao espaço e à sociedade presente no contexto territorial dessas áreas protegidas. Ao mesmo tempo, são apresentados os princípios que versam sobre a organização e que estabelecem orientações e premissas a serem seguidas pelos órgãos competentes, sendo sociedade e Estado, responsáveis pela gestão do bem comum.

Essas premissas reforçam o envolvimento e respeito com as comunidades locais no qual o bem natural está inserido, tendo os princípios do uso público ancorados no desenvolvimento sustentável, isso porque, segundo Rosa (2017 p. 35), “o uso público em ambientes naturais está intimamente ligado aos processos históricos de apropriação da natureza e está fortemente

associado aos objetivos de criação de espaços protegidos”. Ao mesmo tempo, a portaria Nº 289, de 3 de maio de 2021 do ICMBio Art. 5º VI, estabelece que seja necessário:

promover a participação ou a consulta aos representantes do setor público, da comunidade, do setor de turismo, da pesquisa, entre outros atores que possam contribuir para o desenvolvimento do uso público, a sustentabilidade ambiental, o alinhamento de políticas públicas e a harmonização de conflitos.

Porém, é importante destacar que, diante este processo participativo, “o usuário de um comum não está desvinculado da comunidade de direito, no sentido de obrigação pessoal, mas, ao contrário, vincula-se aos outros usuários desse comum pela coprodução das regras que determinam o uso comum” (DARDOT & LAVAL, 2017 p.387). O visitante, portanto, acaba criando mesmo que de forma indireta um vínculo com o local, pois não ocorre uma divisão de propriedade entre as pessoas, ressaltado por uma responsabilidade coletiva no que diz respeito aos cuidados com o espaço em questão.

Ao que tange o entendimento do “comum” como algo pertencente a todos, Nascimento G. (2021) nos remete a pensar o quanto é complexo pensar os possíveis meios de gestão frente à diversidade de regras e regulamentos presentes nas diversas esferas de gestão. Além de ser necessário reforçar a adoção de medidas de valorização das comunidades tradicionais por meio da efetivação de modelos de gestão que valorizem o desenvolvimento de ações concretas em relação ao comum. Conforme apresentado por Brumatti & Rozendo (2021, p.9) “agregar valor relativo aos saberes e fazeres dos moradores locais” permite que ocorra uma ampliação da participação e valorização do uso público enquanto benefício a todos os envolvidos.

Portanto, o “bem comum” não deve apresentar exclusividade, nem rivalidade, já que “seu uso não pressupõe necessariamente a escolha entre propriedade individual e propriedade pública. Muito pelo contrário, esses bens podem ser objeto de uma gestão coletiva duradoura e eficiente” (DARDOT & LAVAL, 2017, p.11). Essa perspectiva evidencia a importância da participação social no processo de gestão do “bem comum”, proporcionando desta forma



maior reconhecimento e aproveitamento de suas potencialidades frente às necessidades e possibilidades de uso, de forma a garantir o controle social.

Diante a importância da participação social frente ao processo de gestão do bem comum, a temática do controle social ganha centralidade no debate. Segundo Moro (2022), o controle social representa a participação do cidadão na gestão pública por meio de ações de monitoramento, fiscalização e controle dos projetos e iniciativas empreendidos pelo gestor público, realizadas por meio de diferentes mecanismos. Cabe ressaltar que se apresenta como importante mecanismo no intuito de aproximar sociedade e Estado, com implicações diretas no fortalecimento da cidadania.

A própria Constituição Federal destaca em seu artigo 5º, que o cidadão tem direito ao livre acesso a informações, pode propor ações populares e atuar junto ao poder público na defesa de interesses coletivos e direitos garantidos, o que possibilita a população exercer o controle social. Para tanto, a efetivação de ações participativas e que referendem a prática de Controle Social passam a ser apresentadas e exercidas, portanto:

no âmbito de um espaço de representação da sociedade civil, onde se articulam diferentes sujeitos, com suas diversas representações, movimentos populares, entidades de classe, sindicatos, entidades jurídicas, prestadores de serviços, entre outros. (SILVA; CANÇADO; SANTOS, 2017, p. 46).

Amplia-se, assim, a disponibilidade de indivíduos que acompanham e monitoram o processo de gestão, possibilitando ampliar o envolvimento da sociedade nos processos, bem como das diferentes posições e visões coexistentes. Silva; Cançado; Santos (2017) “compreende o processo de aprimoramento da democracia deliberativa, mediante o ato de controlar as ações do Estado por meio do exercício efetivo da cidadania”, proporcionando desta forma um diálogo propositivo entre os atores sociais envolvidos.

Esse diálogo se efetiva por meio de instrumentos específicos, como referendo, ação popular, plebiscito e iniciativa popular, os quais permitem uma atuação direta, enquanto controle e monitoramento das atividades e fiscalização das ações de governo. Figueiredo e Santos (2014, p.14) cita outras formas de garantir o envolvimento da sociedade, como: “conselhos de política

pública, observatório social, orçamento participativo, audiência pública e ouvidoria”, consolidando ferramentas estratégicas de promoção à participação e controle social acerca das ações propostas pelo Estado, perante as relações estabelecidas com o bem comum.

No caso específico das iniciativas de controle social no contexto de unidades de conservação, Moro (2022) chama a atenção para princípios como acesso a informação e à justiça, participação da sociedade, prestação de contas e responsabilização. Esses princípios de controle social permitem ao cidadão ou grupo social maior participação nos processos de governança do bem comum (unidades de conservação).

Todas as ações que vislumbrem uma participação social de forma democrática são importantes para permitir transparência nas ações propostas e efetivo controle social, o que para Moro (2022, p. 25) “visa não só a fiscalização das atividades estatais, mas o próprio envolvimento da sociedade civil para garantia do interesse público e de boa administração Pública”, o que proporciona transparência e equidade nas ações de forma a atender os anseios da sociedade envolvida, valorizando o “bem comum” enquanto elemento identitário.

A conceituação de controle social vem se desenvolvendo a partir da criação da constituição federal e sequencialmente, encontra amparo em leis e decretos que visam orientar e garantir a efetiva participação da sociedade neste processo. Através de um conjunto de normas que vem sendo desenvolvidas e servem de apoio e fundamento para valorizar o controle social, conforme serão apresentadas na figura a seguir:

Figura 1: Evolução das normas relativas ao controle social em Ucs



Fonte: Moro (2022, p. 29)

Desta forma a participação social frente ao monitoramento e acompanhamento das ações que são originadas durante o processo de concessão repercutem efetivamente no processo de governança resultando assim em controle social. Para tanto, a presença de políticas públicas que

atendam as demandas de uso público são estratégicas para o pleno atendimento aos envolvidos.

uma política de uso público só poderá ser considerada como bem-sucedida se levar este fato em consideração e estabelecer estratégias diferenciadas para atender às expectativas de todos os possíveis segmentos de usuários: moradores do entorno, esportistas de aventura, turistas de aventura, turistas convencionais, religiosos, artistas, estudantes. (ILHA, 2014, p. 06).

Isso significa considerar que o ambiente natural, primeiramente, deve atender as necessidades e anseios dos indivíduos que ali vivem, portanto, as atividades desenvolvidas devem levar em consideração os interesses de todos os envolvidos, sejam eles locais ou visitantes. Sempre confrontando estes interesses para que a gestão possa resguardar as reivindicações e necessidades dos indivíduos que vivenciam o cotidiano e dependem deste para sua sobrevivência e manutenção de seus hábitos.

Em face de exploração comercial do território e dos recursos naturais por meio do turismo, a participação das comunidades locais no desenvolvimento do processo ou até mesmo por meio da gestão participativa proporciona uma visão mais próxima da realidade e apropriada em relação reais necessidades. Esta participação é essencial, pois na atualidade existem espaços para novas oportunidades de gestão e participação social como por meio das,

parcerias com organizações sem fins lucrativos: a ANP é administrada pelo governo que concede às organizações sem fins lucrativos o direito de prestar os serviços turísticos e recreativos, geralmente envolvendo atividades educativas, também por meio de contratos. Possui um elevado nível de participação social, visão estratégica e responsividade. Também apresenta forte eficiência econômica, por contar com representativas doações e voluntarismo (BRUMATTI 2020 p.116).

Novos modelos de parcerias evidenciam, portanto que podem proporcionar uma melhor distribuição de renda, associado ao conhecimento da dinâmica local. Desta forma, a integração entre exploração econômica e

preservação pode ocorrer de forma sustentável e com vista a maior preocupação com o desenvolvimento social, de acordo com a realidade local.

Entretanto, conforme abordado nos últimos anos o uso de concessões entre o ente privado e o público, vem ganhando relevância frente às necessidades apresentadas ou em relação à política pública desenvolvida. Evidenciando a importância da participação da social e que estes possam exercer o controle social, visando desenvolver propostas que valorizem suas vivências e atendam de forma satisfatória às suas necessidades.

Partindo destes pontos, cada vez mais as concessões são reconhecidas como alternativas para a gestão do turismo em áreas naturais, entretanto,

apresentam o sério inconveniente de, pela sua própria natureza (investimentos de maior monta por parte do parceiro privado), ensejarem prazos muito longos de concessão, dificultando uma renovação mais rápida caso o modelo se prove inadequado ou a parceria apresente problemas recorrentes (ILHA, 2014 p. 10).

Diante as prerrogativas que norteiam os processos de transmissão da gestão da iniciativa pública para a privada, tornam-se evidentes preocupações em torno desta nova tendência que se apresenta no contexto das unidades de conservação, sobretudo quando a implantação das ações deixa de levar em consideração os interesses sociais. Isso porque, nas prerrogativas que valorizam a participação social em processos de gestão, se observa que:

O desenho de uma concessão em um parque nacional, conforme apresentado, requer a compreensão e a consideração de aspectos socioeconômicos que vão além da definição do objeto e/ou da atividade a ser concedida no plano de manejo da unidade. Um dos principais elementos na elaboração do estudo de viabilidade econômica para a exploração de um serviço é o funcionamento do mercado no qual está inserido (RODRIGUES & GODOY, 2013, p 85).

A aproximação e interlocução com os todos os indivíduos que compõem a territorialidade local são essenciais para que o planejamento das

ações ocorra de maneira satisfatória e busque o melhor resultado, proporcionando meios para que o controle social possa ser exercido, aumentando assim o engajamento da sociedade visando à defesa de interesses coletivos, sobretudo quando relacionado às questões financeiras que envolvem um processo de parceria da gestão do bem de uso comum. Para Moro (2022), frente às proposições do Estado de alteração nos moldes de gestão, existe a necessidade de adequação por parte do ente público em delimitar alternativas de parcerias que busquem convergir com as distintas realidades dispostas pelo país, principalmente por meio da ampliação da participação social em todas as etapas.

Cruz (2021, p. 129) evidencia, contudo, a existência de desafios nesse propósito. Por exemplo, em relação ao compromisso com os princípios do controle social. No caso estudado pela autora, “foi identificado que só após a elaboração do projeto básico, documento que define os objetivos do poder concedente com a concessão, a sociedade foi consultada a respeito do que se deseja implementar.” Ao contrário, em termos de controle social, as diferentes representatividades sociais deveriam ser envolvidas em todo o processo de desenvolvimento da proposta de concessão, desde o planejamento até a execução, de forma a se construir participativamente um projeto mais adequado à realidade da UC e de seu entorno direto.

No âmbito dos debates sobre controle social em UCs, Brumatti (2020) reforça que as parcerias entre Estado e iniciativa privada se não ocorrerem de forma bem planejada e que garantam responsabilizações acerca das ações, podem se transformar em problemas para a sociedade e para o espaço em análise, como por exemplo, distorções sobre a percepção e responsabilização ambiental em relação à gestão dos espaços públicos e o conflito de interesses relacionados a estas áreas, acirramento de processos de exclusão social, conflitos fundiários, elitização, pressão sobre os recursos por conta do aumento no número de visitantes, aumento da criminalização local, conflitos econômicos, situações de injustiça ambiental, entre outros. E, “embora estes problemas possam ser relacionados a uma questão ética, eles também perpassam por questões políticas e de responsabilidade governamental referente ao monitoramento das concessões” (BRUMATTI, 2020 p. 138).

Frente às temáticas apresentadas e a adoção por parte do Estado de arcabouços administrativos visando auxiliar ou substituir o processo de gestão de UCs, será apresentada a temática relacionada às parcerias em áreas naturais e diferentes modelagens. Associando aos levantamentos que envolvem controle social e participação, como forma de compreender o processo e ainda levantar possibilidades que não foram apresentadas a sociedade, de forma a permitir uma análise acerca do desenvolvimento do processo.

#### 4 – PARCERIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS

Ao longo dos últimos anos tem sido adotada como estratégia para o desenvolvimento e gerenciamento de serviços em UCs relacionados ao apoio à visitação, a presença de entes privados “por meio de diferentes arranjos institucionais, os órgãos públicos promovem parcerias com a iniciativa privada, com e sem fins lucrativos, buscando apoio para a consecução dos objetivos das áreas protegidas” (RODRIGUES & ABRUCIO, 2019 p.106). Em um contexto global, é possível observar uma crescente valorização da adoção de parcerias público-privadas como prática de gestão de atividades relacionadas ao turismo em áreas protegidas:

em diversos países do mundo como Estados Unidos, Inglaterra, Austrália e África do Sul, já é uma realidade há muitos anos a prática de se incentivar nos Parques, modelos em prol do estabelecimento de parcerias entre o setor público e o privado, garantindo uma visitação segura de qualidade e uma sustentabilidade financeira, seja para ações específicas em turismo como também para a própria gestão destas áreas protegidas (TOLEDO, 2018, p.26).

Ao se fazer uma análise a nível mundial acerca dos modelos de parcerias que vem servindo de orientação para o desenvolvimento das propostas a nível Brasil, observa-se que o arcabouço estrutural para estes modelos de parcerias em países com maior desenvolvimento e características político-administrativas de conceituação mais próxima aos ideais liberais se apresentam mais consolidados e proporcionam, desta forma, uma experiência estruturada e que se organiza de acordo com a cultura local. Segundo Brumatti (2020, p.18), pode ser observado que:

nos países desenvolvidos, a flexibilização das formas de governança e as parcerias público-privadas surgem como estratégia para auxiliar os Estados a atender à crescente demanda turística e recreativa das áreas naturais protegidas, de maneira a minimizar os impactos ambientais negativos provocados pelas diferentes práticas (BRUMATTI, 2020, p.18).

Isso tende a representar um maior comprometimento com as causas



ambientais e permitem que os interlocutores sejam parceiros e atuem de forma conjunta de acordo com seus interesses e potencialidades de gestão. É preciso considerar aí o caráter otimista em relação à implantação de parceria em nações cujo desenvolvimento econômico e social se apresenta de forma mais consolidada.

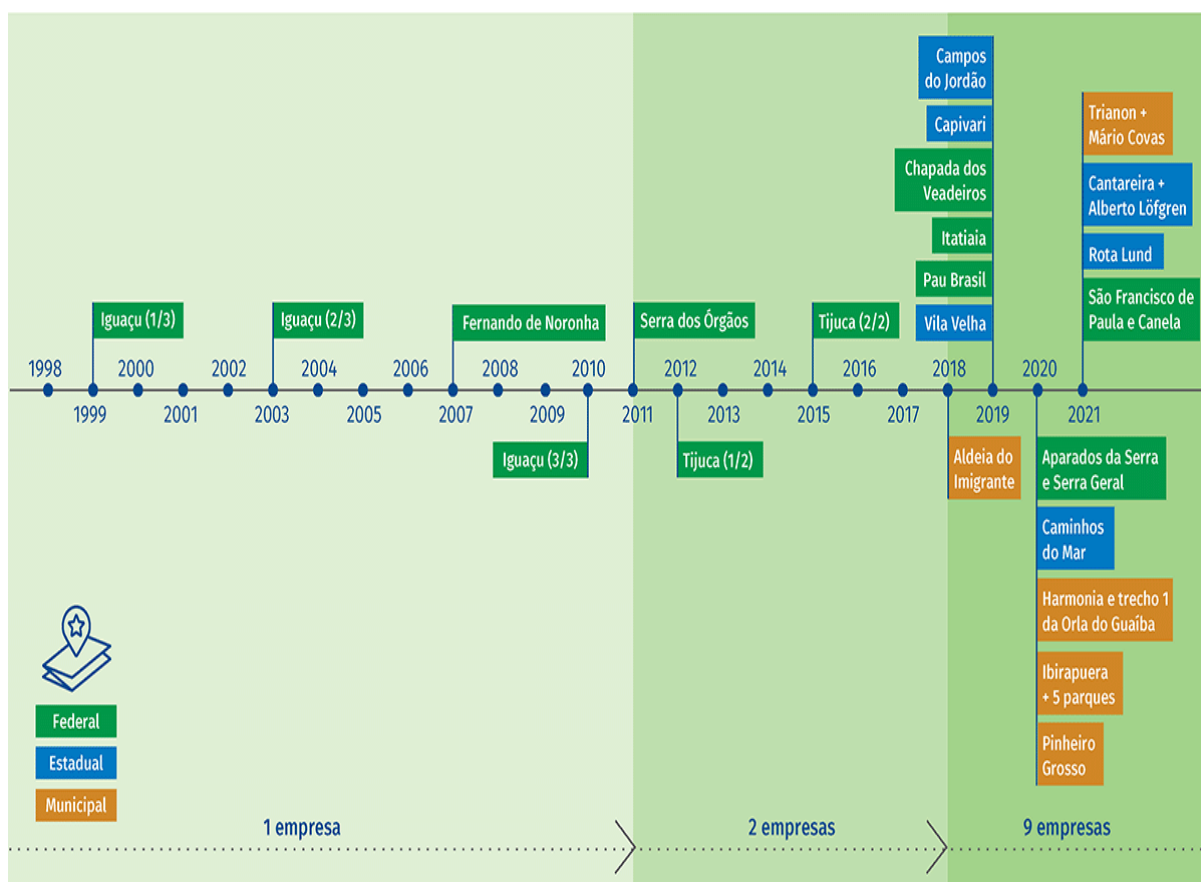
Desta forma, o modelo brasileiro de parcerias passa a ser desenvolvido com base em experiências externas e se adequando constantemente às características nacionais. Contudo, Brumatti (2020, p. 18) ressalta que “nos países em desenvolvimento, elas vêm cobrir a ausência dos Estados em prover recursos financeiros destinados à conservação dessas áreas, bem como facilitar o aproveitamento dos seus potenciais turísticos”. O processo, nessa direção, torna-se tardio e cheio de incertezas, permeado pelos interesses políticos ainda mais fortes que o pensamento acerca de políticas de Estado.

De qualquer forma, o governo federal tem ampliado esforços e buscado realizar ações que valorizem o aprimoramento em torno das boas práticas de gestão do uso público nos parques nacionais por meio de parcerias (Toledo, 2018). Conforme apresentado por Newman (2001 *apud* ROBERTSON & VERGER, 2012, p. 1139):

“As “parcerias” surgiram no início de 1990 como um promissor mecanismo para minimizar os danos causados por formas anteriores de privatização, ainda que sem abandoná-las. Mais importante, as parcerias permitiram enquadramentos múltiplos e a realização de múltiplos interesses e múltiplos objetivos.

No Brasil, alguns Parques Nacionais passaram nos últimos anos por processos de concessão de seus serviços de apoio à visitação, conforme figura a seguir:

**Figura 2:** Hub de projetos do BNDES



**Fonte:** BNDES Hub de projetos.

<https://hubdeprojetos.bndes.gov.br/pt/setores/Parques#4>

Apresentando-se como alternativa ao modelo de privatizações até então presentes e que demonstravam uma ideia de transferência de propriedade do ente público ao privado, as parcerias buscam ampliar suas possibilidades de atuação, sem a necessidade de transferência de propriedade, buscando potencializar o uso do bem público.

Para compreender a diferença entre os termos concessão e privatização, a proposta de privatização é entendida como:

o processo em que: (i) atividades sociais e econômicas deixam de ser reconhecidas como tarefas públicas e, portanto, de serem executadas pelo Estado; ou (ii) a execução material das tarefas públicas passam a ser levadas a cabo por estruturas predominantemente privadas (MÂNICA; MENEGAT, 2017, p. 99).

Ocorre desta forma, a transferência da exploração e propriedade de

bens do Estado para a iniciativa privada, assim como a participação de capital privado no controle do capital social de empresa estatal. Os processos de privatização preconizam, portanto, a cessão de todos os direitos do ente público ao privado, inclusive deixando de lado o caráter de bem comum atribuído anteriormente.

As parcerias, por sua vez, diante do rol dos serviços oferecidos pelo Estado, buscam fortalecer as ações de gestão e preservação frente à dificuldade do órgão público em manter este processo. Segundo Silva R. (2019, p. 35), “dentre as vantagens que a concessão pode trazer estão a sua experiência em operações turísticas e a possibilidade de o gestor da unidade ser liberado para funções mais nobres, tais como fiscalização, monitoramento e pesquisa”. Na atualidade, o uso de parcerias apresenta justificativa na falta de recursos e no entendimento de que os agentes estatais não estão preparados para lidar com os serviços de visitação e devem se concentrar em ações direcionadas ao propósito das áreas de proteção ambiental.

Todavia, Cruz (2021) reforça a superficialidade com que as concessões são estruturadas, levando em conta a generalidade apresentada acerca da definição sobre as atividades que serão desenvolvidas e sua onerosidade. Assim como apresenta a necessidade de um debate mais aprofundado em relação às consequências relacionadas ao compartilhamento da gestão entre o ente público e o privado.

#### **4.1 Modalidades de parcerias**

Os parques nacionais, além da função principal de conservação da diversidade biológica, têm também por objetivo promover visitação, com fins de educação e interpretação ambiental, recreação e turismo em contato com a natureza (BRASIL, 2000). Para se alcançar os objetivos, é necessário estruturar os serviços de apoio às atividades de visitação em áreas naturais públicas. Esses serviços podem ser ofertados de forma direta, quando é fornecida pelo próprio Estado, ou indireta, quando o Estado os delega a particulares, por meio de instrumentos jurídicos específicos.

Deste modo, o Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas-OPAP (2020) interpreta as parcerias como os diversos arranjos institucionais

implantados por parte dos órgãos gestores ambientais no intuito de proporcionar participação pública e privada, com e sem fins lucrativos, em ações de gestão e até mesmo criação e implementação de áreas protegidas.

Existem diversas modalidades de parcerias, que englobam diferentes relações entre os entes público e privado na prestação de serviços em UCs, conforme quadro a seguir:

Tabela 1: Principais modalidades de parcerias

Quadro das principais modalidades de parcerias aplicáveis em unidades de conservação					
Tipo de Instrumento	Fundamento Normativo	Conceito	Características	Exemplos de atividades	Partes envolvidas
Acordo de Cooperação	-Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) -Decreto Federal nº 8.276/2016 (regulamento do MROSC)	"Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros." (art. 2º, VIII-A, Lei nº 13.019/14).	* não envolve repasse de recursos; *prazo de cinco anos em âmbito federal;	atividades de apoio à visitação, pesquisa, educação ambiental; gestão de centro de visitantes e trilhas	Organizações da Sociedade Civil (OSC)
Autorização	- Art. 175, CF/88 -Portaria ICMBio nº 289/2021 (disciplina o uso público) -Instrução Normativa TCU de nº 27/98 -Portarias específicas do órgão gestor	"Ato administrativo discricionário e precário pelo qual o poder concedente torna possível ao postulante a realização de certa atividade, serviço, ou a utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, condicionada à aquiescência prévia da Administração" (IN TCU nº 27/2008). "Ato administrativo, unilateral, precário, pessoal e intransferível, manejado no exercício da competência	*mediante credenciamento / habilitação; *sem exclusividade na prestação de serviço; *discricionariada de da Administração Pública e precariedade; *ausência de direito de indenização; curto prazo de duração; *pode ou não ser onerosa	condução de visitantes, aluguel de equipamentos para atividades recreativas, comercialização de alimentos, transporte aquaviário.	pode variar de acordo a regulamentação o específica para cada atividade ou serviço. Envolvem pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, organizações com e sem fins lucrativos.

		<p>discricionária do ICMBio, por meio do qual é concedida a prestação do serviço comercial no interior de Unidade de Conservação federal, não ensejando direito à indenização para o particular quando da sua revogação a qualquer.</p> <p>“tempo.” (art. 7º, XIII, Portaria ICMBio nº 289/2021)</p>			
<p>Concessão</p>	<p>-Lei nº 8.987/95 (Lei das Concessões) -Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) -Lei nº 11.516/2007, com redação dada pela Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018 (Lei do ICMBio) -Lei 13.334, de 13 de setembro de 2016. (Programa de Parcerias para Investimentos – PPI) -Portaria ICMBio nº 289/2021 (disciplina o uso público)</p>	<p>"A delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado" (inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.987/95, com redação dada pela Lei nº 14.133/21).</p> <p>"O contrato administrativo pelo qual o ICMBio delega a um particular, por tempo determinado, a execução e/ou operação de serviços, áreas ou instalações de apoio à visitação em unidades de conservação federais, para que o faça em seu próprio nome, por sua conta e risco, mediante preço público pago pelo usuário ou outra forma de remuneração decorrente do objeto do contrato" (art. 7º, XV, Portaria ICMBio nº 289/2021)</p>	<p>*com exclusividade na prestação de serviço; *necessidade de investimento do parceiro; *pessoa jurídica ou consórcio de empresas; *onerosa *longo prazo;</p>	<p>transporte interno, manutenção de centro de visitantes, restaurantes, lanchonetes, equipamentos de hospedagem, bilheteria, atividades de turismo (rafting, balonismo, arvorismo)</p>	<p>pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para desempenho</p>

<p><b>Concessão precedida de obra pública</b></p>	<p>-Lei nº 8.987/85 (Lei de Concessões) -Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) -Lei nº 11.516/2007, com redação dada pela Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018 (Lei do ICMBio) -Portaria ICMBio nº 289/2021 (disciplina o uso público)</p>	<p>"A construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegados pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado." (inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 8.987/95, com redação dada pela Lei nº 14.133/21)</p>	<p>* remuneração do concessionário não é feita pelo Poder Público, mas por outras formas como, por exemplo, contribuições de melhoria, exploração da prestação de serviço público, exploração comercial das utilidades que a obra permite.</p>	<p>construção e reforma de infraestruturas de alojamento, restaurante, estacionamento, recepção de visitantes, trilhas, etc.</p>	<p>pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para desempenho</p>
<p><b>Permissão</b></p>	<p>-Lei nº 8.987/85 (Lei de Concessões) -Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) -Lei nº 11.516/2007, com redação dada pela Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018 (Lei do ICMBio) -Portaria ICMBio nº 289/2021 (disciplina o uso público)</p>	<p>"A delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco" (art. 2º, IV, Lei nº 8.987/95) "Ato administrativo, unilateral, precário, pessoal e intransferível, manejado no exercício da competência discricionária do ICMBio, por meio do qual a administração delega a outrem a utilização privativa de bem público para que o execute em seu próprio nome, por sua conta e risco, mediante obrigações estabelecidas no termo de permissão, não ensejando direito à indenização para o</p>	<p>*com exclusividade na prestação de serviço; *formalizada por meio de contrato de adesão; *onerosa e não onerosa.</p>	<p>serviços de alimentação, hospedagem, lojas de souvenirs</p>	<p>pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para desempenho por sua conta e risco</p>

		particular quando da sua revogação a qualquer tempo." (art. 7º, XIV, Portaria. ICMBio nº 289/2021)			
Termo de colaboração	-Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) -Decreto Federal nº 8.276/2016 (regulamento do MROSC)	"Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros." (art. 2º, VII, Lei nº 13.019/14).	*organizações da sociedade civil *chamamento público; *iniciativa da Administração Pública *transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pela administração pública, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil.	atividades de apoio à visitação, pesquisa, educação ambiental; gestão de centro de visitantes e trilhas.	Organizações da Sociedade Civil (OSC)
Termo de Fomento	-Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) -Decreto Federal nº 8.276/2016 (regulamento do MROSC)	"Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros." (art. 2º, VIII, Lei nº 13.019/14).	*organizações da sociedade civil; *iniciativa da OSC; *transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública; *chamamento público.	atividades de apoio à visitação, pesquisa, educação ambiental; gestão de centro de visitantes e trilhas.	Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Termo de Parceria	-Lei nº 9.790/95 (Lei das OSCIPs) -Decreto nº 3.100/99 (regulamento da Lei das OSCIPs) -Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) -Decreto nº 4.340/02 (regulamento do SNUC)	"Instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público." (art. 9º, Lei nº 9.790/95) Instrumento jurídico para estabelecimento de gestão compartilhada de unidade de conservação com o órgão executor por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com transferência de recursos. A OSCIP deverá ter dentre seus objetivos institucionais a proteção do meio ambiente ou a promoção do desenvolvimento sustentável e comprovar a realização de atividades de proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável, preferencialmente na unidade de conservação ou no mesmo bioma. A seleção das OSCIPs se dará por meio de publicação de edital. (arts). 21 a 24, Decreto nº 4.340/02)	*modalidade de gestão compartilhada de UC; *prestação de contas anual; *atividades devem contar com a oitiva do conselho gestor da UC.	atividades de apoio à visitação, pesquisa, educação ambiental; gestão de centro de visitantes e trilhas, monitoramento da biodiversidade.	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)
-------------------	---	--	--	---	---

Fonte: OPAP produzido por, Carolina Corrêa Moro e Camila G. de O. Rodrigues (jul, 2021) \*adaptada apelo autor.

O movimento de implantação de parcerias foi fortalecido a partir da Lei 13.334 (2016), a qual cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI por meio da qual:



Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.

§ 1º Podem integrar o PPI:

I - os empreendimentos públicos de infraestrutura em execução ou a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta e indireta da União;

II - os empreendimentos públicos de infraestrutura que, por delegação ou com o fomento da União, sejam executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta ou indireta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

Tal lei reforça, portanto, a ampliação das ações que visem aumentar o número de parcerias entre o ente público e privado, a partir de respaldo legal direcionado a tais, com abrangência nacional. Busca-se, assim, o fortalecimento dos objetivos de desestatização promovidos nas últimas décadas, ganhando notoriedade frente às críticas ao serviço público no país e atendendo às demandas apresentadas pelas gestões de espaços públicos. Uma das estratégias nesse contexto consistiu na promulgação da Lei 13.334 de 2016, que permite que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) passe a financiar estudos na área de concessões:

Art. 14. Fica o BNDES autorizado a constituir e participar do Fundo de Apoio à Estruturação de Parcerias - FAEP, que terá por finalidade a prestação onerosa, por meio de contrato, de serviços técnicos profissionais especializados para a estruturação de parcerias de investimentos e de medidas de desestatização.

Desta maneira, o Estado, que busca uma maneira de se desvincular da gestão de espaços ou serviços públicos, se apresenta como potencial financiador, por meio do BNDES, de estudos com objetivo de estruturar modelos de parcerias e investimentos.

Outra iniciativa nessa direção foi o novo desenho do Procedimento de

Manifestação de Interesse – PMI por meio da nova Lei nº 14.133/2021, a qual apresenta no Art. 1º: “normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” oportunizando medidas para o desenvolvimento de projetos e estudos necessários à estruturação de programas de parcerias e análise quanto à sua forma de adoção. Oportunizando ao órgão público a escolha mais adequada a seus interesses frente às potencialidades apresentadas no objeto de análise do PMI.

Em contrapartida, Rodrigues & Godoy (2013) apresentam a dicotomia presente em um processo de delegação se serviços de apoio à visitação em UCs, uma vez que a concessionária visa lucro e uma das formas de aumentar este é por meio de maior número de visitantes, o que pode ocasionar prejuízos à preservação das áreas anturais protegidas em se tratando de aumento da carga no ambiente.

Partindo da análise acerca do uso do modelo de parcerias na União Européia, Rodrigues N. (2015, p.182) observa a importância de ser levada em consideração a “necessidade de se assegurar uma verdadeira divisão de tarefas bem como a partilha efetiva do risco”, como forma de garantir segurança e consistência nos modelos de parcerias. Minimiza-se, assim, o risco de insucesso e insegurança para a efetivação do modelo, fato que conforme a mesma autora ocorreu em Portugal, levando o Estado a sofrer prejuízos diante uma parceria mal estruturada.

Desta forma as parcerias abrangem todos os arranjos e meios de gestão que envolva o Poder Público, organizações privadas e ONG’s nos quais exista a conjugação de esforços para o alcance de objetivos comuns e desenvolvimento de melhorias para as unidades de conservação. As principais modalidades de parcerias são: concessão, permissão, autorização, parceria público-privada e parceria com organizações da sociedade civil.

No caso das parcerias público-privadas, esse modelo consiste em:

um acordo contratual entre a Administração Pública e o particular com objetivo de gestão de empreendimentos públicos, isto é, exploração e execução de obras públicas, atendendo o interesse público, com contraprestação pecuniária da administração pública contratante ao parceiro privado (THOMMEN, 2017, p. 51).

Neste modelo, o Estado reconhece um arcabouço para melhorias e desenvolvimento de iniciativas que, sozinho, não conseguiria oferecer, seja em termos de investimentos, seja na própria administração e prestação do serviço em questão. Essa parceria se concretiza por meio do uso de competências de execução por parte dos entes privados através da conciliação dos interesses públicos e privados, de maneira cooperativa com o compartilhamento de riscos assegurado entre os envolvidos.

De acordo com a Lei 11.079/2004, “Parceria Público-Privada são o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa”. Abrangem contratos firmados entre os setores públicos e privados, onde existe a prestação de determinado serviço. No entanto, existem determinadas condições específicas para que a parceria possa ser estabelecida, como duração, valores e serviços.

Importante ressaltar que a parceria público-privada possui duas modalidades instituídas na Lei 11.079/2004: a concessão patrocinada e a concessão administrativa, as quais se aplicam princípios da concessão comum, com meio de alterações pontuais. Segundo Thommen (2017), a concessão patrocinada tem como característica a existência de recursos de duas fontes, seja pelo pagamento de tarifas pelos usuários e de recursos do governo por meio de contraprestação pecuniária. Já a concessão administrativa, é aquela em que o pagamento ao setor privado, prestador do serviço, vem unicamente dos cofres públicos.

Em contrapartida, se observa nos últimos anos, uma tendência na elaboração de alternativas as modalidades de parcerias existentes, aonde vem se apresentando novos modelos de arranjos de gestão com propostas alternativas e que valorizam o local, conforme OPAP. Não muito priorizadas, porém interessantes alternativas, temos as Parcerias em desenvolvimento com o Terceiro Setor que,

envolvem, na maior parte dos casos, pouco ou nenhum investimento. São contratos formatados para a execução de atividades de interesse comum entre as partes. Podem contar, frequentemente, com a transferência de recursos públicos para que entidades como Organizações Sociais (OS), Organizações

da Sociedade Civil (OSC) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ofereçam serviços baseados em metas e resultados (SEMEIA, 2019, p.12).

A atuação do terceiro setor se mostra crescente nos últimos anos, propiciando uma sociedade civil ativa e participativa, que busca por meio do interesse público proporcionar melhores serviços à comunidade e maior engajamento da mesma. Como exemplos de OSCIP no Brasil, Toledo (2018, p.23) aponta:

os casos da Fundação do Homem Americano no Parque Nacional da Serra da Capivara (PI), da Fundação Pro-Natura no Parque Nacional Grande Sertão Veredas (MG/BA), do Instituto Ekos no Parque Nacional Cavernas do Peruaçu (MG) e do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas com a Fundação Moore no Programa de Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA).

Por conta do recente desenvolvimento do Terceiro Setor, a Lei nº 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), vem estabelecer e regular por meio do âmbito jurídico as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, visando o trabalho por meio da cooperação mútua e em busca do interesse público e recíproco.

Vem ganhando destaque nos últimos anos o modelo de parceria público-comunitária, onde a comunidade se torna corresponsável pela gestão por ser integrante do espaço, assumindo o protagonismo na organização e planejamento da atividade turística ainda que mantida a parceria com o órgão público, promovendo uma experiência diferenciada ao visitante:

O turismo de base comunitária é definido como “um modelo de gestão da visitação protagonizado pela comunidade, gerando benefícios coletivos, promovendo a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações, bem como a utilização sustentável para fins recreativos e educativos, dos recursos da Unidade de Conservação (ICMBio, 2018b, p. 10).

Na perspectiva do TBC, o turismo é interpretado como alternativa financeira para a comunidade envolvida e de suporte no processo de gestão, com valorização e destaque para a cultura e os valores locais, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico em toda a zona de amortecimento da UC. Pode representar, portanto, uma alternativa para atuar como propulsor de sistemas cooperativos e sustentáveis que proporcionem a amenização de conflitos territoriais e permitam o protagonismo das comunidades locais.

Outro modelo recente no caso das UCs é a adoção, “que consiste em arranjos em que entidades privadas assumem o custeio da implantação, operação e/ou manutenção de um equipamento ou área pública de forma gratuita, sem contrapartida do Governo”. (SEMEIA, 2019, p.12). Neste modelo, o Estado não necessita utilizar recursos, depende apenas da disposição do ente privado em auxiliar e se responsabilizar pela gestão sem a necessidade de contrapartida.

Por fim, apresentamos a modalidade de concessão, foco do presente trabalho. As concessões são:

As Concessões são os arranjos contratuais utilizados em atividades que necessitam também de investimentos consideráveis e que são, ainda, seguidos pela prestação de serviços e/ou atividades econômicas. Entretanto, as receitas do empreendimento são suficientes para arcar com os recursos investidos pelo privado e, portanto, não exigem participação financeira do Poder Público (SEMEIA, 2019, p.12).

Uma concessão ocorre quando o governo transfere a um terceiro a responsabilidade e o direito de realizar e explorar algo que normalmente seria de sua competência, por meio de outorga, por período determinado. Nessa modalidade de parceria, o Estado não necessita participar financeiramente, sendo o objeto autossustentável. A Lei Federal n. 8.987/95 adota como conceito para concessão:

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:  
[...] II - concessão de serviço público: a delegação de sua

prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

A modalidade de concessão de serviços se encontra fundamentada por meio da lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde no Art. 2º-IV traz a “concessão e permissão de uso de bens públicos”. Ainda que seja uma legislação recente e um processo em desenvolvimento junto às UCs, se apresenta como importante mecanismo de controle jurídico e referência para a implantação desta modalidade junto à órgãos públicos. Em se tratando de uma prática recente no Brasil, a mesma ainda apresenta vulnerabilidades quanto à sua concepção, mas garante referência para que o controle e monitoramento das ações possam ser adequados e fiscalizados.

Ao analisar o Decreto nº 4.340, no Capítulo VII, que trata da cessão para a exploração de bens e serviços em unidades de conservação, o art. 25 dessa norma dispõe que “é passível de autorização a exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade”, ou seja, “aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo”.

Por conta deste, o Poder Público tem defendido as concessões como uma forma de potencializar, de maneira sustentável, o aproveitamento dos recursos da unidade de conservação, assim como desonerar os órgãos estatais da prestação de alguns serviços nas unidades de conservação, como uma possibilidade de canalizar esforços para a realização de atividades como controle, monitoramento, fiscalização e proteção dos recursos naturais. Para Rosa (2017. p.50)

A seleção da modalidade para prestação de serviços de apoio à visitação deve considerar as especificidades das unidades de conservação, os tipos de serviços aplicáveis e identificados como necessários pela gestão da UC, visitantes e conselheiros e as possibilidades geradas a partir da existência do serviço.

Toda essa análise é importante para que a exploração de serviços

possa ocorrer de maneira sustentável e segura à preservação, identificando junto a cada UC suas necessidades e características de forma a delimitar as ações necessárias e por meio de ampla participação dos entes sociais envolvidos. Para o ICMBIO (2020),

os projetos de concessão visam aumentar o fluxo turístico, assim como o tempo de permanência do visitante na unidade, enriquecendo a experiência de visitação mediante implantação de melhorias nas estruturas existentes, além de ampliar a diversidade de equipamentos e serviços turísticos oferecidos, adequando-os ao meio natural para garantir o mínimo impacto.

Ressalta-se que toda ação referente a concessões deve se basear no que é permitido no plano de manejo, desde que não contrarie a legislação específica, como pode ser observado no art. 28 da Lei nº 9.985/00, que trata das proibições a quaisquer tipos de alterações, atividades ou modalidades de utilização, que contrariem tanto os objetivos das UCs, quanto o plano de manejo e os regulamentos.

#### **4.2 Concessões como políticas de gestão**

Diante um desenvolvimento do papel do Estado em caráter neoliberal, observa-se que o capitalismo enquanto modelo se faz cada vez mais presente em nosso cotidiano, sobretudo ao analisarmos as questões que envolvem o comum. Malta, Braga & Barbosa (2019) apresentam como o desenvolvimento socioeconômico vem sendo atrelado ao caráter do pensamento liberal, reforçando as justificativas para a implantação de modelos de parcerias com objetivo de propor o mínimo ao Estado no que diz respeito à gestão, o que pode representar um desafio em termos de garantia de continuidade de acesso aos bens públicos comuns e, também, de controle social.

Assim, compreender e se apoderar dos contextos de inserção de políticas públicas que visem inserir o ente privado em um contexto de gestão exige:

a realização de estudos e pesquisas que analisem os pontos positivos e negativos desses modelos de concessão. No

mundo, os estudos apontam a importância do papel do poder público, das entidades do terceiro setor e da iniciativa privada no uso do bem público e suas contribuições para a gestão do bem comum (SILVA & RAIMUNDO 2021 p. 56).

Desta forma, a busca por valorizar a avaliação prévia dos modelos de concessão é fundamental para que tal projeto tenha maior alinhamento às realidades locais, uma vez que a iniciativa privada, por mais que tenha um bom propósito, sempre terá como objetivo o retorno financeiro. Deste modo, se configura fundamental que as propostas sejam construídas participativamente, garantindo a inserção dos diferentes agentes locais nesse processo, como forma de ampliar as possibilidades do bom desempenho das ações, sobretudo quando se considera o papel do Estado enquanto poder representativo, responsável por atribuir ou apresentar meios para a gestão do espaço comum.

Os fatores motivacionais e que justificam a prática de parcerias entre o ente público e o privado estão relacionadas, conforme apresentam Rodrigues & Abrucio (2019), como uma maneira de ampliar a oferta de recursos para fortalecimento da economia local e superar a falta de investimentos por parte do ente público em ações de melhora nos serviços de apoio à visitação. Entretanto, a ideia de governança passa a ser discutida com mais intensidade frente às potenciais oportunidades, assim como as fragilidades e dificuldades que este modelo possa apresentar.

A busca pelo uso de concessões como instrumento de gestão se efetivam, conforme Brumatti (2020 p. 235), na busca por sanar, “as principais fragilidades identificadas se referem: a capacidade institucional e carência de investimentos públicos”. Ao mesmo tempo, a autora demonstra sua inquietação frente à maneira como o processo vem sendo executado dentro da perspectiva ambiental. Com destaque para “a carência de uma política institucionalizada formalmente de concessões turísticas em UCs, tendo em vista o incremento do número de visitantes, a expansão das concessões e o objetivo primário das UCs, que é a conservação ambiental” (BRUMATTI. 2020, p.237).

Conforme Cruz (2021), a busca pelo estabelecimento de parcerias de gestão expressa uma diretriz de governo. Nos últimos anos, especialmente durante o mandato do Presidente Jair Bolsonaro (2018-2022), as concessões ganharam centralidade, interpretadas como alternativas para questões



econômicas relacionadas à manutenção das UCs. Ao mesmo tempo, precebeu-se uma forte tendência de redução do Estado, seguindo uma tendência neoliberal.

Nessa linha de interpretação, Thommen (2017), afirma que, dentre as motivações que se apresentam para concessão de serviços de apoio à visitação em UCs, destaca-se: incremento da infraestrutura, melhora dos serviços disponibilizados, diversificação e melhoria da experiência do visitante, geração de emprego e renda nas economias locais.

Conforme o ICMBIO (2020), o objetivo da implantação das parcerias por meio da concessão de serviços turísticos visa angariar mais investimentos e o uso eficaz dos setores das UCs vocacionadas à visitação, além de buscar uma redução nos custos e ampliar os serviços, uma vez que o Estado convive com burocracias que tornam lento este processo, oferecendo desta forma maior qualidade dos serviços de apoio ao visitante e permitindo ampliar as práticas de preservação, assim como o aumento no fluxo de visitantes.

Silva R. (2019) afirma nessa direção que, pelo fato da gestão pública se atentar para diversos fatores e segmentos dentro da esfera organizacional, por conta dos processos burocráticos existentes e da limitação financeira, a gestão destas áreas não é, comumente, realizada de maneira eficiente:

as parcerias com o setor privado são capazes de oferecer vantagens tais como: aceleração da disponibilização de infraestrutura, rapidez na execução de projetos, melhor alocação de riscos, melhor qualidade dos serviços e geração de receitas adicionais. Porém, elas podem estar associadas a riscos, tais como a degradação dos recursos naturais e muitas vezes as comunidades do entorno não participam do processo de concessão dos serviços (Silva 2019, p.12).

Esses argumentos comumente estão presentes nas justificativas para a implantação de modelos de parcerias como as concessões, evidenciando uma perspectiva otimista do ente público quanto à efetivação de práticas relacionadas ao compartilhamento de gestão perante o desejo do Estado em potencializar atividades de cunho econômico nas UCs.

Malta, Braga & Barbosa (2019) chamam a atenção para esse viés de desenvolvimento associado com a ideia de redução do Estado, que assumiria o

papel de regulador dos serviços de apoio à visitação. A dimensão econômica do setor de turismo é reconhecida, assim, como alternativa aos problemas econômicos, um mecanismo para auxiliar a redução da pobreza, incrementar oportunidades de trabalho e aumentar a circulação de renda.

Para Brumatti (2020, p.22), apesar desse potencial, no caso das concessões, é preciso considerar que os serviços ambientais tendem a se tornar mais caros, fruto do incremento de taxas de ingresso nas UCs, causando maior impacto nas dinâmicas econômicas em termos de diminuição do tempo de permanência dos visitantes nas localidades de entorno, que congregam a maior parte das infraestruturas e serviços de receptivo turístico.

Rodrigues L. (2021) reforça ainda um ponto de grande preocupação por parte dos processos de parcerias, que diz respeito à responsabilização após o estabelecimento dos contratos. Sendo que o Estado se enquadra como o tutor legal das Ucs, e o parceiro privado, tecnicamente passa a ser responsabilizado também, uma vez que assume responsabilidades inerentes ao processo, porém esta linha de responsabilização deve ser bem determinada e como forma de consolidar sua formulação, se faz importante proporcionar a participação da sociedade de forma mais concreta e direta.

Assim, “sem uma equalização entre valores e interesses públicos e privados, as parcerias público-privadas podem incorrer no desvirtuamento dos objetivos institucionais das UCs” (MACHADO, 2020 p.70). Isso reforça que as parcerias precisam estar bem estruturadas, com clara definição de papéis e responsabilidades, mecanismos de monitoramento, fiscalização e controle social, valorizando a participação da sociedade, como forma de proporcionar transparência nos processos desenvolvidos. É importante ressaltar nessa direção que uma concessão tem implicações normativas para o Estado:

O processo de concessão implica um aumento da regulamentação e do aparelhamento do Estado, e não uma retirada do Estado e diminuição da “inflação legislativa”. Se o processo de aumento de concessão dos serviços não é acompanhado por este crescimento do Estado, verifica-se imediatamente a substituição do interesse público pelo interesse privado e a eficiência do setor público se torna eficiência privada de alocação e aumento do rendimento (DERANI, 2002, p. 94 *Apud* RODRIGUES & GODOY, 2013, p. 85).

Assim por meio do monitoramento dos serviços prestados pela iniciativa privada, o Estado e a sociedade civil necessitam ampliar seu papel fiscalizador, em função dos critérios ambientais, sociais e econômicos. Isso implica na necessidade de profissionais qualificados para monitorar e fazer valer as normas estabelecidas em contrato, assim como fazer valer os pressupostos de controle social em contraponto às transformações sociais e ambientais que se apresentem em função da exploração econômica.

Dentre as responsabilidades que são inerentes ao processo, Silva & Raimundo (2021) afirmam que estas deveriam ser fiscalizadas pelo Estado de forma ampla e com isonomia, para que uma concessão seja efetivada com sucesso, prezando pela qualidade frente aos interesses econômicos que se apresentam em qualquer contrato firmado. Isso porque o interesse primordial desta ação está representado pelo bem comum e sua função social.

#### **4.3 Reflexões acerca dos modelos de concessão**

Atualmente, uma preocupação da comunidade local e científica gira em torno dos impactos que efetivamente acontecerão por meio da implementação dos processos de concessão em UCs, já que, segundo Rosa (2017), é possível observar que a busca pelo lazer em ambientes naturais tem ganhado destaque nos últimos anos. Conseqüentemente, observa-se uma necessidade maior da presença do Estado enquanto regulador dos serviços de apoio à visitação, em termos de qualidade das experiências ofertadas e conservação dos atributos naturais.

Na direção desse movimento, na última década, como já mencionado, o governo federal tem priorizado as concessões como estratégia para incrementar a visitação em áreas protegidas, melhorar serviços, fomentar a economia local e gerar recursos financeiros para a manutenção dessas áreas e, por consequência, reduzir gastos públicos. Entretanto, Botelho & Rodrigues (2016) ressaltam que não existe um modelo de organização que permita a participação de micro e pequenos empreendedores neste processo, sendo ele limitado a grandes grupos gestores com amplos contratos, o que na prática

limita a participação.

Para Moro CC *et al.* (2022), esse viés está ancorado na ideia de que o ente privado possui maior capacitação em relação ao poder público para investir nos serviços de UCs, em virtude da situação de baixo investimento e da falta de servidores, aspectos que representam uma problemática do ponto de vista da gestão dos serviços ofertados aos visitantes. Todavia, os autores apresentam diversas questões a serem consideradas, “pois coloca a administração destas áreas na mão de empresários que, não necessariamente, têm os mesmos compromissos ou expertise técnica com a proteção da natureza em longo prazo”. (MORO CC *et al.*, 2022, p.230). Dessa forma, um grande desafio se apresenta no que tange o gerenciamento deste processo, afinal, segundo (SILVA R. 2019 p.35) “quanto maior a complexidade da atividade concedida, maior deverá ser a ampliação normativa do Estado”, exigindo do mesmo uma atuação próxima e comprometida para acompanhamento e avaliação das ações. Ainda segundo Rosa (2017), “a delegação de serviços de apoio à visitação precede um planejamento adequado pelo órgão gestor e atores envolvidos na gestão da unidade de conservação”.

Nesse sentido, segundo Rodrigues (2009, p. 119), “para que a exploração comercial de determinado serviço se concretize, é necessário alcançar algumas etapas como a adequação da proposta ao plano de manejo da UC o estudo de viabilidade econômica”. Portanto, parece necessária uma ampla discussão e avaliação de fatores pertinentes à exploração dos serviços em ambiente natural para que novas propostas possam ser desenvolvidas e atendam as necessidades da maioria dos indivíduos envolvidos. Dentre as ações de gestão das UCs que apresentam fragilidades, observamos a relação da exploração comercial em um contexto amplo:

“são muitos os desafios a serem superados, ainda há aqueles relacionados à proteção das espécies, à disposição de resíduos, às atividades produtivas e à participação das comunidades, tanto de dentro dos limites quanto do entorno das áreas protegidas.” (NASCIMENTO & SIMONETTI, 2012 p. 183).

Analisando a questão dos desafios comumente apresentados, há de se

destacar as diversas influências presentes em uma proposta que vise o aumento de público e de atividades que podem ser danosas ao ambiente na qual está inserida a UC. Segundo Leung *et al.* (2019, p. 22),

“todas as atividades relacionadas ao turismo podem potencialmente causar impactos negativos nos valores de conservação da área protegida, sejam projetos de infraestrutura de grande escala para prover acesso e hospedagem ou instalações mais modestas, como pequenas áreas de camping ou trilhas de visitantes.” (LEUNG *et al.*, 2019, p. 22).

Por conta da necessidade de intervenções para a estruturação das atividades de uso público, que envolvem a criação ou adequação de infraestrutura adequada, observam-se transformações socioespaciais nos territórios dos parques. Além disso, conforme relatado por Sancho-Pivoto e Dias (2020 p.52), o turismo, comumente, é “responsável por intensificar processos poluidores e aumentar a geração de resíduos sólidos, bem como a demanda por bens e serviços como água, alimentos e energia”. Assim, o desenvolvimento da atividade precisa ser acompanhado de medidas de planejamento de curto, medio e longo prazo, nas diferentes esferas ambientais, econômicas, políticas, socioculturais e territoriais em face das múltiplas transformações na dinâmica das UCs e entorno direto.

Comumente, pode ser observado também que, a partir da visão de Rodrigues C. (2009), os serviços de apoio ao visitante ao apresentarem uma inter-relação e dependência ao potencial turístico, se tornam uma ferramenta potencializada da economia local e comumente utilizada como fundamento para a implantação de ações como as concessões em determinada UC, sempre associando as possibilidades de desenvolvimento que estas apresentam. Importante cuidar para que, conforme apresentado por Sotratti, (2014, p. 45), “a seletividade espacial praticada pela requalificação urbana não reflita processos ideológicos muito mais voltados aos interesses das classes hegemônicas do que aos ideais de cidadania e respeito à memória.”.

Oliveira *et al.* (2018) chamam a atenção para o fato de que na concessão dos serviços de apoio à visitação de uma UC, é importante se resguardar desde o processo de análise de viabilidade e planejamento quanto

a questões orçamentárias, uma vez que “após a concessão, a remuneração da concessionária precisa ser compatível com os investimentos realizados, o que pode ser contraditório com as garantias de acesso ao bem público” (OLIVEIRA *et al*, 2018, p.99). Os mesmos autores ainda apresentam o caso do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ), que foi permeado de problemas, uma vez que a concessionária não cumpriu com todos os acordos contratuais e pediu rescisão por não conseguir desenvolver as propostas delimitadas em contrato, alegando justamente a falta de retorno financeiro.

Desta forma, Cruz (2021) apresenta como preocupação a falta de uma perspectiva de efetiva responsabilização por conta de questões contratuais, onde a concessionária assume efetivamente compromissos com a preservação ambiental. Nesse sentido, Rodrigues L.(2021) reforça que para as parcerias obterem resultados expressivos se faz necessária a definição clara a respeito das questões legais e financeiras, além da responsabilidade ambiental e participação da sociedade durante o processo.

Diante esta situação e considerações apresentadas, as temáticas da participação e do controle social assumem centralidade no debate de acordo com Abrahão & Asmus (2018, p.116), já que “uma boa governança pode ser definida como um sistema complexo de interações, com foco no bem-estar humano, na educação ambiental e na gestão participativa”, fortalecendo desta forma a participação social de forma democrática e que permita o atendimento as reais necessidades e anseios locais.

Nesse sentido, autores como Carvalho (2014), Sancho–Pivoto (2021), Abrahão, & Asmus (2018) e Queiroz & Vallejo (2017) evidenciam, no contexto dos processos de governança e gestão do comum, o papel dos conselhos gestores, enquanto espaços de representação social. Isso significa considerar que a gestão de UCs deve priorizar, por meio dos conselhos, uma abertura ao diálogo com diferentes representatividades sociais, valorizando a participação e acompanhamento das ações de gestão dos territórios protegidos, inclusive da concepção das propostas de parcerias, quanto do monitoramento e fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias. Portanto, os conselhos se apresentam como instâncias de participação e de controle social, sendo estratégias indispensáveis neste processo, uma vez que contribuem para a inclusão dos agentes locais e concretização de processos mais

democráticos de gestão destes espaços naturais.

Os conselhos funcionam como um canal de articulação entre representantes da sociedade, comunidades locais e membros do Poder Público na prática de gestão de bens públicos, engajando membros da sociedade em processos decisórios. (SILVA & MELLO, 2019 p.92)

Dessa forma, os conselhos possibilitam uma ampliação na participação social dos agentes locais, os quais representam efetivamente as problemáticas locais e necessidades/interesses de acordo com a vivência do ambiente, contribuindo assim com valorar o bem comum e participando do processo de governança diante sua representatividade. Sancho-Pivoto (2021), por exemplo, ressalta a importância da representatividade paritária nos conselhos, de forma que tal instância congregue diferentes interesses, valorizem a participação social e os anseios do coletivo por meio de uma atuação próxima à gestão.

Contudo, elemento que ainda gera apreensão por parte dos territórios que envolvem UCs em processos de concessão diz respeito à questão da governança deste modelo e da participação social, desta forma Brumatti & Rozeno (2021) apresentam esta preocupação na construção de modelos de parcerias, uma vez que em locais onde os conselhos possuam caráter apenas consultivo, esta participação se apresenta de forma fragilizada e demonstra desta maneira um desafio a uma gestão participativa. Ao mesmo tempo, segundo Sancho-Pivoto (2021, p.32), “a atuação em prol de objetivos comuns encontra grande resistência justamente pela diversidade de interesses que se fazem representar nos Conselhos Gestores das UCs”. Tal aspecto representa, portanto, um grande desafio em termos de construção de processos democráticos e inclusivos de gestão territorial no contexto das parcerias público-privadas.

Quando se avalia o uso das concessões enquanto instrumento de gestão, ainda se observa uma dificuldade de integração dos interesses dos agentes envolvidos e conseqüentemente se encontra grande dificuldade para implantação da governança democrática frente a uma gestão participativa, afinal existem, segundo Brumatti (2020, p. 240),

uma carência de instrumentos que considerem variáveis relativas a custos ambientais e sociais e prospecção de resultados em termos da experiência turística e da conservação (...) já que o único instrumento balizador é o Estudo de Viabilidade Econômica, o qual não inclui variáveis referentes aos custos ambientais e sociais e, portanto, eles não são internalizados.

Esse contexto tem sido responsável por gerar situações de desconfiança e insegurança por parte das comunidades residentes no entorno direto de parques alvo de parcerias. Sobretudo por conta da diversidade sociocultural e ambiental presente em nosso território, que reforça a importância do controle social frente às legislações generalistas que fundamentam as concessões, deixando de lado a análise local acerca de suas peculiaridades, tendo como foco principal a questão econômica.

Nesse sentido, como uma forma de valorização do processo e um mecanismo para que as concessões possam cumprir efetivamente seu papel, Silva & Raimundo (2021, p.57) apontam que, “independentemente do modelo de concessão selecionado, é necessário continuar a buscar mecanismos de inclusão das comunidades locais quando estas tiverem relações com as UCs”. O desafio consiste, assim, em integrar as representatividades sociais ao desenvolvimento da proposta, permitindo desta maneira que os objetivos sejam alcançados de forma ampla e integral, respeitando as nuances e características de cada ambiente.

Milani (2022) observa que as concessões têm trazido melhorias no processo de gestão, entretanto acirram ou criam conflitos antes não existentes, em geral, balizados na questão econômica, principal justificativa em relação à formalização de parcerias. Como contrapartida e uma forma de reduzir os conflitos existentes, Martins Fonseca, Faria Scalco, & de Macedo Araujo (2022) defendem que a difusão de conhecimento sobre o funcionamento do processo é essencial para que os sujeitos locais possam participar de forma ativa e propositiva, associado a adequações dos modelos de concessão às realidades locais, de forma a permitir maior participação e engajamento da comunidade.



## 05 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

O presente trabalho, desenvolvido no âmbito das ciências sociais e aplicadas, possui caráter qualitativo e enfoque descritivo e exploratório. Onde foram adotados como procedimentos metodológicos centrais a pesquisa bibliográfica, documental e o estudo de caso.

A pesquisa qualitativa proporcionou maior análise de evidências distintas, como meio para entender o processo de concepção/modelagem da proposta de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Estadual do Ibitipoca de forma profunda, dada sua complexidade. Em busca de apresentar a realidade social que envolve o espaço e território em análise, foi realizada a observação não participante, que permite a produção de uma descrição no que diz respeito à interação social com o ambiente natural, compreendendo a percepção da comunidade acerca do fenômeno alvo deste estudo. Momento que possibilitou identificar e selecionar diferentes agentes sociais e com relações diversificadas frente a temática de pesquisa, sendo estes, moradores com envolvimento direto e indireto com o turismo, profissionais liberais, comerciantes, agentes públicos, membros do conselho consultivo com representação durante o processo, representante do IEF, BNDES e da UC, organizações e profissionais liberais. Uma vez que nem todos os residentes ou envolvidos no processo de forma direta ou indireta, apresentam envolvimento com o Turismo local. Sendo possível, assim, analisar e apresentar as principais tensões e conflitos existentes e comparar padrões e entender como o projeto de concessão foi desenvolvido, à luz dos conceitos de participação e controle social.

Associado à observação sistemática, foi realizado um estudo de caso acerca da concepção/modelagem do processo de concessão dos serviços de apoio à visitação turística no PEIb. O estudo de caso, segundo, Yin (2001), é caracterizado como uma forma de aprofundamento em relação aos fatos e objetos de investigação por meio do estudo de uma dada realidade, proporcionando ampliar o conhecimento acerca dos fenômenos envolvidos.

Sendo adotados instrumentos diversos de coleta de dados, como levantamento documental em arquivos de órgãos públicos e associações de

moradores, artigos de imprensa, atas do conselho gestor do PEIb e realização de entrevistas semiestruturadas de forma presencial ou virtual via *google meet*, facilitando a interação e em alguns casos por conta da distância geográfica, permitindo que a mesma fosse realizada, com agentes territoriais e sociais envolvidos direta e indiretamente no processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb. Cabe ressaltar que as entrevistas, buscaram ouvir indivíduos que não se apresentaram diretamente ao longo do processo, nas reuniões e encontros promovidos, tanto pela AMAI quanto pelo órgão gestor do processo de concessão. Possibilitando ampliar a percepção relacionada ao processo, promovendo maior amplitude acerca dos posicionamentos e participação da comunidade local, visto que os agentes que se fizeram participantes de forma mais ativa, apresentaram suas visões ao longo do processo. Mas se fez importante ouvir e reconhecer aqueles, que estiveram “afastados” como forma de democratizar e permitir compreender a comunidade envolvida de forma ampla.

Em relação às entrevistas, foram selecionados indivíduos com interações diversificadas em relação ao PEIB. Havendo também oito indivíduos que não se sentiram a vontade para opinar, com receio de se exporem, mesmo afirmando que o anonimato seria mantido. Ou ainda aquelas em que não houve compatibilidade de agendas, como representante da prefeitura de Lima Duarte, da prefeitura de Bias Fortes, da prefeitura de Santa Rita de Ibitipoca, da Associação Comunitária Social e esportiva Santa-ritense, NuGea e Rede Ibitipoca. Assim como alguns contatos não tiveram sucesso, nem por *email* ou telefone, caso do IF Barbacena, MIB instituto Muriqui, OAB e da UFJF.

As entrevistas efetivadas foram de acordo com o quadro abaixo, onde também são apresentadas representações que não foram levadas em consideração uma vez que não assinaram o termo de consentimento:

Tabela 2: Entrevistados

Identificação	Gênero	Atividade Profissional/ Vínculo Institucional	Data da entrevista	Foi considerada?
Representant e do IEF	F	Representante do IEF	08/08/2023	Sim

Gerente da UC	F	Gerente da UC	22/05/2023	Sim
CC 1	M	Conselho representante CEIVAP	26/06/2023	Sim
CC 2	M	Conselho representante AMATUR (Associação dos Municípios do Circuito Serras do Ibitipoca)	31/07/2023	Sim
CC 3	M	Conselho representante (temporário) da Amai	31/07/2023	Sim
CC 4	M	Conselho representante Camara Municipal de Lima Duarte (suplente)	03/08/2023	Sim
CC 5	M	Conselho, representante ABETA	04/08/2023	Não
CC 6	M	Conselho, representante Comitê de Bacias do Rio Preto e Paraibuna	05/08/2023	<u>Sim</u>
CC 7	F	Conselho, representante da Prefeitura de Lima Duarte	08/08/2023	Sim
BNDES	M	Representante do BNDES	23/06/2023	Não
CMLD	M	Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte (2021 – 2022)	04/07/2023	Sim
Vereador	M	Vereador do Município de Lima Duarte	03/08/2023	Sim
R Amai	M	Representante da Amai na gestão	31/07/2023	Sim

Morador 1	M	Morador, profissional liberal	22/05/2023	Sim
Morador 2	M	Morador e Proprietário de Loja	29/07/2023	Sim
Morador 3	M	Morador, Pedreiro	14/07/2013	Sim
Morador 4	F	Moradora Local	13/07/2023	Sim
Morador 5	M	Morador Local	13/07/2023	Sim
Morador 6	M	Morador local	15/07/2023	Sim
Morador 7	M	Morador local, Músico.	31/07/2023	Sim
Empresário 1	M	Proprietário de Loja de artesanato	29/07/2023	Sim
Empresária 2	F	Panificadora artesanal	13/07/2023	Sim
Empresário 3	M	Proprietário de Pousada.	15/07/2023	Sim
Empresário 4	M	Proprietário de transporte	07/06/2023	Não
Empresário 5	M	Proprietário de ponto comercial	07/06/2023	Não
Empresário 4	F	Proprietária de Restaurante	23/05/2023	Não

Fonte: Desenvolvida pelo autor

Para tanto, o presente trabalho envolveu as seguintes etapas metodológicas:

Etapa 1 - pesquisa bibliográfica sistemática em artigos e obras relacionados às temáticas de Unidades de Conservação, Parques, Turismo, Uso Público, parcerias público-privadas, participação e controle social.

Etapa 2 – levantamento e análise de diretrizes, pressupostos e objetivos do programa PARC, com olhar atento ao processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Estadual do Ibitipoca. Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas em artigos e publicações sobre o tema e, também, pesquisas documentais a atas de reuniões e documentos

oficiais relativos ao processo, em órgãos do Estado de MG responsáveis pelo programa de concessões. Além disso, foram realizadas entrevistas estruturadas com interlocutores do governo do Estado de MG responsáveis pelo programa, de forma a melhor compreender seus objetivos, propósitos e estratégias de implementação, com olhar atento para a concepção/modelagem do processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb. Sendo entrevistados, em especial, integrantes do Núcleo de Projetos Especiais do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, responsável pela condução do programa PARC, gerência da UC e do BNDES, parceiro de Minas Gerais na contratação dos estudos de viabilidade econômico-financeira das concessões dos serviços de uso público dos parques participantes do programa, no entanto esta entrevista não foi autorizada como fonte oficial de dados. (Apêndice I)

Etapa 3 – Reconhecimento de sujeitos sociais/agentes territoriais envolvidos no processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Estadual do Ibitipoca, bem como seus posicionamentos e estratégias de ação adotadas nesse campo de poder. Durante o acompanhamento do processo de concessão do PEIb, que envolveu reuniões do conselho gestor do parque, apresentações institucionais dos responsáveis pelo programa PARC, reuniões e audiências públicas, foram identificados sujeitos sociais com envolvimento no processo de concessão, tanto do poder público quanto da sociedade civil, pesquisadores, representantes de ONG's, entre outros. A ferramenta metodológica utilizada nessa etapa foi a “bola de neve”, que consiste em selecionar um grupo de pessoas que atendam aos critérios da pesquisa, permitindo que o pesquisador alcance pessoas que, de outra forma, seriam difíceis de identificar. Neste caso, Bockorni e Gomes (2021) indicam que o pesquisador inicia com um pequeno grupo de pessoas que atendam aos critérios de seleção da pesquisa e posteriormente estas são entrevistadas indicando outras pessoas que atendem aos mesmos critérios. Sobretudo em um cenário que envolve agentes públicos, sujeitos a troca de funções e de instituições ao longo do processo de pesquisa.

Etapa 4 – Compreensão da condução do processo de concessão, à luz dos princípios de controle social, conforme Moro (2022): a) acesso a informação, b) acesso à justiça, c) participação da sociedade, d) prestação de contas e, e) responsabilização. Esta etapa envolveu a análise de documentos,

atas do conselho consultivo e acompanhamento de debates sobre a forma como o processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb foi conduzido. Além disso, foram realizadas entrevistas com os sujeitos sociais/agentes territoriais envolvidos no processo com o objetivo de compreender as visões, posicionamentos, interesses e estratégias de ação (Apêndice I).

Etapa 5 - Identificação e compreensão de possíveis tensões e conflitos territoriais associados ao processo, por meio do acompanhamento do processo de concessão do PEIb, observação em reuniões ordinárias do conselho gestor do parque e entrevistas com sujeitos sociais envolvidos no processo.

Etapa 6 – Tabulação e análise de dados, inspirados nos pressupostos de governança democrática e de participação social, como recurso para fundamentar a visão e participação dos agentes no processo. A partir da adaptação do método de análise de conteúdo (BARDIN, 1977) por meio de uma abordagem sistemática visando analisar o conteúdo de uma ampla variedade de materiais, incluindo atas, reportagens, textos, imagens e documentos. Onde o pesquisador pode identificar as conclusões e implicações dos resultados a partir de temas e padrões emergentes do processo de pesquisa.

## **6. APROXIMAÇÃO DA REALIDADE DE ESTUDO E DO PROCESSO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO NO PEIB**

### **6.1 A Serra Grande: Do apogeu aurífero da Vila de Conceição do Ibitipoca, ao “renascimento” associado ao Parque Estadual do Ibitipoca.**

A vila de Conceição do Ibitipoca é um distrito do Município de Lima Duarte (MG) e, atualmente, é reconhecido pelas suas belezas naturais e pela presença do Parque Estadual Serra do Ibitipoca (PEIb), parque estadual mais visitado de Minas Gerais.

Segundo o Plano Diretor (2000), a região de Ibitipoca é apontada como um dos mais antigos caminhos de Minas, utilizados para transporte e contrabando de ouro. Há referências que datam de 1692, por meio da bandeirado padre João de Faria Fialho: “até então, a região de Ibitipoca era habitada por povos indígenas que dali faziam seu território de vida desde o período pré-colonial” (BEDIN, 2016, p. 88). Com destaque para os Aracis que habitaram a região.

Por conta de sua importância ecológica e interesse preservacionista, o IEPHA/MG determinou o tombamento da Serra do Ibitipoca, que foi instituído pelo art. 84 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e, a partir de então, declarado monumento natural do Estado.

Acerca de sua formação enquanto núcleo populacional, temos em uma carta escrita por Bernardo Corrêa, de 29 de julho de 1694, e endereçada ao então governador e capitão geral do Estado do Rio de Janeiro, que narrou o roteiro percorrido pelo Padre Vigário João de Faria, que chega a região da Mantiqueira:

Trouxe a amostra delle a esta cidade, e das campinas de Amantequira 5 dias de jornada correndo para o mesmo Norte, e estrada G.....tão, fica o serro da Boa Vista donde começam os Campos Gerais até confinar com os da Bahia advertindo que a dita Boa Vista serão 15 dias de jornada ouço menos com cargas ao Rio Grande, cujas cabeceiras nascem dos morros, e serros de Juruoca, defrontados quaes até o Rio dos Guayanás, e um monte chamado Ebitipoca, tem 10 léguas de comprido pouco menos de cascat.....do, e defronte do mesmo serro Juruoca p.....min. de O.... pouco mais ou menos estão umas serras escalvadas nas quaes achou o Padre Vigário Faria, safiras.....em viveiros de pedras cravadas

[...] (ARQUIVO BIBLIOTECA NACIONAL, apud BEDIM, 2008, p.89).

Por conta da bandeira do Vigário e da descoberta de ouro na região, sua abundância de terras e águas auríferas fomentou a vinda de colonizadores em busca de riquezas, advindos de diversas origens e se tornaram responsáveis pela ocupação do espaço.

A descoberta de ouro de aluvião no Córrego da Conceição, em Ibitipoca, foi fundamental para a ocupação do lugar, afinal segundo Delgado (2009, p.14) "em 1715, já ascendia a dezenas os principais moradores da região de Ibitipoca, pagando onerosos tributos à Fazenda Real pela posse de extensas glebas, datas minerais e 73 escravos". Como resultado, proporcionou "seu desenvolvimento econômico, a sua prosperidade, vinda da exploração do ouro daquelas encostas, fez com que se tornasse um dos grandes centros sociais da antiga capitania de Minas Gerais" (DELGADO 2009, p 103).

Entretanto, a exploração na região apresentava dificuldades e, conforme Bedin (2008), por conta de sua posição geográfica estratégica, a Serra de Ibitipoca se consolida como rota de contrabando, por conta da desobediência acerca das restrições de ocupação que foram impostas pela coroa portuguesa a região, que em 1755 foram interditadas ao povoamento e à mineração.

Durante o período, a tarefa de mapear os descobrimentos e conhecer os novos territórios, por meio da geografia e da topografia, era essencial para efetivar a sua ocupação e controle político administrativo.

Contudo, é curioso que Ibitipoca tenha "desaparecido" em 1763, três anos depois da proibição oficial de povoamento da região, para "reaparecer", somente no final do século XVIII e após a expedição de D. Rodrigo, quando as diretrizes administrativas em relação à região começavam a apresentar sinais de mudança (SCARATO 2009 p. 74).

Ao analisar fontes históricas e obra da mesma autora, nota-se que esta falta de registros ocorre durante o período em que a região estava "interditada" pela Coroa Portuguesa.



a ausência dos matos gerais da Ibitipoca na carta geográfica de 1763 pode ser um reflexo de que a região não fora considerada importante, apesar de ser conhecida. Existe, ainda, a possibilidade de que fora ocultada em prol de interesses pessoais ou de que o governador, Luís Diogo Lobo da Silva, preferiu deixar o problema do povoamento da área para seus sucessores. (SCARATO 2009 p. 74)

Independentemente desta situação imposta à região, a mesma continua a se desenvolver e buscar novas maneiras de subsistência, a tal ponto que:

No final do século XVII foi erguida uma ermida tosca dedicada a Nossa Senhora da Conceição. Essa ermida foi substituída por uma igreja de adobe no início do século XVIII, e, em meados desse século, essa igreja precária foi demolida e construíram no lugar dela o templo atual, cuja sagração data de 1768. A construção foi subscrita por um grupo de ricos fazendeiros da região que trouxeram entalhadores, pintores e santeiros de São João dei Rei (Plano diretor p.8).

A nova Matriz de Conceição de Ibitipoca foi construída em um período de progresso da região, por meio da mineração e da agricultura, tornando-se patrimônio arquitetônico em estilo rococó que até os dias atuais é atrativo turístico singular reforçando a identidade histórica local.

**Imagem 1** – Igreja Matriz de Conceição do Ibitipoca



Foto: Leonardo Costa

Entretanto, a atividade mineradora entra em decadência, o que gradativamente reduz a importância política e econômica do lugar ao longo do tempo, se tornando a região uma rota de contrabando por meio da “abertura de caminhos ilegais, chamados de “picadas”, bem como a ocupação de áreas proibidas, principalmente o Distrito da Mantiqueira, ocorreram ao longo do século XVIII” (SCARATO, 2009 p. 79).

Relevante ressaltar que “até as primeiras décadas do século XIX, o distrito de Conceição de Ibitipoca usufruía de algum prestígio alcançado no período anterior, o que possibilitou a sua elevação ao status de freguesia em 1818, por alvará régio” (BEDIM, 2016, p. 97). Tal fato evidencia a importância local durante décadas e ainda simbolizando uma forma de reconhecimento tardio. No ano de 1822, o naturalista Saint Hilaire (*apud* IEF, 2000, p.17) assim descreveu a localidade:

(...) atravessamos primeiro a vila de Ibitipoca, que conhecia mal, e julgava ainda mais insignificante do que realmente é. Fica, como já expliquei, situada numa colina e se compõe de pequena igreja e meia dúzia de casas que a rodeiam, cuja maioria está abandonada, além de algumas outras, igualmente miseráveis, construídas na encosta de outra coima. Não estranha, pois, que inutilmente haja eu procurado, ontem, nesta pobre aldeia, os gêneros mais necessários à vida.”

Neste momento, os reflexos do enfraquecimento local em relação à atividade mineradora se encontra presente, demonstrando aí o esvaziamento da vila em relação ao número de moradores e até mesmo sua nova vocação rural. Conforme referendado por Milliet de Saint-adolphe (1845 *apud* BEDIM, 2016, p. 97):

Os [moradores] de Ibitipoca, falecendo-lhes o ouro das minas se entregaram à ociosidade e parte da população se dispersou por falta de conserto da igreja que se achava arruinada [...]. A população d’esta freguesia avaliada em outro tempo em mais de 2000 almas, apenas consta presentemente de 1200 habitantes entre os quais é raro se encontrarem mineiros, tendo-se quase todos convertidos ao amanho de terras e ao cultivo de cafeeiros, cujos produtos levam em machos até a cidade do Rio de Janeiro...

Contudo, em 1832 a paróquia de Ibitipoca se tornara filial da freguesia de Santa Rita em reflexo da limitação da esfera produtiva mineradora e dispersão populacional que se inicia. Restando poucos moradores que viviam da subsistência, por meio de atividades de teor agropecuário.

De acordo com Delgado (1962), após a descoberta de ouro em Vila Rica, ocorreu um grande êxodo para as novas terras, restando no local, a população que não reunia condições financeiras de sair, e a estes a alternativa foi se dedicarem a agricultura e pecuária de subsistência. O que remete a um período em que as atividades agrícolas, se tornaram o principal meio de vida para os residentes, durante um longo período. Saint-Hilare descreve com detalhes o relevo da serra:

“A Serra do Ibitipoca não é pico isolado e sim contraforte proeminente de cadeia que atravessasse desde o Rio de Janeiro até aqui. Pode ter uma légua de comprimento e apresenta partes mais elevadas, outras menos, vales, penedos, picos e pequenas partes planas. As encostas são raramente muito íngremes. Os pontos altos representam, geralmente, cumes arredondados e os rochedos mostram se bastante raros. O fundo e barrocas estão geralmente cobertos de arbustos, mas poucos capões se veem de matos encorpado. Quase toda a montanha está coberta de pastos sempre excelentes.” (SAINT-HILAIRE, 2002, p. 38)

A descrição do Lugar já demonstra sua potencialidade futura para preservação e aponta a presença da atividade agrícola, presente na vida dos residentes locais. O próprio naturalista relata em seu diário que a região do parque serviu como abrigo para escravos fugidos durante o período escravocrata, ressaltando que as grutas eram usadas como esconderijo para estes.

A furna, com uma seção pouco variável e nunca inferior a 6 x 4 metros, atravessade um lado a outro um maciço quartzitoso na extensão, aproximadamente, de 150 metros. [...] Os escravos, antigamente, aproveitavam essa vantajosa situação e faziam dessa furna magnífico esconderijo, quando fugiam da casa de seus senhores. Ao lado da entrada norte, vi ainda vestígios da cozinha – restos de fogão e paus apodrecidos nas camas dos desgraçados que faziam ali o seu quilombo (SILVEIRA, 1921, p.329-34 apud BEDIM, 2016, p. 98).

A referência apresentada faz menção à hoje chamada “Gruta dos Fugitivos” que atualmente faz parte do conjunto de atrações à visita do PEIB, sendo suas histórias e lendas apropriadas pelo turismo.

## **6.2 A Serra Grande e o pertencimento comunitário**

Na região do atual parque sempre houve a utilização do espaço pela comunidade, em diversas atividades desde econômica, social a religiosa: “as áreas do atual parque e seu entorno já eram utilizadas por moradores tradicionais e visitantes, envolvendo atividades agrícolas, pecuária leiteira, expedições científicas e lazer” (REZENDE & VALLEJO, 2018, P.9).

Conforme relato de Saint Hilaire (2002 p. 39) “os pastos que cercam o monte e, em geral, todos os que cobrem aquelas montanhas são de ótima qualidade e poderia alimentar prodigiosa quantidade de animais”, o que denotava possível meio de utilização por parte da comunidade local, além da extração de ouro.

Com o passar do tempo e mesmo diante as evoluções da produção agrícola a partir do século XX, a população camponesa residente em Ibitipoca se manteve atrelada ao modelo tradicional de produção e uso do território. Reflexo desta ação:

Em 1950, o distrito de Conceição de Ibitipoca era eminentemente rural. “Possuía 1816 habitantes, sendo que 238 (13%) se concentravam no arraial (114 homens e 124 mulheres), ao passo que a zona rural contabilizava 1578 habitantes (87% da população)” (BEDIM, 2016, p. 118).

A partir de então, a relação entre a terra e a religiosidade se apresentam de maneira muito evidente para os moradores residentes ali e que não buscaram a migração para outro local:

“Segundo a tradição local, contudo, as terras de Ibitipoca pertenciam à “Santa”, Nossa Senhora da Conceição do Ibitipoca, e teria sido doada a ela pelos índios que habitavam a região, motivo pelo qual a população local fazia uso comunitário da chamada Serra Grande. A Serra Grande era terra de apropriação coletiva, prática cultural, lugar dos rituais e devoções da comunidade, do extrativismo e terra usada para

engorda e invernada do gado bovino” (CARVALHO 2014 P.18).

Conforme relatado, a relação entre a população e o território era próxima e respaldada pelas suas crenças, marco da forte religiosidade presente e que orientou a vida destes, interligando a área do atual Parque, a vila e os moradores do entorno. Esta relação de pertencimento e relação religiosa com a “serra grande” podia ser observada desde o período de formação da vila, nas proximidades do parque:

Dele fizeram um Santo Antônio que é objeto de veneração em toda a zona. Todos quantos perderam animais na serra vão rezar o terço diante da imagem e os encontram infalivelmente; outros há que, em romaria e de vela em punho, visitam o rochedo onde está representado o santo e ali fazem penitência (SAINT HILAIRE, 2002 p. 38).

O uso da área do parque por parte da comunidade, através de relações econômicas e religiosas, fica caracterizado neste trecho, onde hoje, se localiza o paredão de Santo Antônio, sendo este local área de peregrinação por parte dos moradores locais. Que encontram neste local uma referência de fé e o tem como marco religioso.

Durante muito tempo, na capela que se localizava no pico do pião, eram realizados missas, batismos e procissões, espaço de grande importância religiosa para a comunidade envolvida. Assim como, até os dias de hoje, é rezado o “terço” no Cruzeiro em comemoração ao dia de Santa Cruz. (REZENDE & VALLEJO 2018).

Imagem 2: Terço de Santa Cruz no PEIB



Fiéis se reuniram no cruzeiro e rezaram terço (Foto: Gíglia Ferrari)

Fonte: Jornal Tribuna de Minas (03/05/2022)

Conforme Bedin (2016), os elementos históricos, fatores físicos e culturais conferiram a Serra de Ibitipoca condições necessárias para a formação de uma economia fundamentada na agricultura de subsistência e associada à pecuária leiteira em pequena escala, por meio do uso do território em benefício da comunidade.

### **6.3 Criação do Parque e a chegada do turismo**

Na data de 29/12/1965, foi lavrada a Escritura Pública de incorporação das terras “devolutas” de Ibitipoca ao patrimônio do Instituto Estadual de Florestas e, anos mais tarde, o Parque Estadual do Ibitipoca foi oficializado pelo Decreto-Lei nº 6126, de 04 de julho de 1973.

ocupando uma área de 1.488 hectares. Preserva parcela do domínio fitogeográfico da Floresta Atlântica, Zona da Mata



Mineira, no município de Lima Duarte/MG. Além do Distrito de Arraial de Conceição do Ibitipoca, o parque avança territorialmente nos municípios vizinhos de Santa Rita de Ibitipoca, ao norte, e Bias Fortes, a leste (REZENDE & VALLEJO, 2018, p.4).

Nesta delimitação territorial se faz presente a interdependência entre a vila e a área do parque, sendo reforçada a partir de sua oficialização. O Parque Estadual do Ibitipoca se apresenta a partir de então, como uma unidade de conservação de proteção integral, por conta de características próprias como:

área de extrema importância biológica para conservação da Mata Atlântica (destacando-se as seguintes formações vegetais: floresta estacional semidecídua e campos de altitude) e abrigar algumas espécies vegetais e animais raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção. Outra característica marcante do parque, ...é o fato de ele apresentar uma grande relevância espeleológica, abrigando cerca de trinta cavernas, todas esculpidas em quartzito (BENTO, L. C. M. RODRIGUES, 2013, p. 2).

Por conta das características locais e interesses de ocupação da área, a criação da unidade busca criar condições para preservação deste ecossistema único e de extrema importância do ponto de vista científico.

Com base na criação da Unidade de Conservação, observam-se novas formas de uso para a área, visto que “as unidades de conservação constituem peças-chaves para promover a conservação e a provisão de serviços ambientais que contribuem para o crescimento de uma série de cadeias econômicas.” (MEDEIROS *et al.* 2011, p. 38). Se tornado assim um novo meio de desenvolvimento local.

Segundo Sousa L. (2011, p.34), “até o final de 1980, havia poucas pessoas de fora morando no arraial, mas, a partir da inauguração da infraestrutura do Parque, em 1987, ocorreu a intensificação da visitação.” O que resultou em certo esquecimento da região, ficando limitada a atividades de subsistência, quando ganha uma nova oportunidade de desenvolver uma nova atividade quando “O turismo surgiu como um nicho econômico, especialmente após o ano de 1986, quando o parque passou a dispor da infraestrutura necessária para receber turistas.” (REZENDE & VALLEJO, 2018, p.11). Neste momento começam a visitar a região da Serra Grande, aventureiros em busca

de conhecer o novo espaço e que prezavam por um contato direto com a natureza.

E a partir desta atribuição de parque, o desenvolvimento do turismo se torna questão de tempo, assim como surgem a par daí “a relação de trabalho oferecido à comunidade direta ou indiretamente pelo parque ... e consolidado nos dias atuais” (CARVALHO, 2014 p.27). Como reflexo da necessidade de receber o visitante, inicia-se um processo de construção de serviços e empreendimento para a demanda que se desenvolve ano após ano.

O impacto do turismo no desenvolvimento da região pôde se observado pelo reflexo no número de habitantes do distrito conforme Bedim & Tubaldini (2006) apresentam, em 1991 a população era de apenas 1036 habitantes, saltando para 1262 no ano 2004 intensificando ainda concentração da população na vila e provocando conseqüentemente um crescimento desordenado.

Segundo Souza L. (2011), entre 1993 e 1994 a área de camping do parque ficou inativada, o que impulsionou a demanda por hospedagem no arraial, o que passou a reforçar a relação entre os sujeitos e o espaço, por meio do oferecimento de hospedagem aos viajantes que necessitavam pernoitar.

De acordo com IEF (2000 p.48), “a área do parque, inicialmente visitada apenas por alguns poucos frequentadores, tem se transformado nas últimas décadas em local cada vez mais frequentado, se constituindo hoje em um dos parques mais visitados do Brasil”. Como conseqüência do fluxo crescente de visitantes, houve o estabelecimento de limitação no número de visitantes com o objetivo de minimizar os impactos ao ambiente físico.

A consolidação do turismo enquanto atividade econômica na vila de Conceição do Ibitipoca ocorre a partir da iniciativa do estado em criar a UC, quando segundo Bedim (2016) se observa a transformação do modo de vida relacionado ao campo e passa a se configurar em torno do Parque, inicialmente com a criação dos postos de trabalho para atuar na unidade e conseqüentemente pela ampliação da cadeia do turismo local.

Bedim & Tubaldini (2006) apresentam que o turismo se desenvolve como cadeia produtiva da economia local após a criação do parque, se intensificando ao longo dos anos assim como, passa a substituir a economia



agraria pela economia advinda dos serviços ofertados pela cadeia do turismo. Após 49 anos da oficialização de sua criação o PEIB se tornou a unidade de conservação mais visitada do estado e um dos principais destinos do país, corroborado por Sancho-Pivoto; Alves; Dias (2020), que ao analisar o desenvolvimneto local, reforça a importância do mesmo no desenvolvimeto da Vila de Conceição de Ibitipoca e seu entorno por meio da fixação da atividade turística que tem vivenciado amplo crescimento econômico.

Sobretudo a partir da relação desenvolvida entre comunidade e parque na qual está relacionada às questões econômicas advindas do processo de apropriação do espaço pela atividade turística. Considerando que a produção do espaço é a reprodução da própria vida e o espaço é um produto social, este processo de apropriação e as novas relações estabelecidas, trouxe novos atores e impactos.

Dentre as problemáticas oriundas da instalação do turismo na vila de ibitipoca Bedim & Tubaldini (2006) já apresentavam o conflito oriundo da tensão entre os “nativos” e “forasteiros” que se instalaram na vila e comumente desenvolveram empreendimentos turísticos, a especulação imobiliária, desconfiguração arquitetônica, inclusive interferência em hábitos culturais como a criação de porcos que foi proibida por lei municipal após reclamações dos chamados “forasteiros”.

Diante tal perspectiva, Alves (2020) salienta que a atividade turística não está livre se oferecer ameaças ao desenvolvimento do espaço, entretanto o fortalecimento da participação social permite que as ações possam ser desenvolvidas de forma estruturada e promoverem efetivamente uma transformação social e no espaço com qualidade. Além disso, Carvalho (2014) ainda chama a atenção para:

as questões ligadas à relação entre a comunidade e o parque na medida em que se desenvolvem, colocando diferentes culturas em estreito contato, devem ter como importância a observação de como a cultura é imposta ou como recebe os valores externos - resistindo ou se apropriando deles - e também entender a cultura como transmissão de valores através do tempo, agregando as tradições a mudanças sociais. (CARVALHO, 2014 P.31)

Entretanto o desenvolvimento da atividade tem por meio de pesquisas,

evidenciado que existem contradições referentes ao processo de desenvolvimento local, como destacou pesquisa conduzida por Sancho-Pivoto; Alves & Rocha (2018), que revelou impactos positivos e negativos referentes à exploração da atividade turística em áreas protegidas.

#### **6.4 O PEIb: caracterização e principais instrumentos de manejo**

Como abordado anteriormente, é possível reconhecer que a atividade turística está atrelada à apropriação social do PEIB e da Vila de Conceição do Ibitipoca. Em suas práticas cotidianas, os diferentes grupos se inter-relacionam através de processos que envolvem os interesses econômicos, as necessidades ecológicas, preservação e interações sociais.

Conceição do Ibitipoca é um distrito do Município de Lima Duarte MG, e atualmente é reconhecida por seus atributos naturais e o Parque Estadual do Ibitipoca, os quais se interligam historicamente. Sendo criado em 4 de julho de 1973, tem área de 1.488 hectares e encontra-se numa disjunção do Complexo da Mantiqueira, confrontando com os municípios de Lima Duarte, Santa Rita do Ibitipoca e Bias Fortes. O PEIb dispõe de vários atrativos naturais, como mirantes, picos, grutas, praias, piscinas naturais e cachoeiras atraindo visitantes desde meados do século XX. A partir do final da década de 1980, o número de turistas cresceu expressivamente no PEIb e no Arraial de Conceição do Ibitipoca, atualmente Distrito do Município de Lima Duarte - MG (REZENDE; VALLEJO, 2018).

A unidade é a mais visitada do Estado de MG segundo o IEF e este número apresenta um crescimento conforme tabela abaixo. Salienta-se que não foram considerados os anos de 2020 e 2021 por conta da Pandemia de Coronavírus, período no qual a UC permaneceu fechada para visitação.

Tabela 3 – Evolução do Fluxo de Visitantes do PE IBITIPOCA

<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
49.911	54.794	60.169	78.138	95.294	89.063	104.657	85.598	90.241

Fonte: PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL p. 11

Assim como apresenta arrecadação superior a 2 milhões por ano, conforme tabela abaixo.

Tabela 4 – Evolução da Arrecadação do PE IBITIPOCA

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PE Ibitipoca	535.245,0	650.715,0	664.037,0	1.190.443,0	1.548.891,7	1.519.391,1	1.728.655,5	1.907.542,8	2.151.162,8
Variação		21,57%	2,05%	79,27%	30,11%	-1,90%	13,77%	10,35%	12,77%

Fonte: PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL p. 11

Conceição do Ibitipoca é o portão de entrada para o PEIb e serve ao mesmo, desde sua criação como apoio as atividades desenvolvidas, destino consolidado ao longo dos últimos 20 anos e um dos mais visitados do país, sendo classificado como o 3º melhor parque da América Latina pelo traveller's Choices 2013 do site de viagens TripAdvisor. Como resultado desse contexto, o distrito concentra a maior parte dos efeitos e transformações associados ao turismo, em termos econômicos, socioculturais, políticos e ambientais (SANCHO-PIVOTO; ALVES & ROCHA, 2018).

Importante destacar que, anteriormente à proposta de concessão em curso, Bedim (2016), Botelho (2006) apresentam que a relação entre turismo e a comunidade do entorno do parque demonstrava se organizar de forma desestruturada e com certo distanciamento entre as instâncias envolvidas, sendo os atores locais muitas vezes desprovidos de participação e submetidos a lógica de transformação do espaço em mercadoria.

Em meio à discussão empreendida acerca das tratativas que envolvem o processo de concessão dos serviços, cabe ressaltar que alguns serviços já são oferecidos por meio de parcerias, como a Lanchonete/ Restaurante e Loja de Souvenirs, que são explorados por meio de contratos de concessão

onerosa de uso de espaço público na modalidade maior valor conforme (IEF edital 001/2018) que apresentou as normas referentes ao último processo. Deste modo, entende-se que atualmente a responsabilidade por parte do órgão gestor em relação aos serviços de apoio já contam com a divisão de responsabilidades e atribuições, reduzindo a carga de participação do mesmo.

Ações estas que se estruturam a partir de orientações delimitações de caráter regulatório, sendo de acordo com o SNUC, o Plano de Manejo essencial para as demandas de organização interna e se apresenta como:

documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (ARTIGO 2º, INCISO XVII).

Neste sentido, é essencial reconhecer todo o meio físico e biológico da Unidade de conservação assim como questões sociais e econômicas que a circundem, de forma a orientar a gestão e promover adequado manejo dos recursos naturais da mesma, conciliando diferentes formas de uso para a mesma. O mesmo é um processo contínuo com base na UC e espaço onde está inserida, sendo composto por meio de equipe multidisciplinar no que se refere a conhecimento técnico e comunidade envolvida.

Para tal, deve ser levado em conta que o plano de manejo seja elaborado de forma adequada as necessidades locais, sendo que todas as atividades e obras deverão se limitar apenas àquelas destinadas a garantir a integridade da UC. Tendo como aporte ainda os Conselhos Consultivos, obrigatórios para cada UC de Proteção Integral, que estão previstos no art. 29 da Lei nº 9.985/00, e possuem a função de auxiliar na melhor gestão da respectiva unidade e, no caso das concessões, passam a assumir uma posição estratégica de controle social e de acompanhamento e fiscalização de todo o processo de concepção/modelagem e de execução.

Figura 3: Mapa dos atrativos do PEIB



Figura 1.4 – Principais atrativos naturais do Parque Estadual do Ibitipoca.

**Fonte:** Plano de Manejo do Peib.

Como orientação para sua elaboração “Foram consideradas as metodologias: ROVAP – Rango de Oportunidades para Visitantes em Áreas Protegidas; CC - Capacidade de Carga Turística em Áreas Protegidas; LAC - Limite Aceitável de Câmbio; VERP – The Visitor and Resource Protection Framework e VIM – Visitor Impact Management”. Como modelos diversificados de análise propondo desta maneira maior amplitude na análise do panorama local.

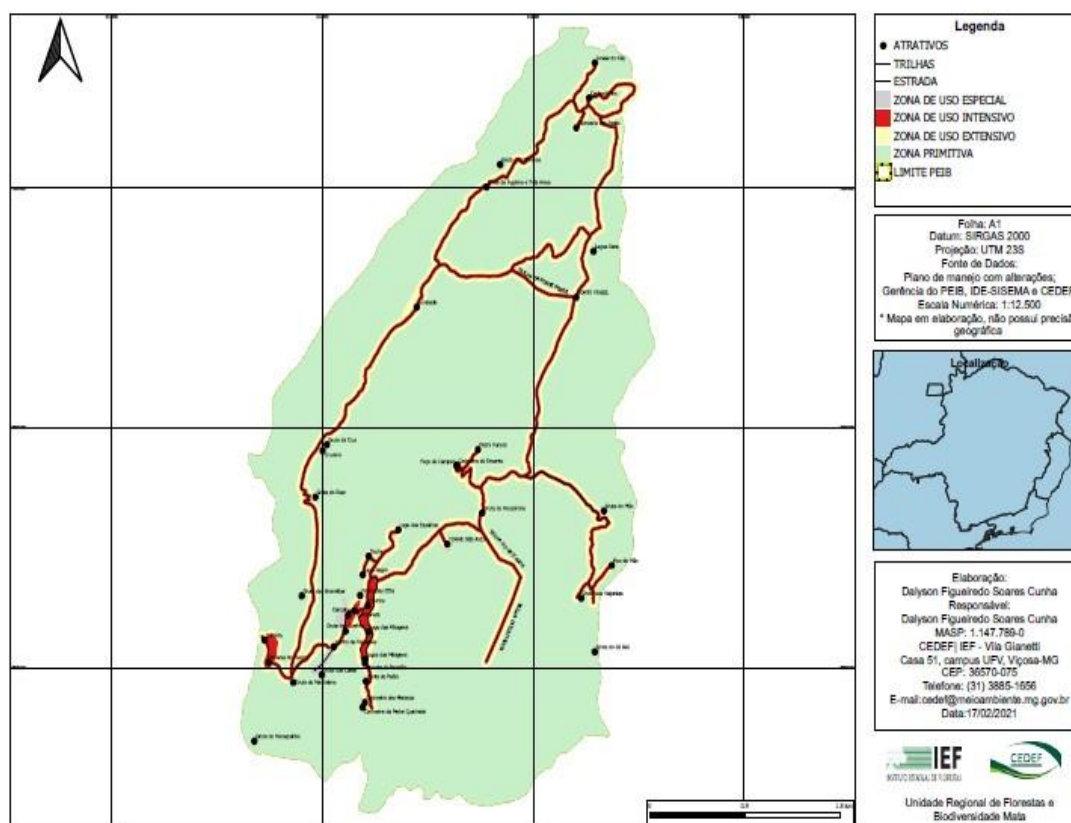
Importante ressaltar que enquanto instrumento orientador acerca do

manejo de áreas protegidas, o plano de manejo deve ser efetivado a partir da discussão e negociação de pautas e acordos que efetivam normas e orientações por meio da participação democrática e inclusiva de todos os envolvidos.

O Plano de Manejo se caracteriza então como um documento de planejamento e gestão de uma Unidade de Conservação. Conforme a Lei Federal nº 9.985/2000, o SNUC determina que as Unidades de Conservação devam dispor de um Plano de Manejo, o qual deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo áreas com o intuito de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas (artigo 27, § 1º). Permitindo desta forma que atores sociais envolvidos participem do processo de concepção por serem impactados diretamente e conhecedores da realidade local.

**Figura 4:** Mapa de Zoneamento do PEIB

1.7.1 Zoneamento PEIB - Proposta de Uso



ANEXO A1 - CARACTERIZAÇÃO DO PE IBITIPOCA E ENTORNO

Fonte: Anexo A1 do Contrato Caracterização do PE Ibitipoca e Entorno

A concepção de zoneamento enquanto proposta de uso se apresenta como aspecto importante de ser observado visando a preservação do ambiente natural e proporcionando a exploração econômica de forma saudável. Contribuindo desta forma para se estabelecer relações estritamente necessárias ao sucesso da atividade uma vez que:

A excelência de um lugar turístico está ancorada na construção de um simbolismo identitário forte o suficiente para que as pessoas o percebam como uma alteridade que merece que para ali se desloquem e desenvolvam determinadas práticas. (PIMENTEL & CASTROGIOVANNI, 2016, p.94)

Por conta de sua capacidade evidenciada no campo da divulgação do território, associado à relação de interdependência desenvolvida dentro do espaço em análise. Resignificando e valorizando a identidade local frente os desafios apresentados e buscando assim ressignificar a relação do homem com a natureza e prepara-lo para que no futuro o ambiente possa ser entendido como essencial a existência, dispensando a existência de conflitos em busca de sua preservação.

A partir deste momento no que diz respeito ao desenvolvimento do turismo local deve-se considerar este como uma atividade que potencializa as práticas de conservação por meio de um planejamento correto que vise o equilíbrio na esfera ambiental, social e econômica afim de que os impactos negativos sejam minimizados, enquanto os impactos positivos maximizados.

Ao abordar ferramentas de controle social relacionados às Ucs, a presença de conselhos atuando como forma de interligação entre as ações é fundamental para que a governança da gestão seja planejada e implementada conforme:

O SNUC prevê um Conselho para cada unidade de conservação atuando no acompanhamento, elaboração, implementação e revisão dos Planos de Manejo, assegurando a participação e integração das UC'S com os demais espaços territoriais protegidos bem como seu entorno, a fim de combinar interesses diversos de grupos difusos quem tem relação com a unidade (SILVA; MELLO, 2019 p.92).

Concretizando desta maneira a interdependência das ações dispostas a serviço da proteção e gestão de áreas naturais, conforme apresentado ao

longo desta discussão. Permitindo assim que, a representatividade dos atores sociais envolvidos no espaço que abranja a área de proteção, possa ser efetivada e os mesmos contemplados e possam se sentir participativos no processo.

Sendo os mesmos, obrigatórios para cada UC de Proteção Integral, de acordo com previsão no art. 29 da Lei nº 9.985/00, e possuem a função de auxiliar na melhor gestão da respectiva unidade e, no caso das concessões, passam a assumir uma posição estratégica de controle social e de acompanhamento e fiscalização de todo o processo de concepção/modelagem e de execução. Deste modo é importante compreender que:

O controle social realizado por instituições independentes, sem a influência do poder público contribui para uma ação voltada ao atendimento dos interesses da sociedade civil com a ausência da influência das autoridades governamentais. O órgão formado por apenas representantes da sociedade civil possui um conhecimento maior sobre as reais necessidades da população, seus anseios e perspectivas (FIGUEIREDO, 2014, p.15).

O mesmo deve emanar dos cidadãos em benefícios dos interesses da sociedade local, sem a “interferência” de qualquer órgão ou entidade que não apresente relação com o território ou busque defender interesses direcionados. Seguindo esta perspectiva, ao se analisar o conselho do PEIB nota-se que a representatividade local é pequena, sendo limitada aos órgãos públicos municipais (executivo e legislativo) e Associação de Moradores, uma vez que estes são os principais conhecedores acerca de realidade local.



## **7. O PROCESSO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO NO PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA**

### **7.1 O Programa de Concessão em Parques Estaduais de MG: histórico, objetivos e apontamentos iniciais.**

Em consonância com a dinâmica de desenvolvimento proposta em nossa sociedade, o Estado também busca maneiras de propor alternativas ao desenvolvimento e “reduzir” suas obrigações, e Minas Gerais, tem buscado então alternativa neste sentido.

Em 11 de abril de 2019, o governo do Estado de Minas Gerais lançou o Programa de Concessão de Parques Estaduais (Parc) com vistas a conceder à iniciativa privada o gerenciamento dos serviços à visitação em 21 unidades de conservação do Estado, com objetivos de:

redução de custos de manutenção e manejo nessas unidades, visando à alocação de recursos públicos de forma mais eficiente; a geração de novos negócios, emprego e renda para a população; a diversificação das oportunidades de lazer em meio à natureza ampliando o acesso da sociedade às áreas naturais protegidas do Estado, além da estruturação de projetos de concessões e parcerias piloto que contemplem a gestão dos serviços turísticos (IEF, 2020).

Desta forma, o que vem se propondo ocorre de forma a defender, um desenvolvimento das ações de forma sustentável e que as potencialidades econômicas sejam aproveitadas, visando aumento na geração de melhorias sócio econômico às comunidades do seu entorno por meio de uma gestão mais eficiente.

Além disso, o Programa PARC tem como propósitos, segundo (IEF, 2020):

- a) identificar as oportunidades de concessões e parcerias nas UCs estaduais, sistematizando possíveis modelos e arranjos de parcerias com o setor privado e o terceiro setor compatíveis com as necessidades de gestão das Unidades de Conservação;
- b) estruturar projetos de concessões e parcerias pilotos que contemplem a gestão dos serviços turísticos em 20 unidades de conservação estaduais;
- c) envolver e sensibilizar atores das unidades de conservação estaduais quanto à importância e benefícios do

- cumprimento do objetivo dos Parques e Monumentos Naturais no quesito promoção de lazer e ecoturismo em meio à natureza, para a garantia futura da proteção dessas áreas mediante maior engajamento da sociedade;
- d) reduzir custos de manutenção e manejo nas Unidades de Conservação, visando a alocação de recursos públicos de forma mais eficiente;
  - e) gerar novos negócios, emprego e renda para a população;
  - f) diversificar as oportunidades de lazer em meio à natureza ampliando o acesso da sociedade às áreas naturais protegidas do Estado.

Paralelamente, nos últimos anos a importância de se conservar e preservar recursos naturais tem se tornado de fundamental importância para a manutenção do equilíbrio socioambiental de determinada região. Contudo, o mercado tem se transformado em relação às áreas político-sociais e econômicas, buscando sempre encontrar novas formas de interação em suas relações de trabalho, tanto na esfera empresarial quanto de Estado, este último buscando tendências inovadoras que o auxiliem na administração de serviços públicos. Todavia o programa apresenta propostas de gestão diferenciadas como a concessão e ao mesmo tempo arranjos com terceiro setor, sendo que o próprio estado delimita o modelo de gestão a ser adotado.

Para tanto, o Programa PARC segundo IEF (2020), apoia a realização de estudos que visam apontar e discutir aspectos socioeconômicos associados à prestação de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, tais como o acréscimo de recursos financeiros para a manutenção destas áreas, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pelo poder público com particulares, a adequação e a qualidade dos serviços prestados e o potencial efeito frente ao desenvolvimento socioeconômico local.

De acordo com IEF (2020), a definição quanto a quais unidades de conservação serão atendidas pelo programa inicialmente, foi baseada em critérios técnicos como:

- ✓ Número de visitantes registrados em cada Unidade de Conservação
- ✓ Potencial de Atratividade Turística
- ✓ Potencial de Atratividade de Mercado
- ✓ Nível de infraestrutura de apoio à visitação existente
- ✓ Existência de Plano de Manejo
- ✓ Status de regularização fundiária

A partir dos quais foram determinadas as seguintes UCs para integrarem inicialmente o processo. Sendo apresentados na tabela a seguir os dados relacionados às unidades integrantes do programa e sua situação frente aos procedimentos administrativos, assim como os modelos de parcerias a serem adotados.

Tabela 5: Unidades contempladas pelo programa PARC e seus status

	Unidade de Conservação	Status atual	Modelo de parceria/Previsão de celebração
1º	PE do Sumidouro	Contrato assinado	Contrato de concessão assinado - Agosto/2021
2º	MN Peter Lund		
3º	MN Gruta Rei do Mato		
4º	PE Ibitipoca	Edital publicado	Concessão/2023
5º	PE do Itacolomi		
6º	PE Rio Doce	Estudos em fase de elaboração - BNDES	Concessão/ 2023
7º	PE Serra do Rola Moça		Concessão/ 2024
8º	PE do Rio Preto		Concessão/ 2024
9º	PE Biribiri		
10º	PE Pico do Itambé		
11º	APA Parque Fernão Dias	Estudos em fase de elaboração – Consultoria contratada	Concessão/ 2024
12º	PE Serra do Papagaio		Concessão/ 2024
13º	PE Serra do Brigadeiro	Autorizações emitidas	Autorização de Condutores de Visitantes/ Outubro de 2022
14º	PE Serra das Araras	Em fase de elaboração de documentos jurídicos	Autorização de Condutores de Visitantes/Dezembro de 2022
15º	PE Serra Nova e Talhado	Autorizações emitidas	Autorização de Condutores de Visitantes/ Outubro de 2022
16º	PE Pau Furado	Em fase de elaboração de documentos jurídicos	Acordo de Cooperação com 3º setor / Fevereiro de 2023
17º	PE Nova Baden	Diagnóstico da situação atual concluída	A definir/2026
18º	PE Lapa Grande	Diagnóstico da situação atual concluída	A definir/2026
19º	PE Mata do Limoeiro	Diagnóstico da situação atual concluída	A definir /2026
20º	FLOE Uaimii	Diagnóstico da situação atual concluída	A definir /2026

Fonte IEF (2022) <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/2700-cronograma>

Conforme entrevista no site do IEF de 18 de dezembro de 2020, a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Marília Melo, afirma: “Nós temos grande expectativa de que a

concessão possa fomentar o turismo nas unidades de conservação, gerando também impacto no entorno, com atrações turísticas e pousadas”. Sendo este o principal argumento do Estado para justificar a implantação deste modelo nas Ucs de Minas Gerais.

Ainda de acordo com o Superintendente de Relacionamento e Governo do BNDES:

Minas Gerais está construindo uma carteira de projetos de desestatização robusta com o BNDES em setores estratégicos, como saneamento e rodovias. Agora, com a entrada da carteira de parques naturais, fortalecemos ainda mais essa parceria”, em reforço a proposta do governo de Estado. O mesmo ainda reforça que o modelo de atuação do órgão “vem sendo desenvolvido em conjunto com parceiros estratégicos, como o Instituto Semeia, e pautado em amplo diálogo junto aos principais agentes do setor.

O modelo pressupõe segundo o Estado, maior integração com a política nacional, sendo o órgão um financiador das propostas de gestão a serem implementadas no Estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, também gera maior segurança quanto ao financiamento das propostas de parcerias a serem desenvolvidas, já que o banco disponibilizará linha de crédito especial para a empresa concessionária, com condições especiais. O secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de MG diz que:

As concessões de parques estão se consolidando no Brasil como uma forma de alavancar a melhoria dos serviços prestados aos visitantes e explorar o imenso potencial das nossas unidades de conservação, dadas as belezas naturais que possuímos. Minas Gerais viu esse potencial e criou o Programa PARC, com o objetivo de identificar as oportunidades de parcerias com a iniciativa privada nas UCs estaduais e explorar esse potencial, atraindo mais visitantes, além de aumentar os investimentos na infraestrutura dos parques estaduais, afirmou Fernando Marcato. (IEF, 2021)

Conforme análise acerca das diretrizes, pressupostos e objetivos do Programa de Concessão em Parques Estaduais (PARC), pode ser observado que o governo do Estado busca alternativas para a redução das obrigações do mesmo em relação a manejo e manutenção de 20 UCs, sob uma perspectiva mercadológica que contemple ações de fomento a economia por meio das parcerias. Paralelamente, segue as concepções do governo federal, que vem

estruturando por meio dos órgãos ambientais o uso de parcerias para gestão de parques que possam ampliar as práticas e experiências de visitação de acordo com fatores que possibilitem ampliação de receitas.

Sob a ótica do desenvolvimento econômico, o Estado entende que a busca por conceder a iniciativa privada os serviços de apoio a visitação seja uma maneira de oportunizar novos investimentos, sendo estes inicialmente financiados junto ao BNDES, sendo o programa PARC formulado exclusivamente com a proposta de concessão. Fato este que se torna motivo de questionamento por parte da sociedade envolvida, frente a outros modelos de gestão que poderiam ter sido analisados. Uma vez que durante um processo de adequação a um novo modelo de gestão, conforme fontes apresentadas e já discutidas, a participação da sociedade impactada direta e indiretamente pelo processo deveria ter sido aprofundada desde a concepção do projeto e plano referencial.

Conforme reforçado por Miranda A. (2013, p.97), “servir à sociedade é um dos papéis das unidades de conservação, reforçando que a conservação do meio natural é o objetivo maior.” Para tal propósito, é fundamental que o desenvolvimento de parcerias entre Estado e a iniciativa privada ocorram de forma bem planejada e com ampla participação como meio de intermediar possíveis conflitos e mitigar problemas ambientais. Como fundamento para tal, a participação de todos os envolvidos se faz importante para que a atividade possa ser desenvolvida com sucesso.

Um outro foco de estudo dos territórios, que vem sendo desenvolvido na perspectiva do turismo, para além dos turistas, são as comunidades receptoras, os sujeitos que dão suporte para que o turismo aconteça. Eles são afetados sobremaneira, de diversas formas, e não devem ser esquecidos em nenhum nível de planejamento. (NASCIMENTO; SIMONETTI, 2012 p. 182)

Esta participação da comunidade receptora no processo é fundamental para que a atividade turística tenha sucesso em seu desenvolvimento. Sendo importante que esses sujeitos se tornem protagonistas do planejamento por meio da participação social, uma vez que estes serão impactados pela ação a ser desenvolvida.

Frente aos diversos questionamentos e incertezas, é importante uma

articulação conjunta e participação de todos os agentes sociais e políticos, que fazem parte deste processo. Com vista ao desenvolvimento sustentável e respeito a todas as características socioambientais, assim como o conflito existente entre preservação ambiental e interesses econômicos.

Entretanto, o ente público argumenta que a parceria deverá promover melhorias, porém a escolha do modelo foi apresentada sem a possibilidade de utilização acerca de outros meios e principalmente sem ouvir os atores sociais envolvidos, sendo a escolha balisada por aspectos econômicos, estruturais e de potencial de visitação, fato que é fundamental para que se apresentem interessados.

De acordo com os representantes do (IEF), a modelagem do programa que busca conceder a iniciativa privada duas unidades em apenas um contrato se torna uma alternativa para proporcionar visibilidade e oportunidade de uma nova gestão a unidades que dependem pontualmente de investimentos mais concisos, como é o caso do P.E. do Itacolomi<sup>5</sup>.

A participação do BNDES também fundamenta o aspecto mercadológico que a parceria toma, uma vez que fica responsável por financiar os estudos que tem por meta implantar e vislumbrar diferentes usos do espaço natural de forma a tornar o uso destes parques, cada vez mais lucrativos, centralizando em uma única figura jurídica as receitas advindas destas experiências.

## **7.2 Histórico do processo de concessão dos serviços de apoio à visitação no PEIb**

Como forma de compreender e discutir o nível de participação e controle social no âmbito da concessão dos serviços de apoio à visitação no PEIb será apresentada, inicialmente, uma linha do tempo com todas as etapas realizadas até a conclusão desse processo.

Conforme já abordado e diante a proposta do governo de Minas Gerais em propor alternativas para a gestão de serviços públicos como forma de

---

<sup>5</sup> O processo de concessão foi constituído visando agrupar unidades em lotes para a concessão, no caso o PEIB e P.E. Itacolomi fazem parte do mesmo lote sendo concedida a suas respectivas gestões a mesma empresa.

reduzir o tamanho do Estado, foi criado o Programa de Concessão em Parques Estaduais (PARC) em 11 de abril de 2019. Tal programa apresentou como premissas o desenvolvimento de modelos de parcerias e estudos de viabilidade voltados a modalidade de concessão, visando assim aprimorar e diversificar os serviços oferecidos em UCs de Minas (IEF, 2020).

O programa PARC do governo de MG foi apresentado durante a 10ª Reunião do Conselho Consultivo do PEIB, na data de 26/04/2019, ocasião em que a presidente do conselho, Gerente Clarice, tratou dos aspectos positivos da proposta de concessão e trouxe um panorama geral sobre o projeto. Neste encontro, alguns pontos relacionados à participação popular foram apresentados, como as primeiras preocupações relacionadas aos benefícios que o entorno poderia receber e a questão da atuação do conselho. Em relação a este tema, a presidente reforçou que o mesmo irá continuar existindo e como parte integrante no processo de construção da proposta. Destacando ainda a importância do mesmo em auxiliar no esclarecimento do processo junto à comunidade, atuando de forma a informar sobre o que são as concessões e seus desdobramentos.

Posteriormente, a apresentação da proposta do PMI ao Conselho Consultivo foi realizada em reunião extraordinária em 07 de Julho de 2020, ou seja, mais de um ano após o primeiro debate ocorrido em 2019. Um dos desafios dessa investigação reside em reconhecer os motivos desse gap em relação a um tema tão importante, bem como a visão e percepção dos conselheiros sobre tal lapso temporal. Conforme a pauta da reunião de julho de 2020 houve:

Esclarecimentos sobre o edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados em áreas localizadas no Parque Estadual do Ibitipoca. (ATA 2ª Reunião Extraordinária, 07/07/2020).

Desta maneira, o IEF apresentou por meio de seus interlocutores esclarecimentos sobre os estudos necessários para a implantação do PMI,

frente à proposta de concessão planejada pelo governo do Estado por meio do programa PARC. A mesma serviu também como forma de espaço para questionamentos por parte dos membros do conselho acerca do processo que, segundo interlocutora do IEF, “a construção do projeto de concessão vai ser feita junto com o conselho” trazendo as premissas de participação social para dentro do contexto.

No caso específico da realidade do Parque Estadual do Ibitipoca, o edital referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) foi publicado oficialmente em 02/07/2020, com o intuito de selecionar empresas que apresentassem estudos para formulação da modelagem referente ao projeto de concessão. Mais uma vez, tal etapa foi realizada antes da reunião do Conselho Consultivo, portanto, sem a participação das representatividades sociais. Segundo o Instituto Estadual de Florestas:

O objetivo do PMI é obter estudos prévios de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação do modelo de concessão. As informações serão usadas pelo Governo de Minas para ajudar na modelagem da licitação, a partir das contribuições do mercado (IEF, 2020).

Em 20 de agosto de 2020, foi publicada uma relação de empresas que estariam aptas a apresentarem estudos, projetos e levantamentos necessários à estruturação da proposta de concessão. O mesmo se respaldou para sua elaboração nas seguintes normas:

- 3.10 Este PMI respalda-se nos seguintes diplomas normativos:
- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - b) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
  - c) Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
  - d) Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000;
  - e) Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000;
  - f) Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007;
  - g) Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014;
  - h) Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015;
  - i) Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Destaca-se que, nesse processo, a falta de legislação específica e direcionada para a formulação exclusiva de parcerias em UCs, cujos objetivos de uso público se diferem em relação a outros setores econômicos no qual se



baseiam algumas destas normativas (setor de transportes, por exemplo), propiciando inconsistências relativas aos propósitos estabelecidos pelo SNUC. Entre os requisitos de atividades que deverão ser contempladas, o IEF traz que:

Estes serviços deverão contemplar todas as áreas da visita, quais sejam: meio de hospedagens, alimentos e bebidas, atividades de lazer e aventura diversificadas e venda de souvenirs, a fim de garantir aos visitantes uma ótima experiência na visita à UC, em todos os seus aspectos. Propõe-se a diversificação das atividades previstas e o aumento das possibilidades de arrecadação de recursos, e ao mesmo tempo, a redução de custos ao poder público, que passará a focar sua atuação na atividade fim de promoção da conservação ambiental.

A proposta que busca orientar e delimitar a atuação de possíveis concessionários dentro da unidade, otimizando assim, as ações, ressaltando a importância do plano de manejo e interesse da UC. De acordo com o IEF (2020), por meio da coordenadora do Núcleo de Projetos Especiais do Estado de MG, “as empresas autorizadas terão que enviar quatro produtos, sendo um preliminar de diagnóstico e projeção e outros três relacionados à modelagem econômico-financeira, jurídica e técnico- operacional”.

As empresas que foram autorizadas a apresentar propostas com o intuito de se obter uma selecionada para participar do PMI foram: a Houer Consultoria e Concessões Ltda, Parquetur Participações S.A., e, em associação, VallyaAdvisors Assessoria Financeira Ltda, e Plantuc Consultoria Socioambiental LTDA-EPP. A empresa escolhida teria, então, prazo de até 120 dias para entregarem os estudos demandados pelo IEF.

Contudo, no decorrer desse processo, o governo do Estado suspendeu as tratativas em torno do PMI, alegando questões técnicas, orçamentárias e prazos que não estavam sendo cumpridos, como justificativa para tal. Entretanto a questão orçamentária apresenta maior peso, uma vez que o BNDES se apresenta como estruturador do projeto e financiador das ações destinadas a este projeto. Segundo interlocutor do IEF/MG houve a opção em firmar parceria com o BNDES, que já vinha desenvolvendo um programa a nível nacional para viabilização de estudos de parcerias em parques. Tal fato foi comunicado pelo órgão gestor durante a 3ª Reunião Ordinária do conselho

consultivo do PEIb, em outubro de 2020. Na ocasião, os representantes do conselho foram informados sobre a suspensão do PMI, e inclusão do processo de concessão do PEIb no Programa de Estruturação de Concessões de Parques Estaduais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Neste momento, o IEF/MG alegou que a nova parceria junto ao BNDES seria mais segura e traria mais qualidade ao processo.

Em diálogo com o BNDES, que passa a ser o financiador deste projeto, foi firmado em dezembro de 2020 por meio de dispensa de licitação, contrato entre Instituto Estadual de Florestas (IEF) e o BNDES como um parceiro desenvolvedor do programa PARC. A assinatura do contrato entre IEF e BNDES ocorreu em dezembro de 2020. Em janeiro de 2021 teve início o processo de elaboração dos estudos da concessão pelo BNDES, por meio de contratação de consultoria especializada. Com publicação no diário oficial em 15 de dezembro de 2020 pág. 37:

O termo prevê a prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços de visitação, para a revitalização, modernização e manutenção das atividades turísticas nos parques selecionados: Parques Estaduais Rio Doce, Itacolomi, Serra do Rola Moça, Ibitipoca, Rio Preto, BiriBiri e Pico do Itambé. (IEF, 2020)

As UCs estaduais mencionadas foram, então, incluídas no programa do BNDES, com o intuito de financiar e coordenar o planejamento de modelo de concessão adequado a cada parque.

Em reunião do conselho consultivo do PEIB realizada em 05/02/2021 houve a apresentação dos avanços em relação aos estudos para implementação da concessão, das contribuições já propostas pelo conselho. Entre as sugestões do conselho, destaque para a implementação de uma segunda portaria na vertente Norte, de forma a atender antiga demanda dos municípios confrontantes de Bias Fortes e Santa Rita de Ibitipoca, apresentada pelo representante do Circuito Serras do Ibitipoca. O encontro foi permeado por muitos questionamentos e incertezas, aspectos a serem mais bem apresentados e analisados no próximo item deste trabalho. Foi feita a proposição da criação de um grupo de trabalho para aproximar a comunidade, conselho e todos os entes envolvidos, de forma a contemplar reivindicações, o

que representou um avanço em termos de controle social. Posteriormente, em 18/02/2021, uma nova reunião extraordinária do conselho consultivo foi realizada, onde ocorreu a formalização do Grupo de Trabalho com o intuito de esclarecer a comunidade do entorno acerca do processo de concessão. Nessa reunião, novamente, foram debatidas questões em relação à implantação da concessão e inquietações e dúvidas correspondentes a esse processo.

Diante desse novo impulso no processo de concessão, teve início uma mobilização social por parte de membros da Associação de Moradores e Amigos de Ibitipoca – (AMAI). No dia 24 de Fevereiro de 2021, uma comissão proposta pela AMAI foi nomeada em uma reunião que aconteceu na TV Ibitipoca (canal no You Tube), com a finalidade de pleitear junto ao órgão gestor uma participação representativa junto aos trabalhos de modelagem do processo. Outras ações com o objetivo de publicizar e divulgar informações sobre o processo e ainda ampliar a participação social foram adotadas, como a criação na rede *Facebook* do “Grupo Concessão em Conceição”. O objetivo consistiu em “dialogar sobre o processo de concessão do Parque Estadual de Ibitipoca e seus reflexos na comunidade de Conceição do Ibitipoca, no parque e nas atividades turísticas”. Essa se configurou como uma ferramenta estratégica para reivindicar maior participação e controle social da comunidade no processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb. Esta mobilização buscou integrar a comunidade local ao processo de governança e, sobretudo, reivindicar que esta participação fosse efetiva em vista da participação da sociedade no controle social frente à implementação de uma parceria que trará impactos a toda zona de amortecimento da unidade.

Como parte legal do processo de concessão, o Instituto Estadual de Florestas (IEF) abriu consulta pública em 30 de dezembro de 2021 sobre o processo de concessão, onde foram publicizados os documentos relacionados ao processo de concessão. Também foram disponibilizadas formas de participação no processo, que concretamente envolveu o registro e envio ao órgão ambiental de sugestões e dúvidas por meio de formulário eletrônico até o dia 14 de fevereiro de 2022. Durante o período da consulta, foi realizada uma audiência pública em 08 de fevereiro na vila de Conceição de Ibitipoca.

De acordo com a diretora-geral do IEF, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, “a consulta pública, na visão do Governo de Minas é um

instrumento primordial para a manutenção do Estado Democrático de Direito, uma vez que garante a participação direta do cidadão na tomada de decisões pelo ente estatal, bem como instrumentaliza uma forma de controle prévio dos atos da Administração, agregando, também, transparência e aderência dos projetos à realidade dos respectivos setores da sociedade”.

Como forma de ampliar o conhecimento da sociedade civil interessada acerca do processo de concessão proposto pelo Estado de MG, durante o período de pandemia, foram abertos na *internet* alguns canais importantes no que diz sentido à mobilização social acerca do processo pretendido. Ainda que por conta das restrições apresentadas em razão da COVID-19, este se tornou um dos mais importantes meios de comunicação. Entretanto, questiona-se o alcance de tal estratégia de participação social quando se considera os moradores das áreas rurais do entorno do parque, que não contam com infraestrutura adequada ou mesmo acesso à *internet*. Paralelamente ao processo de consulta, a AMAI promoveu, encontros no canal TV Ibitipoca (pelo You Tube) para promover discussões acerca do processo, além da própria página Concessão em Conceição (*Facebook*) e Grupo em defesa de Ibitipoca (*Instagram*).

No dia 13 de Janeiro de 2022 ocorreu reunião do conselho consultivo do PEIB onde foi apresentado o projeto de concessão já estruturado, a partir da análise das empresas que foram contratadas pelo BNDES. Este foi um momento de muitos questionamentos por parte dos conselheiros, especialmente, quanto ao modelo de gestão apresentada pelo Estado, sendo que não foram oportunizadas propostas alternativas ao modelo concessão, como por exemplo, a opção pela gestão compartilhada entre comunidade e até mesmo entes públicos que compõem o território da unidade.

Como modelo eficiente no que tange a participação da sociedade poderia ter sido levada em conta a proposta de:

gestão integrada em unidades de conservação, que direciona para a viabilidade de uma proposta em formar uma cultura organizacional consolidada por todos os participantes do processo (atores sociais) em direção às ações cooperativas e assim descentralizar as responsabilidades e ampliar a participação dos atores sociais na organização, além de reunir o conjunto de atividades gerenciais no enfoque ambiental. (MIRANDA, 2013, p.44)

Uma proposta de gestão compartilhada poderia ser instrumento maior de integração entre sociedade e UC, como forma de promover a participação de diferentes atores, conferindo-lhes voz no processo e propondo ações que dividiriam responsabilidades e a busca em atender as diferentes necessidades apresentadas com foco na preservação e uso consciente do espaço.

Em 31/01/2022 foi publicada pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Ambiental GEA/UFJF uma nota pública de posicionamento contrário a todo processo de concessão e a forma como ele estava sendo conduzido.

Denunciamos que a concessão de Unidades de Conservação aos interesses de grupos dominantes contribui para um modelo antiecológico mercantilista que está hoje a conduzir a humanidade a uma situação de catástrofe, tendo uma de suas características essenciais a exploração sem limites da natureza e de seus povos (GEA/UFJF, 2022).

Esta análise apresenta preocupações com a função de preservação da unidade, uma vez que dentre os objetivos se apresenta o aumento na geração de receitas frente a proposta de proteção integral do PEIb.

Como reação ao projeto de concessão, foi protocolada pelo Deputado Estadual Roberto Cupolillo representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais que instaurou um inquérito civil público nº 0386.22.000.010-6 na data de 01/2/2022 com o objetivo de apurar supostas irregularidades dentro desse processo, uma vez que foi apresentada alteração no plano de manejo da unidade de conservação, onde foram elencados uma série de novas possibilidades de construções e que estão atrelados ao projeto de concessão pública desse serviço<sup>6</sup>. Enquanto instrumento orientador acerca do manejo de áreas protegidas, o plano de manejo deve ser efetivado a partir da discussão e negociação de pautas e acordos que efetivam normas e orientações por meio da participação democrática e inclusiva de todos os envolvidos.

Na busca por ampliar esta participação, foi realizada em 04/02/2022 uma audiência pública da Câmara de Vereadores de Lima Duarte, no distrito de Conceição de Ibitipoca, com o intuito de se inteirar quanto à posição da comunidade local a respeito da concessão. Na oportunidade, os vereadores

---

<sup>6</sup> Tal temática será melhor investigada e debatida no próximo capítulo.

buscaram ouvir os presentes corroborando para concretizarem seus posicionamentos frente ao processo e onde foi reforçada a falta de participação da comunidade no desenvolvimento das propostas, uma vez que a mesma vai sentir o efeito da falta de estudos socioambientais e socioeconômicos amplos. No caso do poder legislativo local, este foi um dos poucos, senão tardios momentos em que buscou se integrar enquanto representação coletiva no caso da concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb.

A partir das preocupações e reflexões que permeiam o processo e a busca por uma maior participação social, a presença ativa da sociedade e seus órgão de representação são fundamentais, e também resultam em um processo de luta por justiça ambiental frente às situações apresentadas.

Para que ocorra a materialização da justiça ambiental urge a necessidade de reformulação da atual conjectura social originária do modelo econômico neoliberal. De tal modo que o Estado tenha condições de criar políticas públicas voltadas para atuar, com foco, na diminuição da desigualdade social e por consequência minimizar o processo de degradação ecológica. (MENDES; TYBUSCH, 2017, p.84)

Assim, a solução para as problemáticas socioambientais se apresentam como dependentes de formulação de políticas públicas efetivas, pois as mesmas estão em constante transformação de acordo com o processo de desenvolvimento. Sendo de fundamental importância a atuação do poder público local de forma incisiva em qualquer ação que venha a proporcionar alterações em seu espaço de gestão.

No dia 8 de Fevereiro de 2022, foi efetuada a audiência pública prevista no processo, dentro dos protocolos contra a COVID-19, o público pôde apresentar oralmente ou por escrito suas críticas e contribuições. A mesma ocorreu de forma híbrida (presencial e *online*, concomitantemente). Na ocasião, representantes do IEF, além de membros do BNDES e do Consórcio Modelagem Parques, apresentaram os principais pontos do edital que define a modelagem da concessão proposta para o PEIb.

Neste momento, questionamentos relacionados a pouca participação da sociedade durante a concepção do processo, as preocupações com possível aumento no número de visitantes e sobrecarga da estrutura de apoio às comunidades do entorno, os impactos que as intervenções irão causar dentro

da unidade, a não existência de outras propostas de gestão que envolvesse a comunidade, o tempo de duração do contrato, o risco de elitização no perfil do visitante em função do valor do ingresso, estavam entre as principais preocupações. Além disso, foi questionado por participantes da audiência que o projeto não prevê impactos ambientais das obras previstas, não deixa claro o controle acerca dos valores que podem ser cobrados de ingresso, o que poderia promover uma “exclusão” ou dificultar a possibilidade de acesso de algumas pessoas.

Em função das incertezas apresentadas, se pode conferir receio por parte de diversos setores no que remete aos riscos da injustiça ambiental em relação a suas ações,

podemos estender a incidência da injustiça ambiental sobre as populações que, em decorrência da implantação de algum projeto, seja ele de desenvolvimento ou de proteção de alguma área específica em função de suas qualidades ambientais, priva determinados grupos de pessoas do acesso e uso de recursos que são fundamentais para continuidade de sua reprodução social, oferecendo os mesmos recursos a outros grupos que se beneficiam desses acontecimentos. (SOUZA L. R., 2016, p.56)

O projeto apresenta justamente pontos que podem incitar a preocupação e receio por parte de atores sociais, que buscam na participação processual da concessão, apresentar meios para assegurar a preocupação e cuidado com a Justiça Ambiental. Associado à manutenção da participação social enquanto elemento do espaço, sem deixar de lado a sustentabilidade e alinhamento dos propósitos.

Outro questionamento muito presente na audiência foi o pouco conhecimento do projeto por parte das comunidades do entorno do PEIb e a demanda por mais proximidade do órgão ambiental e explicação/esclarecimento dos objetivos da concessão. Como resultado dessa pressão popular durante a audiência pública, o IEF publicou no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro a prorrogação do período de consulta pública referente ao processo de concessão dos parques estaduais do Ibitipoca e do Itacolomi até o dia 16 de março de 2022. Terminado tal período, “o projeto seguirá os ritos internos do Instituto Estadual de Florestas (IEF), com ajuste dos documentos após as contribuições recebidas na fase de consulta pública,

para posterior publicação do edital de licitação” (IEF, 2022).

Enquanto reflexo acerca das preocupações e dúvidas em torno do processo, no dia 3/3/2022 o Ministério Público de Minas Gerais ajuizou ação civil pública contra o Instituto Estadual de Florestas requerendo a paralisação da Concessão uma vez que constataram alterações no Plano de Manejo do Parque Estadual de Ibitipoca, omissão de estudos técnicos que atestem a segurança para a instalação de estruturas para lazer naquela UC, ausência de amplo debate com as comunidades do entorno dos parques, bem como ilegalidades na eleição do conselho consultivo do Parque de Ibitipoca.

Paralelamente, entre os dias 3 e 7 de março foram realizadas reuniões junto a algumas comunidades do entorno do Parque Estadual do Ibitipoca. De acordo com o Instituto Estadual de Florestas (IEF), “os encontros tiveram como objetivo esclarecer dúvidas dos moradores com relação ao processo de concessão pública dos serviços de visitação da unidade de conservação, que prevê investimento inicial de R\$ 7 milhões na estrutura dos parques do Ibitipoca e do Itacolomi e a geração de 1.668 empregos diretos e indiretos nas regiões.”.

Figura 5: Cartaz de divulgação das reuniões junto a comunidades.

**peibitipoca**

**convite**

**REUNIÃO COM COMUNIDADES DO ENTORNO**  
O Parque Estadual do Ibitipoca convida você para uma reunião sobre a concessão dos serviços de visitação.

**AGENDA**

<p><b>03 de março às 19h</b> Comunidade Lopes e Laranjeiras no Salão São José</p> <p><b>04 de março às 14h</b> Comunidade Bom Jesus do Vermelho na E.M. Mariano Rodrigues</p> <p><b>04 de março às 18h30</b> Comunidade dos Moreiras na E.M. Professora Maria Mercês.</p> <p><b>05 de março às 10h</b> Comunidade dos Várzea de Santo Antônio no Salão Paroquial</p>	<p><b>05 de março às 15h</b> Comunidade do Mogol no Barracão da Associação de Moradores</p> <p><b>07 de março às 09h</b> Com empresários locais de turismo e outros interessados no Parque Estadual do Ibitipoca</p> <p><b>07 de março às 15h</b> Comunidade de Rancharia no Salão Comunitário</p>
--	--

**BNDES** **IEF** **MINAS GERAIS**

Fonte: Instagram PEIB (@peibitipoca), 2022.



Estas reuniões aconteceram nas comunidades de Lopes, Laranjeiras, Bom Jesus do Vermelho, Moreiras, Várzea de Santo Antônio, Mogol, Rancharia e Conceição do Ibitipoca, estas fazem parte do território dos três municípios confrontantes com o parque: Lima Duarte, Santa Rita do Ibitipoca e Bias Fortes. Sendo que conseqüentemente, no entorno da área pleito de concessão ainda se faz necessária a preocupação com os impactos diretos e indiretos que as comunidades envolvidas se tornam suscetíveis:

problemas associados a falta de ordenamento, tais como a degradação ambiental, a especulação imobiliária, a flutuação sazonal, o aumento de desemprego em épocas de baixa temporada, o aumento do tráfico de drogas, a prostituição, a marginalização da cultura local e a exclusão social (QUEIROZ, 2010; OLIVEIRA, 2008, apud SILVA R. 2019, P.14).

Qualquer comunidade que circunde uma área protegida, que faça uso do turismo como instrumento de fortalecimento econômico e que venha a depender da atividade, está suscetível a influências negativas, uma vez que ao se desenvolver socioeconomicamente, o espaço se torna alvo de diversas transformações.

Imagem 3: Reunião para esclarecer dúvidas sobre o processo de concessão do Parque Estadual do Ibitipoca



Foto: IEF/Divulgação

Conforme relato de participante no distrito de Várzea de Santo Antônio “foi feita a apresentação do projeto de concessão uma vez que esta comunidade está envolvida por conta da criação de uma nova portaria, prevista dentro do projeto de concessão, sendo relatados os pontos positivos que o projeto pode proporcionar, parecendo ser bem interessante, mas por outro lado, houve certa dúvida em como aconteceu a organização desse projeto, pois afinal eles foram ouvidos apenas agora, nem sabiam que o projeto estava em andamento, ficando com uma sensação de que eles deviam apenas “votar” que concordavam.”.

Vale destacar que esta comunidade não possui acesso a *internet* com qualidade e, portanto, estavam sem conhecer todo o rito processual que já vinha ocorrendo, além da maioria dos moradores não terem acesso aos documentos disponibilizados. Todavia:

enquanto ocorrerem estas adversidades identificadas e exclusão da comunidade, persistirá a ameaça ao ecossistema, somada aos problemas sociais. É preciso um trabalho integrado, conscientizando e mobilizando as comunidades do entorno, buscar parcerias da iniciativa privada para possibilitar uma gestão mais consistente, flexível e participativa. (MIRANDA, 2013, 91)

A busca por parte da comunidade envolvida se faz importante em função da mesma conhecer as características locais e ter uma vivência próxima, enquanto a realidade que o espaço apresenta. Sendo a sua participação indispensável, uma vez que toda a questão socioeconômica do entorno acaba por refletir no processo de uso do espaço.

No dia 18 de outubro de 2022 o edital de concessão NPE/IEF N° 01/2022 foi publicado, visando selecionar:

proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de ATIVIDADES DE ECOTURISMO e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Ibitipoca e no Parque Estadual do Itacolomi (IEF, 2022)

Esta publicação ocorre após as adequações e reorganização do plano

de negócios formulado pelo BNDES e IEF no qual estão estabelecidos pontos importantes no que diz respeito ao edital final, para que o processo possa ser executado. Trazendo também todos os anexos relativos a questões de ordenamento, jurídicas, financeiras e de intervenções físicas e de gestão da visitação.

Diante esta apresentação generalizada do processo de concessão dos serviços de visitação do PEIB, a pesquisa tem como desafio melhor compreender como se efetivou o processo à luz dos princípios do controle social. Para tanto, foi realizado um mapeamento dos agentes territoriais envolvidos, visando entender a participação destes durante o processo, suas posições, estratégias, interesses e visões acerca do mesmo.

### **7.3 Análises do processo de concessão à luz da participação e controle social**

A seguir, serão apresentados os principais resultados da pesquisa que teve como objetivo central compreender como se deu a condução do processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIB, tendo como parâmetros de investigação os princípios de controle social sugeridos por Moro (2022): **a) acesso à informação, b) acesso à justiça, c) participação da sociedade, d) prestação de contas e, e) responsabilização.**

Além da análise de Atas e gravações de reuniões do conselho gestor do PEIB, foram realizadas entrevistas com diferentes agentes envolvidos no processo de concessão. Foram entrevistados os seguintes agentes territoriais: Gerente do PEIB, Interlocutora do IEF, Interlocutor do BNDES, Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte, Membros do Conselho Consultivo do PEIB, representantes da Comunidade da vila de Conceição do Ibitipoca, Empresários e Entidades representadas pela Câmara Municipal de Lima Duarte (CMLD) e AMAI. Cumpre mencionar que não foi possível entrevistar representantes do Ministério Público, em virtude da existência de processo em curso envolvendo a concessão do PEIB, tampouco da Prefeitura de Lima Duarte, neste caso, por falta de compatibilidade de agenda com interlocutor contatado. Mesmo sendo garantido o anonimato, houve pessoas que não se sentiram seguras em falar sobre o processo, por receio de como suas opiniões poderiam ser interpretadas

perante a opinião pública e, conseqüentemente impactar em suas atividades, e alguns conselheiros com os quais não houve sucesso nos contatos.

A seguir serão apresentados e analisados os principais resultados da investigação sobre o processo de concessão dos serviços de apoio à visitação no PEIb.

#### **a) Representatividade e a estrutura de Uso Público do PEIb**

Conforme a Gerente da Unidade, o PEIB tem como missão ser referência em ecoturismo, associado à conservação, lazer, práticas de Educação Ambiental e pesquisa. Atribuindo deste modo, valores e funções para a UC, fundamentais para delimitar sua atuação e função social. Assim como para o representante da CMLD, os valores estão centrados enquanto principal atrativo turístico regional e local o que impacta positivamente na geração de renda e criação de oportunidades de trabalho e contribui para a promoção de desenvolvimento. Apesar de reconhecer tal potencial, o representante CC1, chama a atenção para a relação do PEIb com a vila de Conceição do Ibitipoca, também em termos simbólico-culturais, já que a UC reúne um conjunto de significados vinculados à identidade local da vila. Essa visão também foi compartilhada por moradores e comerciantes, os quais reforçam a importância no desenvolvimento econômico local a partir da atividade turística e do uso público no PEIB, sua beleza cênica, biodiversidade e seu valor histórico e ambiental. Ao mesmo tempo, foi enfatizado por CC1 que o turismo associado ao PEIB é responsável por inúmeras mudanças em virtude da intensificação da visitação à UC, o que promoveu uma transformação socioespacial na vila de Conceição do Ibitipoca.

Como reflexo desta relação, uma percepção importante identificada ao longo das entrevistas foi relacionada à importância e preocupação envolvendo a preservação ambiental desta UC, sobretudo para potencializar seu uso público. Na fala de muitos comerciantes, moradores e conselheiros, foi indicada a necessidade de investimentos em ações de educação ambiental enquanto elemento de potencialização da preservação e percepção da função da UC, por parte da comunidade envolvida e visitantes. Alguns moradores como Morador 2 e Morador 5 reconhecem, à propósito, que uma “inserção consciente” no

parque passa pela presença do guia/condutor local durante a visitação, enquanto estratégia para disseminação do conhecimento e apoio às ações de educação ambiental voltadas à proteção da natureza.

Ao abordar o Parque Estadual do Ibitipoca, é importante ressaltar que o território transformado em parque possuía historicamente uma relação de muita proximidade com a vila de Conceição do Ibitipoca, conforme apresentado anteriormente nesse estudo. Entretanto, a criação desta UC não considerou essa relação, conforme abordado por (BEDIN, 2008, p. 202):

o processo de intervenção social ao qual a população do entorno fora submetida remonta à década de 1950, com as primeiras restrições do uso da terra impostas pelo Estado. Por sua vez, o camponês sabe que o Parque Estadual do Ibitipoca foi cunhado de costas para ele.

Em virtude disso, é possível reconhecer certo distanciamento de alguns setores da sociedade dos processos de gestão do PEIb, seguidos da falta de interesse por parte do Estado em promover esta aproximação, gerando desta forma conflitos e distanciamento. Tal constatação ficou evidente nas falas de entrevistados como Morador 6, Morador 3 e CC3, o que acaba por refletir no nível de engajamento e participação social, corroborada nos estudos de Carvalho (2014), que ainda demonstra o entendimento controverso em determinados momentos, no que diz respeito às atribuições da gerência da UC por parte da sociedade, mas, ao mesmo tempo, mostram que não existe um esforço amplo de auxiliar ou apresentar quais são estas atribuições, o que em certos momentos, impactou na forma como a sociedade se envolveu e mesmo cobrou seus direitos ao longo do processo de concessão. Isso ficou evidenciado no processo de audiência pública da concessão (que será melhor detalhado na sequência deste capítulo). Naquela oportunidade, houve manifestação de inúmeras comunidades rurais do entorno do PEIb sobre o desconhecimento do processo de concessão em andamento e a não aproximação da gestão do parque no sentido de apresentar e esclarecer os objetivos desse projeto. O processo participativo ficou concentrado no Conselho Consultivo da UC, cuja representação não alcançou os diferentes segmentos sociais do território em questão.

Parece fundamental, nesse caso, que iniciativas de parcerias em UCs precisam criar e ampliar estratégias de comunicação, aproximação e construção de propostas mais alinhadas às realidades e demandas locais, privilegiando o diálogo e a participação social. Isso ganha importância quando se considera que o PEIb foi ganhando notoriedade aos longos dos anos, constituindo-se em principal atrativo turístico, com impacto direto nos processos de desenvolvimento territorial da Vila de Conceição de Ibitipoca e do próprio município de Lima Duarte. O morador 1 da vila, quando indagado se alguma coisa precisaria ser mudada no parque, respondeu: “o que ele é já é o suficiente”, o que evidencia a relevância dessa UC em seu contexto territorial.

No que tange ao uso público do PEIb, foi possível constatar que não existe ainda, documento específico, que regulamenta a visitação à unidade de conservação e que a sua ordenação é regida pelo Plano de Manejo, no qual são abordados aspectos concernentes ao zoneamento, trilhas, controle de visitantes, cobrança de ingressos como forma de facilitar este ordenamento. Ao mesmo tempo, cumpre ressaltar que o plano de manejo se encontra desatualizado e necessita de readequações para uma melhor adequação às necessidades atuais de uso público. A ausência de um plano de uso público compromete a visão de planejamento e acaba por comprometer a eficiência e melhor aproveitamento do potencial de visitação da UC, em termos de diversidade de experiências e ações efetivas de educação ambiental, além de implicar em possíveis impactos à biodiversidade. Essa situação, inclusive, possui relação direta com os argumentos apresentados pelo IEF para a concessão dos serviços de uso público do PEIb, quando se afirma que a parceria irá potencializar a visitação e torna-la mais eficiente.

Ao confrontar as entrevistas, pôde ser observado que o tema do uso público ainda não é assimilado por todos os segmentos sociais envolvidos, sobretudo moradores da Vila de Conceição do Ibitipoca. Mesmo no âmbito do Conselho Gestor, alguns conselheiros afirmaram que as reuniões do conselho ficam muito centradas em aspectos pontuais e problemas que se apresentam à visitação, sem uma abordagem planejada de médio e longo prazo. Assim, a construção do planejamento de uso público do PEIb acaba não sendo um tema devidamente apropriado por parte dos conselheiros envolvidos. Um dos entrevistados CC6, inclusive, afirmou se sentir desestimulado por acreditar não

possuir condições para auxiliar nesse debate. Isso tende a refletir no nível de engajamento e participação social no âmbito do conselho, concentrando as decisões da gestão da UC.

Em relação aos impactos oriundos do uso público, a Gerente do PEIb afirma que, de forma, geral, a visitação não causa impactos significativos na UC. Salienta que comportamentos inadequados por parte dos visitantes são muito pontuais. Contudo, é importante ressaltar que não existe uma ferramenta de monitoramento e controle que avalie periodicamente os impactos da visitação. Tal ferramenta, contudo, é prevista no âmbito do contrato de concessão do PEIb. O Anexo A1 do contrato traz uma relação de possíveis impactos ambientais relacionados à conduta dos visitantes, com a delimitação de riscos potenciais, como: incêndios florestais; compactação do solo; presença de animais exóticos; coleta ilegal de material botânico; abertura de novos caminhos (trilhas); expectativa da população do entorno; danos a infraestrutura; resíduos sólidos e experiência do visitante. E, para cada item, deverá ser formulado um plano de ação objetivando acompanhar, controlar e reduzir a ocorrência de impactos.

Cabe destacar que entre os entrevistados, o que causa maior insegurança quanto a impactos negativos da visitação, apresenta relação com o receio em se aumentar o número de visitantes visando atender aos interesses do capital, pois, a premissa de qualquer entidade privada está centrada no lucro de suas atividades. Atualmente, existe uma limitação em vigor de mil visitantes/dia conforme TAC relacionado ao Inquérito Civil n. 0386.16.000.063-7. Ainda sobre o uso público, alguns entrevistados como, Moradores 4, 5 e 6, Empresários 3 e 2, CC 1, 4 e 7 manifestaram dúvidas em relação ao ordenamento e impactos das novas atividades de uso público previstas no edital (tirolésa, novo centro de visitantes, ampliação de estacionamento e da área de camping, entre outros), agora sob responsabilidade da concessionária. Segundo as representações do IEF, o plano de manejo continuará a orientar todas as ações dentro do território do parque e que estudos de impacto no caso de obras de novas estruturas serão exigidos.

Cumprir mencionar, que o representante da CMLD considera que as ações de uso público não constituem uma atribuição primordial do Estado.

Essa interpretação está centrada no entendimento acerca da incapacidade de gestão dos serviços de visitação, sobretudo por questões técnicas, orçamentárias e de pessoal, o que justificaria a necessidade da concessão.

Já em relação aos impactos positivos relacionados à visitação antes da concessão, a Gerente da unidade destaca a sensibilização em relação à preservação, promoção da saúde, do lazer e geração de empregos. Reflexos percebidos, sobretudo no desenvolvimento econômico regional, a partir da potencialização da visitação no PEIB. Do ponto de vista geral do conselho, o acesso à pesquisa, à educação ambiental e a possibilidade de contato com a natureza exuberante do local são primordiais, o que reforça a função social e os direitos constitucionais de acesso ao meio natural equilibrado. Com o início da concessão, existe a expectativa de aumento de investimentos e melhora na gestão da visitação a partir da concessão, permitindo que as ações de preservação e educação ambiental, , por exemplo, possam ser melhor executadas. Isso porque a UC enfrenta dificuldades em termos de recursos financeiros, tempo e pessoal para investir e qualificar as ações de visitação. Um dos moradores entrevistados afirmou que visualiza a concessão como algo que pode ser positivo, justamente pelo fato de garantir melhor manejo da visitação, além de dar maior visibilidade à região, atraindo assim, maior número de visitantes.

Quanto aos recursos e custos envolvidos na gestão, a gerente da unidade declarou que estes são sistêmicos e distribuídos de forma conjunta entre as UCs do Estado, o que reflete nas dificuldades da gestão no que diz respeito à capacidade de investimentos necessários e recursos para manutenção da unidade, uma vez que os processos para adquirir materiais e suprir as necessidades, não englobam a totalidade de demandas e gastos não previstos inicialmente no planejamento orçamentário anual que a UC envia para o Estado. Tal situação, relatada inclusive por gestores anteriores do PEIB e que reflete diretamente na organização da UC, representa um grande desafio na estruturação e oferta de serviços de visitação de qualidade aos visitantes.

Um dos conselheiros CC 1, afirmou que um entrave para o processo de gestão do PEIB é justamente a burocracia para obtenção de recursos básicos e número de profissionais adequados às necessidades, o que impacta no planejamento da UC. Esses pontos que dificultam o desenvolvimento da gestão



da unidade na manutenção dos serviços de maneira satisfatória. Para “driblar” tal cenário de escassez, são comuns soluções locais por meio de parcerias com o comércio local no apoio e até mesmo financiamento de compra de recursos básicos para a manutenção de alguns serviços de apoio aos visitantes. Para CC 6 entrevistado, isso se torna um ponto de preocupação quanto aos riscos da omissão do Estado e acaba fomentando o discurso de que o mesmo não se encontra capacitado para atender às demandas de maneira satisfatória, de modo que a concessão passaria a ser a única solução para os problemas orçamentários da UC e para a melhoria da prestação de serviços de visitação.

Tal percepção é compartilhada por morador 1 da Vila, demonstrando como o Estado se afasta das suas obrigações e, conseqüentemente, limita a melhora na qualidade de serviços, quando o mesmo não oferece a estrutura mínima e condições para que o parque possa atender melhor os visitantes. CC 6 relata, por exemplo, que a *internet* utilizada dentro do parque é financiada por pessoa particular, sem envolvimento com a gestão do parque. Outro relato de morador 7 apresenta que o sistema de agendamento utilizado pelo PEIB seria fruto de um trabalho acadêmico, desenvolvido dentro da unidade por um voluntário, e onde uma pessoa física financia sua manutenção. Tais soluções locais reforçam a visão de incapacidade do Estado na gestão da UC, o que ainda se torna contraditório, visto que o Estado possui empresa especializada na prestação de serviços como criação e manutenção de sites.

Relacionado a este campo de apuração, um dos questionamentos que se apresentaram ao longo do processo, seja por entrevistas ou por questionamentos em reuniões, envolve justamente a capacidade orçamentária da unidade em prover recursos mínimos para sua manutenção. Conforme apontado por CC 6, em relatórios que são apresentados ao Conselho, o PEIB aponta lucro anual em torno de quinhentos mil reais, sendo um aporte para se perguntar os motivos da proposição do projeto de concessão, por parte do Estado, sob alegação de não possuir aporte financeiro para gerir tal espaço. Superficialmente, não é possível se realizar uma avaliação acerca da autossuficiência financeira da unidade que seja concreta, mas permite questionar o argumento apresentado, uma vez que entre os propósitos de gestão estatal, não se objetiva o lucro como fator preponderante. Porém,

demonstra que se ocorresse alteração nos requisitos burocráticos e gestão financeira independente, o processo de gestão não apresentaria tantas deficiências e dificuldades. Aqui, cabe-se o questionamento sobre as reais intenções deste tipo de postura por parte do Estado, quando se verifica um processo de estrangulamento e sucateamento das unidades de conservação.

Apesar desse cenário, foi possível perceber durante a realização desta pesquisa que a atuação da atual gestão do PEIB busca de forma efetiva e comprometida superar as adversidades para que os serviços sejam ofertados da melhor maneira possível e contando com o auxílio dos funcionários, os quais na maioria são nativos da região e, portanto, apropriam deste sentimento de pertencimento e valorização do espaço. Contando ainda com auxílio da comunidade, pode promover diversas melhorias, adequações e manter ações que visem à preservação do ambiente, incluindo manejo de trilhas, ações de manutenção de trilhas, sinalização, contenção de erosões, de forma a melhorar a experiência da visitação, aliando a preservação. Como resultado, apesar de todas as dificuldades, o PEIB consegue proporcionar aos visitantes, uma estrutura diferenciada e de qualidade frente a outras UC do Estado, fruto da interação entre equipe gestora e comunidade local.

Quando analisada a questão dos impactos potenciais da concessão na Vila de Conceição do Ibitipoca, a maior parte dos entrevistados reconhece que os benefícios estariam centrados no fomento econômico e maior dinamização dos negócios locais. Historicamente, o PEIB se transformou em principal atrativo turístico e motor da economia local. Contudo, o que também se percebe é a ausência de ações estruturantes de organização e planejamento do turismo no entorno direto do PEIB, especialmente, na Vila de Conceição do Ibitipoca, que reúne a maior parte do receptivo turístico na região. Durante o processo de estudos e debates sobre a concessão, uma parcela da comunidade local, sob liderança da AMAI, levantou a questão do aumento potencial dos impactos na vila, em termos de maior pressão sob os serviços públicos, acirramento de problemas como ausência de serviço de coleta de esgoto, violência, furtos e perturbação social, congestionamentos, entre outros. Segundo posicionamento oficial de interlocutor do IEF, por se tratar de um território municipal, não caberia ao Estado a responsabilidade de equacionar tais impactos. Ora, cabe aqui questionar tal posicionamento, uma vez que a vila

de Conceição do Ibitipoca está situada na zona de amortecimento do PEIb. Ao mesmo tempo, a visitação ao parque depende diretamente da existência de infraestrutura básica e equipamentos turísticos para acomodar a maior parte dos visitantes diários da UC, serviços esses concentrados na vila. Assim, projetos de concessão deveriam incorporar em seus estudos instrumentos claros de contrapartida vinculados às realidades (problemas diversos) dos entornos das UCs, mediante estudos prévios. No caso do projeto de concessão de Ibitipoca, existe uma normativa que prevê que 2% da receita de arrecadação por parte da concessionária deverá ser investida em projetos sociais e ambientais fora da UC. Caberá, portanto, ao conselho e às representatividades sociais locais o desafio de garantir que tais recursos possam ser direcionados para o equacionamento de problemas históricos da vila, associados ao desenvolvimento do turismo de forma desordenada.

#### **b) Programa de Concessão de Parques Mineiros (PARC): o enfoque na modalidade “concessão”**

Em entrevista realizada com interlocutor do IEF, buscou-se investigar os motivos de criação do programa PARC, bem como seus objetivos, estratégias e implementação.

O programa PARC foi concebido a partir de um estudo conjunto de secretarias do Estado, coordenado pelo IEF e envolveu a SEINFRA, SECULT, SEMAD. Foram realizadas reuniões visando a organização do programa, a partir de entendimento que o turismo não é atividade final das unidades de conservação, o que gera serviços de pouca qualidade frente à burocracia e demandas envolvidas na prestação de serviços de visitação. Desta forma, a concessão é apresentada como uma estratégia para aproveitar melhor as potencialidades locais, fomentar a atividade turística dentro dessas unidades de conservação e prestar serviços de qualidade aos visitantes.

As concessões se apresentam como uma alternativa viável a partir dos exemplos de bons resultados e na busca por um novo modelo de gestão ambiental que pudesse valorizar a atividade turística conforme interlocutora do IEF. Tais projetos são estruturados a partir de estudos de viabilidade econômica financeira que envolve pesquisa de mercado, de investimentos,

custeios, análise de intervenções para que posteriormente possam ser construídos e implementados.

No caso específico do PEIb, tal parque foi incluído como UC prioritária justamente pelo atual fluxo de visitantes, estrutura de uso público existente e pela visibilidade nacional. Na prática, o que se percebe é a grande viabilidade econômico-financeira, leia-se “rentabilidade potencial” do PEIb capaz de justificar e garantir a execução do projeto de concessão.

Inicialmente, segundo interlocutora do Estado, pensou-se em uma PPP, mas por questões estruturais e entendimento que iria enfrentar a mesma dificuldade de público para público foi escolhida a concessão. Verifica-se aí, uma postura centralizada, que confirma um entendimento unilateral em relação à escolha prévia do modelo de parceria a ser adotado nas UCs do Estado de Minas Gerais, ignorando princípios ligados à governança e participação social, esclarecidos ao longo do estudo e, sobretudo princípios de envolvimento da sociedade, referendados pelo SNUC. Assim, no caso do PEIb, a escolha da concessão não teve envolvimento direto dos agentes territoriais locais. Em relação à participação da sociedade no processo, de forma mais intensa, esta foi vista a partir de uma necessidade identificada ao longo processo de ir a campo e apresentar o programa, se configurando em um aprendizado para a condução dos processos de concessão previstos, conforme relatado pela mesma. Representando assim, como o desenvolvimento rápido da proposta, e busca por uma modelagem adequada, ocorreu de forma apressada, não levando em conta todos os aspectos necessários, ao pleno desenvolvimento de ações que possibilitem amplo envolvimento social.

No que tange à participação do BNDES, ao longo de reuniões do Conselho consultivo e da audiência pública, foi apresentado que o banco foi contratado pelo Estado de Minas Gerais para estruturar o projeto a partir do programa próprio de estruturação de projetos de concessão e de então prestar um serviço de consultoria ao Estado. Esta abordagem passa a ser administrada a partir de uma ideia geral e que não considera peculiaridades locais, verificadas em reuniões do conselho gestor. Contudo, o Estado considerou a parceria com o BNDES como fundamental para que a construção da modelagem fosse desenvolvida com êxito, haja vista a expertise do banco em processos de concessão.

No entanto, essa participação chega a ser questionada CC 6, ao afirmar que a modelagem excessivamente teórica apresentada em reunião do Conselho Gestor do PEIb dificultou o entendimento e análise por parte de “leigos” e ainda apresentar um custo relativamente alto, em torno de quarenta mil reais para conduzir os estudos necessários à formulação dos documentos e edital.

Do ponto de vista organizacional, a Gerente da UC reforça que o processo de concessão visa à melhoria e adequações nos serviços de visitação, tendo o BNDES como uma assessoria na implantação do programa PARC e envolveu as seguintes etapas:

- ✓ Apresentação da proposta ao conselho consultivo
- ✓ Análise a partir do ROVUC, onde foram identificadas melhorias com a participação do conselho, guias e trade turístico.
- ✓ Minuta do contrato
- ✓ Consulta pública
- ✓ Reuniões no entorno
- ✓ Incorporação de colaborações em consulta pública, audiência pública e reuniões.
- ✓ Licitação.

A percepção do processo de concessão por parte dos agentes territoriais se apresenta permeada de divergências em relação às visões e entendimentos. Do ponto de vista gerencial, tanto representante do Estado, da unidade de conservação e do BNDES, enquanto organizações gerenciais veem e entendem prioritariamente o modelo de concessão, como uma alternativa viável para a solução dos problemas enfrentados pela UC assim como, uma possibilidade de melhorar a experiência do visitante, sempre trazendo uma visão centrada na potencialização do uso público turístico dentro da mesma. Neste caso, o entendimento está centrado em projeções de melhorias na qualidade da visitação, visão esta compartilhada por representante da CMLD, CC 2, Morador 2 e Empresário 1, que também entendem ser uma alternativa para solucionar ou mitigar as dificuldades encontradas nos serviços de apoio a visitação no PEIB. Sobretudo ao se abordar as questões relacionadas ao processo de gestão conforme analisado, fortalecendo deste modo a

valorização do modelo proposto e fornecendo apoio ideológico ao entendimento do Estado, para justificar a proposição de parcerias para desenvolvimento da gestão destes bens.

Entretanto, a maior parte de moradores, comerciantes, conselheiros e entidades não encontram justificativa plena para a concessão e entendem o processo como desnecessário, uma vez que a UC apresenta estrutura e organização adequada às necessidades de exploração do uso público, necessitando de adequações pontuais que deveriam ser promovidas ou facilitadas pelo próprio Estado, como a independência na gestão, de acordo com as peculiaridades locais e autonomia financeira. Outro aspecto se refere ao fato do PEIb ser superavitário, ou seja, a arrecadação com ingressos e fontes acessórias supera os custos de sua manutenção, demonstrando que o argumento “falta de recursos financeiros” não condiz com a realidade local.

Um morador 5 e 7 e CC 7, apresentam como um risco relacionado ao processo de concessão, o que diz respeito à mudança de foco do visitante da UC, reduzindo o contato direto com a natureza a partir das intervenções estruturais propostas no edital. Neste caso as alterações estruturais arquitetônicas e novas intervenções propostas no ambiente natural, visando ampliar as opções de lazer do turista e fomentar novas fontes de receitas, potencialmente tendem a transformar o perfil do visitante, que antes vem em busca de uma contemplação a natureza e agora passa a contar com intervenções não orgânicas. Outro aspecto presente nas discussões tem relação com a duração do contrato, no qual é previsto 30 anos, possíveis de prorrogação por mais 5, ampliando o tempo de gestão da empresa no espaço. Considerado extenso demais este período por CC 1, 2, 3, 4, 6 e 7, Moradores 1, 2, 4, 5, 6 e 7, Vereador, Empresários 2 e 3, dificultando ou impossibilitando até mesmo a análise dos resultados da mesma, por indivíduos que estiveram a frente do processo, transmitindo a responsabilidade para a próxima geração que não se apoderou do mesmo, ou as vezes nem tem conhecimento sobre tal.

Cabe delimitar que o modelo de concessão foi a estratégia adotada pelo governo do Estado conforme Interlocutora do IEF, por ser a modalidade adequada a UC, uma vez que a mesma possui os atrativos para tal, além da mesma já possuir parcerias em andamento, como a autorização de espaços como restaurante e permitir a atuação de guias externos. Assim, a definição

pela modalidade concessão foi ampliada e centralizando práticas já existentes, como o restaurante, e loja de artesanato, que são de responsabilidade de entes privados.

Não houve assim, debate, sobre qual seria a melhor modalidade de parceria a ser estabelecida entre Estado e sociedade. O processo de construção da modelagem do programa PARC desconsiderou, portanto, o pleno diálogo com gestores de unidades de conservação e agentes sociais envolvidos nos contextos territoriais das UCs que integram o referido programa.

Segundo CC 1, 2, 3, 4, 6 e 7, a proposta da concessão foi apresentada de forma já definida, em reunião do conselho, sendo deste modo objeto de questionamento e sem resultado favorável. Ficando clara a postura “indutiva” do Estado no que diz respeito a apresentação da proposta, ignorando qualquer importância e possibilidade de participação na construção do processo. Como dito em alguns momentos o processo foi apresentado “de cima pra baixo”, ignorando inclusive proposições que pudessem ampliar as alternativas ou propor uma nova.

Conforme ocorreu durante ciclo de reuniões organizado pela AMAI, a sugestão de uma gestão por parte de ONGs, ou Organizações locais, entretanto, segundo relatos não foi cogitada esta possibilidade. Reforçando como a construção desta modelagem foi centralizada na figura do Estado a partir dos estudos promovidos pelo BNDES. Inclusive foi relatado por Morador 7 integrante da AMAI que houve interesse de uma ONG de Cruzília em fazer uma gestão comunitária do parque, entretanto, as exigências desestimularam a participação da mesma. Recentemente, a concessão vem sendo entendida como um mecanismo do mercado neoliberal visando promover os parques em negócios transmitindo a gestão para o ente privado enfraquecendo a gestão pública e limitando o acesso ao bem comum conforme Botelho & Maciel (2018). Neste direcionamento, entende-se que uma das principais implicações se faz em relação à exclusão social por meio da tarifação e precarização do trabalho frente ao conhecimento da lógica mercadológica que envolve o turismo. Sendo este ponto levando por um morador entrevistado que é contra esse desmonte, segundo ele, promovido pelo Estado no sentido de não priorizar o cuidar dos espaços públicos, fortalecendo o discurso da necessidade de transferir a gestão do uso público para a iniciativa privada.

Enquanto isso, o Estado apresenta riscos de forma bem estruturada, através do contrato de concessão, onde no capítulo IX aborda os riscos e equilíbrio econômico-financeiro. Onde demonstra que a fiscalização da concessão abrangerá todas as atividades da concessionária, incluindo a aferição dos indicadores de desempenho, e será executada durante todo o prazo do contrato pelo poder concedente, com assistência técnica do verificador independente, caso este venha a ser contratado. Ofertando ao ente público, segurança quanto ao cumprimento do mesmo e amparando o mesmo no monitoramento do mesmo.

Outro ponto importante a ser considerado em relação à concessão é que sua implementação pode impactar positivamente no desenvolvimento local. Na visão do IEF, vai haver uma maximização da relação entre o parque e seu entorno, além de fortalecer a cobrança por melhorias através de políticas públicas, possibilitando até mesmo a maior visibilidade e reconhecimento das necessidades locais, em função da importância que esta apresenta para o Estado. Já uma parte dos moradores 1, 2, 4 e 5 e empresários 1 e 2 entrevistados identificam a concessão como um agente de valorização local, através de uma maior divulgação e conseqüentemente uma demanda por serviços diferentes dos que são atualmente ofertados. “Por mais que a gestão seja feita por uma empresa privada, é inegável que o nome local vai ser difundido de forma mais ampla e alcançar mais pessoas, por ser um processo de divulgação mais qualificado e que tem o intuito de ampliar cada vez mais sua abrangência e influência” (MORADOR 2).

No que tange os desdobramentos da modelagem, pode ser observado conforme relato de CC 1, que os investimentos por parte do Estado com o objetivo de aumentar a atratividade da concessão refletem diretamente sobre a comunidade local. Uma demanda histórica da comunidade de Ibitipoca diz respeito ao calçamento do trecho Lima Duarte-Distrito Serra do Ibitipoca. Após 30 anos, em uma estratégia clara de impulsionar e garantir condições favoráveis à concretização da concessão do PEIb, o Governo de Minas Gerais realizou dotação orçamentária para o calçamento, obra já em andamento e com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2024. Possibilidade esta, que se mostrou intimamente atrelada aos interesses de que a proposta de



parceria atraísse maior número de interessados e fosse concretizada de forma significativa.

### **c) Acesso à informação**

O acesso à informação em processos de concessão de UC tem como objetivo garantir a transparência e maior entendimento e engajamento da sociedade envolvida no contexto dessas iniciativas do Estado.

De forma geral, a maioria dos entrevistados afirmou que o processo foi transparente e primou pela ampla disponibilização de informações. Uma conselheira citou inclusive que, diante da necessidade de maiores esclarecimentos aos moradores da Vila de Conceição do Ibitipoca e demais interessados no processo, foi criado um FAQ para a gerência do parque, disponível nas redes sociais e cartazes/folhetos impressos e distribuídos na vila. Contudo, mesmo com tal iniciativa, existe ainda muita dúvida sobre o processo, sobretudo em relação ao entendimento sobre os termos concessão e privatização: “por mais que a explicação tenha sido repetida várias vezes, ainda não há esclarecimento de muitos em relação a diferença entre os processos. O que acredito ser consequência de uma falta de confiança no serviço público e nos representantes políticos que perdura no país” (trecho do relato da entrevistada). Para a mesma, o grande impasse local são os problemas existentes na Vila de Conceição do Ibitipoca, como fornecimento de água e luz, tratamento de esgoto e expansão urbana irregular, associados ao crescimento do turismo desordenado. “Muitos querem que a concessão resolva esses problemas. Há uma grande dificuldade em compreender que a concessão envolve o apoio aos serviços de visitação no território do parque” (trecho do relato).

Contudo, CC 1, 2, 3, 4, e 7, Morador 5 e 7 afirmaram que o debate e disponibilização de informações sobre o processo de concessão ficou concentrado no âmbito do Conselho Gestor do PEIb, o que representou uma limitação em termos de ampla divulgação para as comunidades do entorno da UC. Foi possível constatar que em algumas reuniões do conselho e também da AMAI, receio sobre o real entendimento do projeto de concessão e das potenciais transformações associadas, além da falta de clareza sobre a forma

como a concessão seria implementada e, sobretudo, fiscalizada. Alguns entrevistados ressaltaram a necessidade de maior acesso à informação e clareza sobre o processo, o que expressa uma fragilidade quando se considera os princípios de controle social.

Como parte integrante das condicionantes do acesso à informação no âmbito do processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb, existe a obrigatoriedade de realização de consulta pública, com divulgação de documentação referencial (Minuta do Edital, Plano de Negócios Referencial, Minuta de Contrato; Caderno de Encargos; Sistema de Mensuração de Desempenho; e Caracterização de UCs), e audiência pública, para apresentação e esclarecimentos do projeto, bem como, possibilidade de manifestação da sociedade (sugestões, dúvidas). Em 30 de dezembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais a abertura de consulta e audiência pública do Edital para licitação de concessão de uso do Parque Estadual do Itacolomi e do Parque Estadual do Ibitipoca, em proposta única. No caso do Parque Estadual de Ibitipoca, foco da análise deste trabalho, a audiência pública foi agendada para o dia 08 de fevereiro de 2022 e o término da consulta pública no dia 14 de fevereiro de 2022, tendo sido prorrogado até o dia 16 de março de 2022.

A maioria dos entrevistados afirmou que a audiência pública foi satisfatória e atendeu seus objetivos de apresentação do projeto de concessão, escuta da sociedade e acolhimento de propostas de alteração de pontos divergentes.

No entanto, CC 2, 3, 4, 6 e 7, Morador 1, 4, 5 e 7 realizaram críticas sobre o processo. O local de realização da audiência pública gerou certa insatisfação pela dificuldade de acesso, por estar distante do centro da Vila de Conceição de Ibitipoca, o que exigiria veículo para deslocamento, não possibilitando assim acesso igualitário a todos os interessados. Foi ponderado por CC 3, 4 e 6 que existiam locais mais viáveis para a audiência pública, como a sede da AMAI ou pátio da escola, ambos localizados na vila de Ibitipoca. Vale destacar também a fala de morador 5 e 7, que delimita como fatores que não permitiram uma participação ampla na audiência pública sua realização durante um período com limitações (em decorrência da pandemia da COVID-19), em função da restrição de aglomeração de pessoas e a maior parte das atividades

oferecidas serem realizadas de forma remota, online, o que acabou impossibilitando a ampla participação social, já que muitas pessoas residentes no entorno do PEIb não têm acesso à *internet* de qualidade.

Em relação à audiência pública, Sancho-Pivoto *et al.* (2022) apontam que a dinâmica de fala esteve limitada a 2 minutos para a exposição de ideias, dúvidas e sugestões em relação ao processo de concessão e documentos, o que foi criticado por participantes, em função do tempo de fala reduzido frente à complexidade das questões a serem debatidas. Tal arranjo acabou representando um fator limitante à participação social e à efetiva construção conjunta da proposta de concessão, conforme os princípios de governança adotados neste trabalho. Destaque também para a reivindicação de comunidades do entorno do PEIB para que tivessem acesso a maiores informações sobre o processo e como este poderia influenciar em seu cotidiano. Tal reivindicação resultou na ampliação do tempo de consulta pública por um período de 30 dias, associado à realização de reuniões em diferentes comunidades no entorno do parque.

Em relação às reuniões realizadas nas comunidades após a audiência pública, cumpre mencionar a diversidade de informações obtidas nas entrevistas, que reforça a fragilidade do acesso à informação no âmbito do processo de concessão do PEIb. Mesmo que se reconheça que as reuniões nas comunidades do entorno da UC foram motivadas pela reivindicação popular na audiência pública realizada em 08/02/2022, um morador e um Conselheiro entrevistado afirmaram que tais reuniões aconteceram somente após intervenção do Ministério Público. Já a representante do IEF relata que essas reuniões foram programadas a partir de percepção por parte do órgão que o conselho não estava cumprindo seu papel de informar a sociedade e entender que era necessário aumentar a participação da sociedade. Este conflito de opiniões marca todo o desenrolar do processo, sendo um entendimento por parte dos órgãos gestores e conselheiros ligados a entidades comerciais, e contrárias por outra, a qual busca apresentar e questionar a forma de desenvolvimento no que tange a participação da população.

Mas foi apresentado, por vereador membro do conselho, ter percebido de forma espantosa a falta de engajamento da reunião na comunidade de Lopes, na qual havia apenas cinco representantes da comunidade local, o

mesmo como vereador da Câmara Municipal de Lima Duarte, em torno de cinco representantes do IEF/BNDES e alguns visitantes externos, demonstrando como muitas vezes a sociedade cobra, mas não participa efetivamente dos processos de tomada de decisões fundamentais para seu desenvolvimento. Da mesma maneira, em outras comunidades esta participação foi reduzida em comparação com o número de moradores, mas foi nítido compreender através das negativas em conceder a entrevista por não desejarem expressar suas visões com receio de retaliações, perda de negócios, insegurança com emprego. Ou ainda o receio de responder determinadas perguntas que pudessem comprometer suas relações sociais, marcando uma posição de neutralidade frente à participação no mesmo.

Durante o período de consulta pública foram disponibilizados meios para que os interessados pudessem apresentar suas opiniões, sugestões e preocupações. Apesar de considerada por interlocutores do IEF uma etapa fundamental para a participação e escuta da sociedade, foram identificados aspectos limitantes sob o ponto de vista do acesso à informação e participação social. Segundo Sancho-Pivoto *et al.* (2022, p. 736):

Para atender ao cronograma estipulado pelo IEF e BNDES, a abertura do processo ocorreu no final do ano de 2021, com previsão de término em 14 de fevereiro de 2022. Esse período coincide com as férias escolares e o encerramento do ano para projetos e iniciativas públicas e privadas, além de corresponder a uma época de intenso trabalho na área de recepção de turistas, que envolve parte significativa dos moradores de Conceição do Ibitipoca, distrito de Lima Duarte, mesmo considerando o contexto da pandemia da Covid-19.

Outro aspecto que se apresentou como um fator limitador foi o fato da consulta pública ter sido realizada de forma virtual. Sendo a documentação referencial sobre a concessão, um grande volume de documentos e em linguagem técnica à propósito, ficou divulgada no site do IEF. Uma das formas de participação e envio de contribuições ocorreu através de plataforma digital, mediante preenchimento de formulário específico, o que significou um entrave à participação, já que grande parte da comunidade entorno da UC está situada na zona rural, não dispendo de meios técnicos adequados ou mesmo perícia para lidar com este modelo de participação.

Diante desse contexto, Moradores 3, 4, 5 e 6 reforçaram que tiveram conhecimento do processo de concessão através de terceiros, de forma superficial ou até mesmo por conta da AMAI. No que tange à divulgação das ações e informações sobre a realização da concessão, novamente pode ser observado que estas ocorreram potencialmente em meios digitais, além de cartazes em alguns estabelecimentos da vila de Conceição do Ibitipoca. Como estratégia para minimizar tal situação, fomentar a participação social e difundir informações sobre o processo, a AMAI realizou seminário científico *online*, com a participação de pesquisadores da área de turismo, geografia e meio ambiente visando apresentar as fragilidades do parque e também disponibilizou meios impressos através de formulários físicos, com o propósito de informar a população sobre o processo, para que assim um maior número de pessoas pudesse ter a oportunidade de contribuir e expressar suas opiniões no âmbito do processo de concessão.

Assim, parece claro que estratégias adotadas pelo IEF para divulgação das informações e engajamento da sociedade no processo de concessão se mostrou insatisfatória, sobretudo pela dificuldade de acesso e pelo conteúdo essencialmente técnico, o que representou em último caso uma limitação à participação. Conforme imagem nº 3, muitas vezes, a rede social oficial do PEIb realizou a divulgação das etapas e eventos associados à concessão com pouca antecedência:

Figura nº 6 Divulgação da audiência pública e reuniões com comunidades do entorno.



**peibitipoca**  
Parque Estadual do Ibitipoca



## CONCESSÃO DO PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONTRIBUIÇÕES E SUGESTÕES PARA O PROJETO DE  
CONCESSÃO DO PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA

**8 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**10H**

**Participe!**  
**Sua opinião é muito importante!**



86 curtidas

**peibitipoca** Amanhã é dia de audiência pública sobre o projeto de concessão dos serviços de visit... mais

7 de fevereiro de 2022 • [Ver tradução](#)



**peibitipoca**



## 3ª Rodada de reuniões sobre o processo de concessão do Parque Estadual do Ibitipoca

Apresentação do projeto de concessão do PEIB com destaque para as alterações fruto do acolhimento de contribuições recebidas durante a realização da consulta e audiência públicas, além de demais esclarecimentos aos moradores do entorno do Parque

### AGENDA

- ✓ **11/07** às 18h - Comunidade dos Moreiras  
Local: E.M. Professora Maria Mercês
- ✓ **12/07** às 18h - Comunidade Bom Jesus do Vermelho  
Local: Escola Municipal Mariano Rodrigues
- **13/07** às 18h - Conceição do Ibitipoca  
Local: Sede da AMAI
- **14/07** às 14h - Comunidade do Mogol  
Local: Barracão da Associação de Moradores
- **14/07** às 18h - Comunidades Lopes e Laranjeiras  
Local: Salão Comunitário São José
- **15/07** às 09h - Vila da Rancharia  
Local: Salão do Pirica



41 curtidas

**peibitipoca** Esta semana estamos realizando reuniões com as comunidades do entorno do Parque pa... mais

[Ver todos os 2 comentários](#)

12 de julho de 2022 • [Ver tradução](#)

Fonte: *Instagram* do Parque Estadual do Ibitipoca

Nesse caso, novamente a AMAI atuou no sentido de ampliar a participação, replicando e divulgando em sua rede social *Instagram* os principais acontecimentos referentes ao processo de concessão do PEIb.

No que diz respeito ao papel do Conselho Consultivo como espaço de debate e de democratização/divulgação de informações sobre o processo de concessão, houve também posicionamentos contraditórios. A gerente do PEIb afirmou que caberia aos representantes do Conselho o papel de disseminação de informações sobre a concessão, cumprindo-se assim o exercício de representação associado a essa instância de gestão e participação. Contudo, alguns entrevistados apresentaram limitações no exercício desse papel. Primeiro pela não garantia de repasse das informações por parte dos conselheiros aos seus grupos representados: “Existem aqueles, que repassam e discutem os assuntos abordados nas reuniões, para suas entidades, mas existem os que não repassam e nem buscam formular posicionamento, que represente os interesses da mesma”. Além disso, a própria composição do conselho não garante ampla representatividade e alcance da diversidade de segmentos sociais existentes no contexto territorial do PEIb, segundo alguns entrevistados. Segundo Morador 5, o conselho é formado por muitas entidades externas à região e que não participam cotidianamente da dinâmica local. Esta característica reflete diretamente na tomada de decisões, pois, aqueles que não vivenciam a rotina local ou participam desta têm uma visão diferente e, muitas vezes superficial em relação a quem vivencia o dia-a-dia da comunidade e a própria relação com a UC, com a atividade turística e com as problemáticas locais.

Por fim, cumpre mencionar que as fragilidades percebidas em relação à comunicação, disseminação de informações e publicização do processo de concessão geraram dúvidas e grande insegurança em relação ao futuro, inclusive, sendo responsáveis, segundo alguns entrevistados, por alimentar, discussões e gerar tensões e conflitos entre moradores da Vila de Conceição do Ibitipoca.

#### **d) Acesso à justiça**

Ao se reportar ao acesso à justiça ao longo do processo de concessão, deve ser entendido que este se refere à capacidade das partes interessadas, incluindo comunidades locais, organizações e outras partes afetadas, de buscar e obter justiça caso se sintam prejudicadas ou desfavorecidas durante o mesmo. No contexto do processo de concessão de serviços de apoio a visitação do PEIB, foi identificada o Conselho Consultivo e a AMAI como mais ativas e lembradas pelos entrevistados frente às situações conflitantes e que deram abertura para a busca por justiça ao longo do processo.

Destaque para a atuação da AMAI, que assumiu protagonismo no processo, ao reivindicar a ampliação da participação da sociedade nos debates sobre a concessão do PEIB, ao propor ações como a distribuição de formulários impressos com o intuito de informar a população sobre o processo e colher visões e sugestões, buscando promover maior participação social e, desde o início, assumiu uma postura visando democratizar e ampliar o acesso às informações referentes ao processo de concessão. Cumpre mencionar que alguns entrevistados como CC 2 e CC 4 e Empresário 1, reconheceram que, apesar de desempenhar papel importante no processo, algumas posturas e falas de representantes da AMAI foram desproporcionais em determinados momentos, ao questionar a falta de participação da sociedade na elaboração e atuação junto ao processo. Promovendo desta forma conflitos de opiniões e desgaste na relação entre as entidades, causando consequentemente descrédito em relação a ponderações importantes, não permitindo que fossem debatidas e possivelmente consideradas.

Outras representatividades também assumiram posição de destaque na tentativa de garantir maior transparência e justiça social ao processo. Entidades como a UFJF e CMLD, e mesmo pesquisadores e Deputados Estaduais se envolveram diretamente nos debates em prol da garantia dos direitos legais de segmentos da sociedade, cumprimento das normas e proteção dos interesses das partes envolvidas. Conforme expresso no SNUC, o envolvimento e participação da sociedade no desenvolvimento de estratégias conjuntas, visando otimizar a gestão de espaços públicos naturais e de preservação, são fundamentais para estabelecer um processo de governança conciso e participativo.

Uma iniciativa nessa direção foi a criação de um abaixo-assinado por



Céline Billard, que destaca o relacionamento histórico entre o parque e a vila de Ibitipoca e os receios quanto à proposta de parceria apresentada pelo Estado de MG. Com o objetivo de apresentar as dificuldades enfrentadas pelo desenvolvimento do turismo sem planejamento adequado e possíveis riscos que a concessão pode inferir. Essa estratégia de ação teve como reivindicação: “a falta de estudos de impactos nas comunidades locais e a necessidade de realização de consulta e audiência públicas nessas comunidades, permitindo que as mesmas possam obter esclarecimentos sobre o projeto e participar desta decisão”.

#### Imagem 4: Abaixo assinado contrário a concessão.

The image shows a screenshot of a Change.org petition page. The browser address bar displays the URL: <https://www.change.org/p/ministério-público-de-minas-gerais-vamos-preservar-a-vila-e-o-parque-estadual-do-ibitipoca>. The page title is "Vamos preservar a Vila e o Parque Estadual do Ibitipoca!". Below the title is a photograph of a church in Ibitipoca. To the right of the photo, it states "5.149 pessoas já assinaram. Ajude a chegar a 7.500!". A progress bar shows the current number of signatures. Below the bar, it says "Com 7.500 assinaturas, é mais provável que esta petição chame a atenção das(os) tomadoras(es) de decisão!". There are two recent signatories listed: Gabriela Ramos (29 minutos) and Rebeca Do Carmo Castro (3 horas). At the bottom, there is a form with fields for "Nome", "Sobrenome", and "Email". The page is created by Céline Billard for the Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). The Windows taskbar at the bottom shows the time as 01:33 on 31/01/2022.

Fonte: Change.org

Tal iniciativa procurou alertar a sociedade sobre a importância de se buscar maior entendimento sobre os propósitos da concessão e, sobretudo, participação ampla da sociedade em termos de debate e aprimoramento do

projeto antes de sua implantação: “Que a concessão seja feita a uma gestão popular, pois ninguém melhor do que a própria vila para cuidar desse lugar, ninguém melhor que a população para gerar emprego, qualidade de vida e sustentabilidade na região”. Assim, propõe-se que outras modalidades de parceria pudessem ser discutidas, em prol de maior envolvimento e valorização da ótica e saberes locais.

A busca por justiça ao longo do processo de concessão envolve ainda questões como a transparência e o acesso à informação. Neste caso, uma parte dos entrevistados Moradores 1, 2 e 3, Empresário 1 reconheceram que tais aspectos foram oportunizados ao longo dos debates sobre o projeto. Por outro lado, outros entrevistados como Morador 4, 5, 6 e 7, Empresários 2 e 3, CC2, CC3, CC4 e CC 6 reconheceram falhas, sobretudo, na ampliação da divulgação de informações e maior engajamento da sociedade, o que acabou por fomentar conflitos que se desencadearam ao decorrer das ações. Onde as informações devem ser acessíveis e compreensíveis para todas as partes interessadas, momento em que foi abordado o fato dos documentos técnicos e informações relevantes não serem apresentadas de forma clara e em linguagem acessível, conforme abordado anteriormente.

As partes afetadas devem ainda ter acesso a mecanismos legais efetivos para apresentar suas preocupações, questionar decisões ou contestar problemas relacionados à concessão. Neste contexto, houve ações que envolveram aspectos jurídicos, como pedido de Impugnação ao edital da Concorrência Pública NPE nº01/2022, apresentado pela Deputada Beatriz da Silva Cerqueira. Também foi protocolado pelo Deputado Estadual Roberto Cupolillo representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais que instaurou um inquérito civil público, visando apurar supostas irregularidades no processo, resultando na formulação de termo de ajustamento de conduta, por conta de pouca efetividade da participação popular no processo e alterações no plano de manejo sem ampla participação e envolvimento de interessados. O que resultou por parte do Ministério Público de Minas Gerais ajuizar ação civil pública contra o Instituto Estadual de Florestas requerendo a paralisação do processo em função de constatar situações contraditórias à valorização da participação social. Situação esta que foi finalizada com a assinatura do termo de ajustamento de conduta junto ao

MP e IEF, no qual foram determinados prazos e ações para sanar as irregularidades apontadas.

Todavia, os conflitos e divergências emergentes das etapas de desenvolvimento desde o projeto e envolvendo a apresentação da proposta para a sociedade, poderiam ter sido facilitados através de mecanismos de resolução de conflitos, como mediação ou conciliação, os quais permitem que as partes busquem soluções de maneira menos formal e mais rápida. Sobretudo, se os mecanismos já abordados de participação e controle social fossem potencializados, o número de conflitos poderia ter sido minimizado.

Durante reunião do conselho consultivo do PEIB realizada no dia 13/01/2022, surgiu um questionamento em relação a fase de consulta pública, onde uma participante pergunta. “E se a consulta resultar em que nós queremos outra forma de parceria? Porque não houve participação e democracia nesse processo”. Reforçando os questionamentos quanto à falta de participação e envolvimento social, o que vai contra a transparência e os princípios da democracia. Afinal a participação mais expressiva da população ocorreu em momento avançado, onde a proposta e condicionantes da minuta de contrato já estavam estabelecidos, o que vai de encontro às proposições de Simonetti & Nascimento (2012):

a exploração racional dos recursos ambientais e do turismo deve levar em consideração as comunidades locais não como objeto de consumo do turismo, mas como poderoso instrumento de base que merece respeito, e adotar o conceito de sustentabilidade nos debates é fundamental para situar qualquer experiência turística como alternativa viável de desenvolvimento. (SIMONETTI & NASCIMENTO, 2012 p. 188)

A necessidade de exploração comercial do território e dos recursos naturais por meio do turismo requisita a participação das comunidades locais, no desenvolvimento do processo ou até mesmo por meio da gestão participativa, visando proporcionar uma visão mais condizente às realidades e apropriada, em relação às necessidades em nível local.

Importante considerar que as comunidades que vivem próximas às unidades de conservação têm direitos específicos, como direitos territoriais e de uso tradicional dos recursos naturais. Durante reuniões do conselho, houve

tentativas de colocar em debate a relação com as comunidades do entorno e principalmente a Zona de Amortecimento. Assunto que não foi aprofundado, por uma percepção de que a mesma não seria afetada de forma tão intensa, promovendo desta maneira uma restrição ao amplo direito de participação na temática, sendo neste momento, que o acesso à justiça garante que, esses direitos sejam respeitados e protegidos durante o processo de concessão.

Segundo um conselheiro CC 4, quando se reconhece que a maior parte do território do Parque está inserida no município de Lima Duarte, espera-se uma atuação ativa por parte do município, enquanto poder público constituído e representante dos interesses sociais junto ao processo de concessão e até mesmo em relação à organização do turismo na região: “a prefeitura poderia ter atuado de forma mais próxima, visando até mesmo garantias que pudessem auxiliar a gestão do município a enfrentar as mudanças que irão acontecer a partir da concessão da UC, intensificando os atuais problemas estruturais e pressões sobre os serviços públicos que o entorno da UC atualmente já vivencia” (CC4).

A avaliação sobre o acesso à justiça remete a um questionamento feito ao longo de entrevistas, acerca do seguinte questionamento: o processo de concessão representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Pergunta esta que foi nitidamente respondida de acordo com a posição contrária ou favorável ao processo de concessão, com destaque para o posicionamento de morador 2 ao dizer que, no que tange a execução das etapas processuais, o processo foi justo. Por outro lado, a forma como foi conduzido e os valores previstos de outorga a ser pago ao Estado, não foram compatíveis com a arrecadação, representando desta forma uma injustiça na visão deste. Sobretudo pelo fato da unidade ser financeiramente autossustentável, se comparado suas despesas e rendimentos com bilheteria, conforme apresentado por CC 6. Sintetizando um posicionamento comum a maior parte dos entrevistados, ao destacarem a qualidade da gestão da UC e que a proposta de concessão poderia ser uma alternativa viável, mas a falta de diálogo com os envolvidos se apresenta como ponto de visão negativa quanto à proposta de parceria, remetendo, assim, a uma situação de injustiça ambiental para parte dos entrevistados.

Uma visão compartilhada por muitos entrevistados como, Morador 1, 3, 4, 5, 6 e 7, Empresário 2 e 3, CC 1, 3, 4, 6 e 7, diz respeito ao receio por uma elitização do perfil do visitante local com a concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb, em virtude da tendência de aumento dos valores de ingressos em médio e longo prazo, o que poderia comprometer o fluxo de visitantes na Vila de Conceição do Ibitipoca e, conseqüentemente, diminuir as receitas e oportunidades de trabalho geradas pelo turismo. Ao mesmo tempo, a elevação dos preços dos ingressos no PEIb representaria um obstáculo ao acesso a diferentes classes sociais.

A cadeia econômica nos mostra que, quanto maior o poder aquisitivo, maior a demanda por serviços e produtos especializados, sendo estes também envoltos pela necessidade de maiores investimentos. O que não é a realidade de pequenos empresários, ou que estes, não disponham de qualificação técnica para programarem tais melhorias.

#### **e) Participação Social**

No contexto das parcerias para o turismo em Unidades de Conservação, o controle e a participação social são fundamentais para garantir a transparência e a efetividade de parcerias, bem como para promover a inclusão social e a redução de desigualdades.

Conforme mencionado anteriormente, grande parte das estratégias de promoção de participação esteve concentrada no âmbito do Conselho Gestor do PEIb. Durante a reunião extraordinária do conselho consultivo que foi realizada em 18 de fevereiro de 2021, um dos conselheiros ponderou que as informações e conhecimento sobre a proposta do programa PARC e sobre o processo de concessão do PEIb estavam ainda muito distantes da maior parte das comunidades do entorno do PEIb, o que evidencia a necessidade iminente de ampliar as formas de divulgação e buscar maior participação destas.

Ainda relacionado à participação, o representante da AMAI na reunião, pleiteou uma participação ativa da associação como representante legal da comunidade, durante o processo de modelagem da proposta de concessão e não apenas após a mesma estar finalizada. Mesmo diante este

posicionamento, e proposta não teve encaminhamento efetivo, influenciando assim no desenvolvimento de conflitos ao longo do processo.

Tal percepção foi corroborada por grande parte de Moradores 1, 3, 4, 5, 6 e 7 e CC 1, 2, 3, 6 e 7, ao apresentarem que esse processo não permitiu ou não proporcionou efetivamente a participação da sociedade. As ações estiveram limitadas à apresentação do programa PARC e do próprio projeto de concessão, coleta de sugestões sobre novas demandas do PEIb a serem sanadas pela concessão e a apreciação do conselho consultivo. Segundo CC 2, o processo acabou não atendendo plenamente a todos os setores locais, pelo fato do conselho ser composto prioritariamente por representantes de entidades e organizações regionais que buscam abordar e auxiliar o turismo local. “Cumriu-se um rito formal de participação, como reuniões em conselho, consulta pública e audiência pública. Somente depois da reivindicação da comunidade na audiência por mais tempo e reuniões para explicar o projeto, é que foram agendadas pelo IEF visitas às comunidades do entorno” (CC 2). Durante as falas na reunião do conselho consultivo do PEIB do dia 13/01/2022, foi reforçado pelo representante da CEIVAP e do Circuito Serras do Ibitipoca a necessidade da participação popular e de se considerar a relação entre a comunidade e o parque.

Segundo reportagem do Jornal Tribuna de Minas de 14 de março de 2021,

a Tribuna esteve no distrito de Conceição de Ibitipoca e conversou com moradores e comerciantes locais sobre o processo de licitação do parque. Ainda havia dúvidas, especialmente em relação à forma como a concessão deve ocorrer e aos retornos para a vila, positivos e negativos. (BERNADETE, 2021)

Na mesma reportagem, o secretário da Associação de Moradores e Amigos de Ibitipoca (Amai) reforçou que a comunidade por meio da Associação busca que os levantamentos e o processo leve em consideração as necessidades da vila, uma vez que esta “está dentro da zona de amortecimento do parque. Ela sofre um impacto direto de qualquer coisa que acontecer dentro do parque”. A partir da articulação local estes questionamentos passam a ser apresentados e busca-se uma ampliação nos debates relativos à concessão.

No caso específico do estudo, observa-se que a atividade turística moldou e transformou a vila de Conceição de Ibitipoca em especial, e o entorno de forma geral. Segundo Carvalho (2014, p.35), “a atividade de visitação turística se alterou no parque e na vila durante o passar do tempo, constituindo um fenômeno de interação entre visitantes e núcleo receptor, respondendo às necessidades de ambos.” Desta maneira, as relações sociais, econômicas, políticas e ambientais, assim como seus impactos se tornaram mútuos e interdependentes em relação ao parque e seu contexto territorial, o que torna fundamental um diálogo próximo com a vila e seu entorno, frente aos anseios do Estado, no caso específico do projeto de concessão dos serviços de apoio à visitação dessa unidade de conservação.

Assim, inicialmente, a participação da sociedade no âmbito do processo de concessão do PEIb ficou restrita a grupos que apresentaram maior engajamento frente aos assuntos da UC, onde a representatividade local no conselho se apresentou de forma restrita, não fomentando a ampliação dos debates e a participação social. Na visão da maioria dos entrevistados, o número de reuniões e envolvimento da sociedade foi visto como insuficiente para que pudesse ocorrer uma efetiva participação social, ao longo do processo de concessão dos serviços de apoio ao turista do PEIB. Cumpre mencionar que poucos moradores e comerciantes entrevistados representados por Morador 1 e Empresário 2 afirmaram que o processo de concessão dos serviços de uso público foi divulgado de maneira satisfatória e permitiu a participação da comunidade. O próprio presidente da CMLD destacou a necessidade da realização de reuniões com as comunidades do entorno do PEIb para ampliar o debate e aproximar as pessoas do processo.

Como forma de ampliar o conhecimento da sociedade civil interessada acerca do processo de concessão proposto pelo Estado de MG, organizações locais criaram canais na *Internet* (Grupo concessão em Conceição no *Facebook*, Grupo em defesa de Ibitipoca no *Instagram*) e promoveram reuniões através do canal do *Youtube* TV Ibitipoca, no que diz sentido à mobilização social acerca do processo pretendido.

Conforme relatado em reuniões da AMAI (Associação de Moradores e Amigos de Ibitipoca) por meio do ciclo de reuniões Virtuais, Que Ibitipoca nós queremos - processo de concessão do PEIB de 17/03/2021, onde diversas

preocupações relacionadas ao processo e a falta de diálogo com a comunidade local, foram apresentados, desde o anúncio da proposta vinculada ao programa PARC, onde estão disponíveis no canal do *You Tube* (TV Ibitipoca).

Importante mencionar ainda que a grande maioria dos entrevistados não manifestou contrariedade à concessão, mas questionou a forma como esse processo foi conduzido pelo Estado, especialmente em relação à participação da sociedade, especialmente aqueles residentes em comunidades do entorno do PEIb:

porque as pessoas que habitam no entorno né, grande parte dos mais velhos antes dos anos 70 usavam o parque como ponto de passagem, então eles têm muita noção de como é, o que tem, onde ir, onde não ir, como preservar, sabem coisas que as vezes muitos especialistas não conhecem (Morador 7).

Esse depoimento demonstra como se faz importante a participação da sociedade local, em processos de governança e estruturação de modelos de gestão, por serem nativos conhecedores das peculiaridades locais. Assim como, por ser uma forma de valorizar os saberes tradicionais, fortalecer os modos de vida e identidades locais e preservar o ambiente no qual estão inseridos.:

Assim, o acesso e uso dos recursos naturais devem ser garantidos a todos, e não apenas a uma minoria que detém o monopólio da exploração desses recursos, e que, em boa parte das vezes, acaba não se responsabilizando pelos danos que causa durante o processo de exploração dos mesmos. (SOUZA L. R., 2016, p. 57)

Entre os questionamentos apresentados, destaque justamente para o modelo apresentado pelo Estado, sem levar em conta outras possibilidades de parceria, e acima de tudo, uma ampla participação, com o propósito de conhecer as características locais. Pois, frente a essas questões, fica claro que a articulação de metas e estratégias em conjunto, governo e comunidade, deva ocorrer de forma clara, com o objetivo de proporcionar maior aproximação e otimização do processo, de forma que este possa ser “desenvolvido na intenção de evitar os impactos sociais negativos” (BRUMATTI 2020, p.237), uma vez que os atores possam opinar e se apropriar dos processos e tomada



de decisões que terão impactos diretos em seu cotidiano e no ambiente natural.

Segundo posicionamento do Estado e gerência da UC, a participação social foi um aspecto priorizado durante todo o processo e o conselho consultivo seria um órgão intermediador. Contudo, um interlocutor do IEF reconheceu que o conselho acabou não sendo um espaço representativo e capaz de congregiar todos os objetivos de participação social. Isso significou um aprendizado para o órgão, a partir da constatação de que, estratégias para ampliar a participação da sociedade deveriam ser adotadas, como o caso das reuniões nas comunidades do entorno do PEIb. A qual inclusive foi uma demanda que se originou a partir da audiência pública, visando assim atingir uma maior diversidade de locais e, com isso, ampliar a participação.

Cabe destacar que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na participação social envolvendo o processo de concessão. As restrições de movimentação, as medidas de distanciamento social e a necessidade de evitar aglomerações afetaram diretamente a maneira como as interações sociais e as consultas públicas foram realizadas. Com a mudança para formatos virtuais, a participação social depende da disponibilidade de recursos digitais e acesso à *internet*, o que pode excluir grupos que dispõem de menor acesso a tecnologia ou habilidades digitais limitadas, resultando em uma representação desigual das opiniões da comunidade, conforme abordado anteriormente.

Para mitigar esses impactos, é importante que os órgãos responsáveis adotem abordagens adaptáveis ao contexto local, como forma de ampliar acesso e garantir que as consultas públicas e informações relacionadas estejam disponíveis, seja de forma *online*, mas também oferecer alternativas para quem não tem acesso à *internet* ou meios digitais, como consultas telefônicas, envio de questionários impressos e outras formas de coletar opiniões da comunidade. Estratégias nessa direção tenderiam a ampliar as formas de participação na consulta pública, promover maior sensibilização social e equidade no processo.

Outro desafio à participação social, percebido no processo foi a tensão envolvida nos debates sobre a concessão em virtude de inúmeros conflitos de interesse existentes. Como resultado, muitos entrevistados relataram que não

tiveram atuação tão ativa no acompanhamento do processo ou mesmo não expressaram as suas opiniões abertamente, por receio de ficarem "mal vistos" na vila de Conceição do Ibitipoca.

Por fim, é fundamental a participação de *stakeholders* que representam as partes interessadas, como comunidades locais, ONGs ambientalistas e especialistas, o Conselho Consultivo, as quais podem ser envolvidas no processo de concessão por meio de audiências públicas, reuniões consultivas ou outras formas de participação. Destaque para a atuação de diferentes segmentos e entidades, como NUGEAUFJF, Pesquisadores da UFJF, Deputados, Vereadores, entidades representadas no Conselho Consultivo e AMAI, que desempenharam papel central no sentido de reivindicar e ampliar o envolvimento e engajamento social no processo, sobretudo frente às dificuldades de acesso a informação, enfrentadas por parte da sociedade.

Assim, ao longo das entrevistas e da observação não participante, foi possível perceber que o processo foi marcado por uma série de tensões e conflitos de opiniões, envolvendo a sociedade local, entidades e governo. Um grupo, contrário à concessão, se organizou para se inserir no processo e debater efetivamente como a concessão estava sendo proposta e conduzida pelo Estado, atuando diretamente na divulgação do processo e, também, reunindo especialistas de diversas áreas para aprofundar os debates sobre significados e repercussões das concessões em parques.

Portanto, ao se refletir acerca do uso de um bem comum à sociedade que circunda o PEIB e aos interesses do Estado, pode-se observar que os questionamentos em relação à condução do processo de concessão reforçam, segundo Dardot & Lawal (2017, p.15) “está claro que se trata não de fazer eco à condenação neoliberal das intervenções sociais, culturais ou educacionais do Estado. Mas de resgatá-las de seus limites burocráticos e submetê-las à atividade social e à participação política da maioria.” A participação social no processo se apresenta como fundamental para que o “bem comum” possa atender aos anseios de todos os envolvidos e interessados, de forma harmoniosa, em busca de um desenvolvimento de forma sustentável, afinal, intervenções econômicas, sociais e culturais ocorrerão fruto de um novo modelo de gestão.

## f) Prestação de contas

A prestação de contas é essencial para garantir a integridade, a transparência e a eficácia dos processos de concessão em unidades de conservação, bem como para assegurar a proteção dos valores naturais e o respeito pelos direitos das comunidades locais e das futuras gerações.

No caso das parcerias em UCs, segundo Brumatti (2020, p. 237), “destaca-se a carência de uma política institucionalizada formalmente de concessões turísticas em UC, tendo em vista o incremento do número de visitantes, a expansão das concessões e o objetivo primário das UC, que é a conservação ambiental”. Cumpre mencionar que apenas recentemente teve início uma agenda em prol justamente da construção de políticas e diretrizes para nortear as concessões em unidades de conservação no Brasil, coordenada pelo ICMBio e envolvendo diferentes entidades, órgãos e representantes da sociedade civil.

Em decorrência destes interesses e peculiaridades, pode ser observado que:

a prática da gestão ambiental não é neutra. O Estado, ao tomar determinada decisão no campo ambiental, está de fato definindo quem ficará, na sociedade e no país, com os custos e quem ficará com os benefícios advindos da ação antrópica sobre o meio físico-natural ou construído. (Quintas 2006 p.31)

Uma vez que uma gestão participativa tem importante papel de dar transparência ao processo e ao desenvolvimento da gestão exercida, cabendo ao Estado se posicionar para proporcionar o bem-estar de todos os envolvidos de forma direta e indireta. Sobretudo em relação ao fato da Gestão Ambiental continuar sob responsabilidade do IEF, este terá o desafio de atuar frente a demandas de um parceiro privado com propósitos diferentes e, ao mesmo tempo monitorar e fiscalizar a atuação do mesmo.

Nesta etapa, representante do IEF, aponta que a atuação em conjunto entre órgão e empresa, será primordial para uma boa gestão e comunicação, tendo a pesquisa de satisfação e programa de monitoramento como base para controlar as ações, conforme previstas em contrato. Entretanto, esta estratégia apresentada requer uma ampliação dos agentes e instancias envolvido, como uma maneira de avaliar o desempenho e as ações de forma transparente.

Enquanto instancia de apoio à gestão, vale ressaltar que conselho do PEIB que é de competência consultiva e, portanto, sem poder de decisão, atende parcialmente à proposta de representação da sociedade, para tanto é esperado que possa continuar atuante como instrumento de fiscalização. Uma vez que ao longo do processo, conselheiros reportaram para uma apresentação direta do modelo de concessão, conforme CC 4 “as informações elas foram apenas repassadas, sem nenhum tipo de discussão ou troca de informações, sendo muito superficiais e já formuladas.” Panorama este que precisa ser alterado, visando maior clareza e seriedade nas informações prestadas pelo ente público, frente aos princípios de governança apresentados e possibilitando assim conferir participação a sociedade.

Outro marco fundamental na prestação de contas tem relação com a produção de relatórios e avaliações, momento em que as partes envolvidas no processo de concessão devem detalhar as atividades desenvolvidas, investimentos, resultados alcançados e impactos. Proporcionando assim clareza e transparência no mesmo, além de configurar importantes ferramentas para acompanhamento do desenvolvimento das atividades.

Conforme interlocutores do IEF e conselheiros ligados às representações de entidades privadas avaliaram de forma positiva o processo de prestação de contas, desde a participação da sociedade, a clareza de informações e com grande expectativa de sucesso com o início das operações. Uma visão estritamente gerencial e com propósitos de ampliação e valorização de atividades econômicas associadas à visitação no parque e na vila.

Por outro lado, CC 6, afirmou que um dos grandes problemas que a gestão enfrenta hoje seria a falta de produção de relatórios e compartilhamento das ações da gestão de forma mais aprofundada e transparente. Como resultado, quando nas últimas avaliações do Conselho do PEIB por parte do IEF Belo Horizonte, a nota do mesmo foi zero, justamente pela falta da apresentação de relatórios ao IEF, sendo estes, critérios para avaliar a atuação dos conselhos de UC em Minas Gerais. Em relação ao processo de concessão diretamente, a exemplo da consulta pública, os resultados foram apresentados e dispostos dentro do *site* do IEF de maneira informativa, onde são apresentadas apenas perguntas e respostas. Não houve um debate amplo sobre os modelos de Minuta do Edital, Plano de Negócios Referencial, Minuta

de Contrato; Caderno de Encargos; Sistema de Mensuração de Desempenho. Como mencionado anteriormente, tais documentos são responsáveis por delinear a concessão, as responsabilidades e objetivos da atuação da concessionária, portanto, deveriam ser objeto de análise por diferentes segmentos sociais representados no Conselho Gestor.

Para além da esfera do conselho, como já debatido, somente após reivindicação popular em audiência pública da concessão é que foram realizadas reuniões nas comunidades rurais do entorno do PEIb, que teve papel fundamental na prestação de contas, esclarecendo os objetivos do projeto e aproximando um maior número de moradores do novo contexto de gestão e uso público do parque, cujos reflexos tendem a serem sentidos em seu contexto territorial. Entretanto, alguns depoimentos lamentam que o ciclo de audiências e reuniões com as comunidades vizinhas do parque aconteceram em um momento avançado do processo, limitando de certa maneira a inclusão de proposições, cumprindo um papel muito mais de consulta e informação do que realmente promovendo possibilidade de engajamento e participação social. Como já abordado, a participação deveria acontecer desde o início do processo e com isso promover uma maior igualdade de participação e clareza sobre mesmo. Assim como destacado em diversos momentos, a sociedade civil e as organizações podem desempenhar um papel de acompanhamento independente do processo de prestação de contas e, então, contribuir com o equacionamento de problemas existentes e aprimoramento das iniciativas de gestão e planejamento do uso público em UCs.

Por fim, outro tema abordado pelos entrevistados diz respeito à transparência quando do início das atividades da concessionária, que deve ser centrada na divulgação de informações periódicas envolvendo arrecadação de receitas, investimentos realizados e respeito à legislação ambiental vigente. Mais uma vez, o conselho consultivo passa a ter um papel importante de intermediação nessa etapa, ao ter acesso e acompanhar as informações e relatórios sobre a conduta da concessionária. Sendo manifestada inclusive por Morador 5 e 7, preocupação em relação aos possíveis impactos ambientais negativos a serem gerados pela concessão, fruto das novas intervenções estruturais previstas, sobretudo pela ausência de estudos de impacto

ambiental. Segundo representante do IEF, quando do início das atividades da concessionária, a mesma deverá apresentar estudos e licenças ambientais exigidos e que o Plano de Manejo do PEIb resguarda seu território de qualquer ação com potencial de degradação da biodiversidade.

#### **g) Responsabilização e Monitoramento do Contrato de Concessão**

Por fim, foi tratado do tema da responsabilização em processos de concessão em unidades de conservação, com enfoque no envolvimento das partes envolvidas no cumprimento dos termos do contrato, bem como no respeito às regulamentações e obrigações legais relacionadas à gestão e preservação da área protegida.

O contrato de concessão apresenta claramente quais são os direitos e deveres das partes envolvidas, obrigações da empresa concessionária, práticas operacionais, investimentos, monitoramento e relatórios, assim como previsão de ações de monitoramento das atividades e determinando claramente as responsabilidades de cada envolvido, sempre em conformidade com os regulamentos e normas aplicáveis, sobretudo no plano de manejo. Um aspecto inicial a ser ponderado é que o contrato faz menção ao território da UC, sem considerar zona de amortecimento, que também acaba por sofrer mudanças socioespaciais vinculadas à visitação.

De acordo com representante do IEF, vai ser criada uma portaria de fiscalização do contrato por parte do Estado, onde serão delegados nomes para comprar uma comissão de acompanhamento e monitoramento, em conjunto com a gestão da unidade de conservação, sobre todas as ações desenvolvidas pela concessionária. Essa composição é de fundamental importância para que toda ação do concessionário possa ser acompanhada pela concedente, que irá absorver esta função, sendo este monitoramento inclusive, alvo de questionamento durante reunião do conselho, por entendimento que seria mais coerente uma avaliação feita por órgão neutro, garantindo assim a isonomia em relação ao processo.

Conforme artigo 29.2. do edital, está previsto que “a fiscalização da concessão abrangerá todas as atividades da concessionária, incluindo a aferição dos indicadores de desempenho, e será executada durante todo o

prazo do contrato pelo poder concedente”. Para tanto, o edital de concessão do PEIb estabelece a possibilidade de contratação de auditoria independente para auxiliar neste processo, bem como orientações sobre aspectos a serem considerados no monitoramento.

Parece fundamental, nesse caso, que a contratação de auditoria independente seja uma premissa e não uma possibilidade, de forma a garantir maior imparcialidade e transparência. O Estado, como poder concedente e, ao mesmo tempo beneficiário da concessão (já que receberá outorga pela concessão do direito de exploração dos serviços de apoio à visitação no PEIb), não poderia assim, ser o único ente envolvido nas ações de monitoramento de contrato. A gestão eficaz do contrato de parceria requer uma colaboração construtiva entre o estado e a empresa privada. A transparência, a confiança mútua e o compromisso com o sucesso compartilhado são fundamentais para garantir que a parceria seja bem-sucedida e beneficie todas as partes envolvidas.

Ao mesmo tempo, a maioria dos conselheiros e moradores reconhece a importância da participação efetiva do Conselho Gestor do PEIb e órgãos do entorno para auxiliar no monitoramento. Um morador 7, sugeriu, inclusive, a criação de um comitê envolvendo os municípios do entorno da UC, visto que o próprio conselho ainda não definiu como ocorrerá sua participação neste momento. Além disso, reconhece que o conselho do Parque deveria ser deliberativo e não consultivo, envolvendo representantes de todo o entorno da unidade de conservação para conquistarem mais direito à voz nessa esfera de gestão e decisão, uma vez que consultivo não tem uma garantia de que seus posicionamentos e suas visões vão ser efetivamente aplicadas ou colocadas em prática.

De fato o envolvimento de membros do conselho gestor poderia contribuir para maior transparência e fortalecer o controle social sobre o processo. Segundo alguns relatos dos entrevistados, com o início da concessão, será fundamental que as comunidades do entorno sejam mais envolvidas e tenham conhecimento das atividades da empresa concessionária. Parece que, nesse caso, o maior envolvimento do conselho no processo poderia garantir mais envolvimento social, mesmo que se reconheçam, como já mencionado, os desafios inerentes ao exercício da representação. Conforme já

apresentado o controle social é um elemento importante na gestão de unidades de conservação e concessões, ao prever uma participação ativa da sociedade na tomada de decisões e na fiscalização das ações realizadas pelo poder público e pelas entidades privadas responsáveis pela gestão da unidade:

pode-se perceber que a execução de projetos ecoturísticos desenvolvidos em UC com a participação local tem seu foco para efetividade, no aumento da adesão de atividades pró-conservação e também na geração de práticas organizadas para desenvolver o lugar. (CARVALHO, 2014, p.15)

Neste caso, importante destacar que em vários momentos foi relatado pelas representações do IEF, BNDES principalmente, que o processo iria promover melhora de qualidade de vida, aumento do número de postos de trabalho, valorizando a população local. No que tange a geração de postos de trabalho, existe uma cláusula no contrato que estabelece descontos no valor de taxa de outorga variável a ser paga pela concessionária em caso de contratação de mão-de-obra local. Em relação a esse fato, morador 1 relatou que possivelmente a empresa terá dificuldades em conseguir contratar unicamente mão-de-obra local, principalmente por conta de uma visão de relação de trabalho baseado no mercado de São Paulo e de propostas que talvez não se enquadrem com as características locais, como o valor de salário proposto pela empresa, pouco acima do valor mínimo, assim como a jornada de trabalho não seriam atrativos, frente aos atuais vencimentos aplicados e jornada prevista, que não permitiria aos contratados se dedicarem a uma segunda atividade profissional.

Também está previsto em edital o fornecimento de relatórios regulares e transparentes por parte da empresa concessionária, de forma a permitir que o poder concedente e o público possam acompanhar o desempenho da atuação e serviços prestados pela empresa ao longo do contrato. O edital prevê ainda obrigatoriedade de canais de avaliação do desempenho da concessionária e traz de forma bem estruturada, sanções e penalidades que possam ser aplicadas em caso de descumprimento, inclusive o rompimento do contrato.

No que tange à presença de auditorias externas e independentes, que são fundamentais para avaliar a conformidade da concessão com os termos estabelecidos, a eficácia dos investimentos e a redução de impactos



ambientais, existe previsão em contrato de contratação de serviços de auditoria, entretanto, não como obrigatoriedade e sim uma possibilidade. Em reunião do dia 13/01/2021, realizada em formato *on-line*, foi levantada a possibilidade de inserir a obrigatoriedade de auditoria externa, entretanto, não houve ampla discussão e avanços nesse sentido, o que deixa uma lacuna importante no que diz respeito à imparcialidade das ações de fiscalização e monitoramento do contrato de concessão.

A maioria dos sujeitos sociais ouvidos durante as entrevistas externalizou preocupação sobre desafios que irão se apresentar na relação entre a gestão da unidade de conservação e a concessionária, sobretudo pela falta de expertise do órgão ambiental nesse tema ainda tão recente em políticas públicas no Estado de Minas Gerais. No caso da gestão e monitoramento do contrato de concessão, ficou evidente em todos os relatos que o Estado ainda não tem nenhuma estratégia formal para fiscalizar e monitorar a parceria estabelecida. Estando restrito inicialmente de acordo com a visão do próprio Estado, ao programa de monitoramento e pesquisa de satisfação, presentes no edital de concessão. Ainda segundo a interlocutora do IEF, está previsto a criação de um grupo de trabalho para fiscalizar efetivamente e avaliar os contratos de concessão, como estão sendo desenvolvidos. Por outro lado, esse é um grande ponto de receio por parte dos agentes sociais uma vez que o Estado não divulgou efetivamente uma proposta com parâmetros que irão nortear as ações de monitoramento e forma de execução e divulgação dos resultados obtidos nesses casos.

A gestão e monitoramento de um contrato de parceria estabelecido entre o Estado e uma empresa de iniciativa privada são etapas críticas para garantir que ambas as partes cumpram suas obrigações, que os objetivos sejam alcançados e que os interesses públicos sejam protegidos. Importante ressaltar que um contrato bem redigido, detalhando todas as obrigações, direitos, responsabilidades e expectativas de ambas as partes, minimiza possíveis conflitos na execução e prestação de contas dos serviços de apoio à visitação, resguardando a qualidade dos serviços prestados e a minimização de impactos associados ao turismo no PEIb.

Confirmando que a gestão e o monitoramento eficazes do contrato de parceria, exige uma abordagem proativa, colaborativa e orientada a resultados.

Onde a transparência, a comunicação e a flexibilidade, são elementos chave, para garantir o sucesso dessa relação entre o Estado e a empresa privada, associado a uma participação pró ativa da sociedade. No sentido de valorizar seu posicionamento e pressionar para que efetivamente suas aspirações possam ser levadas em conta, e não permitir que arranjos possam desestruturar um processo que já se desenvolveu de forma blindada em relação aos interesses da sociedade.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O turismo em unidades de conservação, conforme Botelho & Maciel (2018), pode representar uma ferramenta poderosa para a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, desde que conduzido com responsabilidade e em conformidade com os princípios de proteção da biodiversidade, regulamentações e normativas legais das unidades de conservação que têm como um de seus objetivos a promoção do uso público.

Como debatido neste trabalho, o uso público em unidades de conservação contempla as atividades e interações que as pessoas podem ter dentro dessas áreas protegidas, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, apoiarem a conservação e proporcionar experiências significativas aos visitantes.

Neste contexto, o turismo vinculado à natureza tem adquirido centralidade, com especial relação com as unidades de conservação. No caso do PEIb, a visitação tem gerado inúmeras repercussões socioespaciais, com interferência direta na economia local da Vila de Conceição do Ibitipoca. Apesar da relevância da visitação no parque, o Estado de Minas Gerais evidenciou dificuldades orçamentárias e técnicas para gestão do uso público dessa UC com qualidade. Como resultado, o Estado lançou mão das parcerias, no caso do PEIb a modalidade concessão, como estratégia para sanar tais problemas e aproveitar o potencial do parque para o turismo. A participação do setor privado na gestão do uso público é interpretada pelos interlocutores do governo como possibilidade para a realização de maiores investimentos e melhor gestão da visitação.

Contudo, conforme abordado neste trabalho, a implementação de um projeto de concessão reúne inúmeros aspectos de grande complexidade e, portanto, requer um planejamento cuidadoso e respeito aos princípios democráticos. Isso implica, por exemplo, em reconhecer o contexto local que permeia o território da UC e, principalmente, identificar as visões, necessidades e prioridades das comunidades, com o intuito de construir propostas mais alinhadas à realidade, corroborando as ideias de Botelho & Maciel (2018).

Além disso, após a conclusão do processo de concessão, também ganha centralidade os mecanismos que são criados para garantir o

monitoramento e avaliação da iniciativa, sempre pautados por princípios de transparência, participação e justiça ambiental. A incorporação dos pressupostos de controle social tornam o processo mais democrático, educativo e alinhado aos interesses públicos, além de constituir em mecanismo para potencializar o uso público, conforme apontam Rodrigues & Abrucio (2019).

Contudo, a efetiva participação e o controle social em unidades de conservação (UCs) enfrentam diversos desafios, como: a falta de conscientização e interesse podem dificultar a mobilização e a participação ativa das pessoas, a desigualdade de acesso e representatividade associada à falta de capacitação das partes interessadas, a contraposição de interesses econômicos, políticos e sociais que muitas vezes entram em conflito com os objetivos de conservação das UCs, atrelados aos interesses pessoais ou políticos que afetem negativamente a participação e o controle social.

Superar esses desafios requer um esforço conjunto, entre as autoridades responsáveis, as organizações da sociedade civil, as comunidades locais e outras partes interessadas. Isso pode envolver ações como campanhas de conscientização, capacitação, fortalecimento das instituições democráticas, promoção da transparência, criação de espaços para diálogo e tomada de decisões participativas, entre outras medidas. A promoção de uma cultura de participação ativa e de uma abordagem inclusiva é peça fundamental para enfrentar esses desafios e alcançar uma gestão mais eficaz e sustentável das UCs.

Esses são alguns dos desafios que se apresentam ao Parque Estadual de Ibitipoca, quando de sua inserção no programa PARC do Governo do Estado de Minas Gerais, com o propósito de transferir para a iniciativa privada suas atividades de apoio à visitação. Como base nos resultados da presente investigação, foi possível verificar que os pressupostos de controle e participação social foram adotados parcialmente.

No caso investigado, foi possível reconhecer duas posições bem demarcadas, defendidas por grupos específicos. De um lado, aqueles que eram favoráveis à concessão e concordaram abertamente com os objetivos e a forma como o processo foi conduzido. E, de outro, aqueles que, mais do que contrários à concessão, questionaram a forma como o projeto foi apresentado

e conduzido, aquém das expectativas em termos de participação social. Além disso, esse grupo externalizou receios em relação a um possível aumento e elitização no número de visitantes, o que poderia implicar em processos exclusivos no contexto da Vila de Ibitipoca, sobretudo na manutenção da atual cadeia produtiva do turismo.

Cumpre mencionar que ainda foi possível identificar um grupo de pessoas que preferiram não manifestar opinião de forma direta, tanto por falta de compreensão da concessão, quanto pela opção em manter posicionamento neutro, para evitar possíveis tensões e conflitos. Essa divisão da sociedade deixa mais claro uma subdivisão relacionada a este posicionamento, que remete ao apresentado por Bedin (2016) quando aborda os chamados “forasteiros”. Que são aquelas pessoas que vieram viver em Ibitipoca. Cujas partes se apresentam favoráveis ao processo de concessão, e entende este como sendo um caminho para proporcionar melhorias. Mas existem aqueles que têm receio, por conta das transformações socioculturais, dentro do espaço, reforçando o receio pelas transformações negativas que podem se originar.

Ao longo do estudo foi possível perceber que o programa PARC do governo de Minas Gerais foi concebido com uma proposta de reduzir os custos do Estado, sobre uma premissa de visão liberal da gestão, trazendo na sua justificativa o desenvolvimento econômico da região. O modelo de parceria foi pré-estabelecido e apenas uma parcela da sociedade se envolveu diretamente nos debates sobre seu delineamento. Isso porque, na visão de muitos entrevistados, a participação social ficou concentrada nas representações do conselho consultivo do PEIB, que se mostrou pouco efetivo no papel de engajamento da sociedade, seja porque muitas cadeiras do conselho são ocupadas por instituições representativas de entidades a nível regional e nacional, seja porque o exercício de representação juntos às instâncias e grupos locais foi frágil e de pouco alcance. No âmbito do período de consulta e audiência pública, momentos de grande potencial de participação acabaram também apresentando limitações em termos de envolvimento da sociedade. Um fator decisivo foi que esse processo de consulta ocorreu em um contexto de pandemia, que impôs restrições ao convívio social, à comunicação, ao diálogo e ao debate de ideias mais amplo e aprofundado. As restrições impostas por esse contexto acabou comprometendo, portanto, ampla

participação e efetivação dos ideais de controle social ao longo do processo de concessão do PEIb. Como resultado, houve críticas por parte dos entrevistados em relação ao baixo alcance das informações, sobretudo no caso das comunidades do entorno da unidade de conservação. Uma crítica recorrente foi que o Estado, num primeiro momento, não previu reuniões em comunidades que fazem parte da zona de amortecimento do PEIb, como forma de ampliar o debate e o diálogo.

No que tange à prestação de contas, também foram constatados questionamentos, sobretudo pela pouca publicização de informações sobre o processo de concessão, o que gerou movimentos de reação e/ou maior reivindicação de direitos à participação da sociedade.

Desta forma, com base das entrevistas de diversos agentes territoriais envolvidos no processo de concessão de serviços turísticos do PEIB, foi possível reconhecer limitações à participação e ao controle social. Alertando desta maneira para que futuros processos se atentem, para valorizar e ampliar a participação, fortalecendo assim o vínculo entre comunidade e território a ser concedido, proporcionando também o controle social desde o início do planejamento. Como alternativa para minimizar as tensões e potencializar os benefícios, uma vez que as transformações são inevitáveis e tem impactos diversos na sociedade, seja de forma direta ou indireta.

Assim, diante desses desafios, parece necessário refletir sobre estratégias capazes de ampliar o controle social em processos de concessão em UCs, como, por exemplo: promover campanhas abrangentes de comunicação e conscientização para informar a comunidade local e os visitantes sobre a importância da participação e controle social; investir em ações de sensibilização e capacitação para a comunidade local, de forma a incentivar o envolvimento ativo da mesma, a partir de fóruns de discussão, nos quais possam melhor compreender os temas envolvidos às parcerias e, assim, contribuir mais diretamente no desenho das propostas; ampliar os espaços de participação para além dos conselhos gestores; criar estratégias para ampliação e disseminação de informações sobre o processo, primando pelos princípios da acessibilidade e transparência.

Ao mesmo tempo, com o início da operação da empresa concessionária no PEIb, é fundamental a previsão de ações de educação

ambiental voltadas à comunidade local, permitindo maior envolvimento e entendimento desse novo modelo de gestão. Outro aspecto a ser considerado diz respeito às estratégias para o acompanhamento e avaliação do contrato. É fundamental proporcionar o envolvimento das partes interessadas (governo e representantes da sociedade civil organizada), na construção de um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o desempenho da empresa concessionária, garantir o cumprimento dos termos estabelecidos em contrato, de forma a garantir maior transparência ao processo.

Num sentido mais amplo, será possível avaliar vantagens e desvantagens das parcerias, especialmente em relação aos impactos ambientais e sociais. As parcerias devem ser uma forma de complementar a atuação do Estado numa perspectiva de equilíbrio entre as responsabilidades dos agentes públicos e privados para garantir a conservação e a sustentabilidade das áreas de proteção ambiental. Como forma de fortalecer a gestão do parque, promover a conservação e garantir um processo mais democrático e inclusivo.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAIXO ASSINADO. Vamos preservar a Vila e o Parque Estadual do Ibitipoca! Disponível em: <https://www.change.org/p/minist%C3%A9rio-p%C3%BAblico-de-minas-gerais-vamos-preservar-a-vila-e-o-parque-estadual-do-ibitipoca>  
Acesso em 20 abr. 2022

ABRAHÃO, Gisele Rosa; ASMUS, Milton. Sistema de governança em Unidades de Conservação. **Desenvolv. Meio Ambiente**, v. 44, Edição especial: X Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro, p. 104-117, fevereiro 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/54962>  
Acesso em: 09 abr. 2021.

ALVES, Monalisa Barbosa. Turismo e participação social no contexto do Circuito Turístico Serras de Ibitipoca, Minas Gerais. **Turismo e Sociedade** (ISSN: 1983-5442). Curitiba, v. 13, n. 3, p. 103-120, setembro-dezembro de 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/turismo/article/view/75851> . Acesso em 26/03/2023.

ATAS de Reuniões do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011, 229 p.

BARRETO, R. T. de S.; VIEIRA, J. B. Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 19, n. 3, p. 442–463, 2021. DOI: 10.1590/1679-395120200069. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/83365>. Acesso em: 27/01/2023.

BEDIM, Bruno Pereira. **O paraíso do capital**: intervenções socioeconômicas do turismo na serra do Ibitipoca. Ouro Preto: Editora UFOP, 2016.

BEDIM, Bruno Pereira. O processo de intervenção social do turismo na Serra de Ibitipoca (MG) [manuscrito]: simultâneo e desigual, dilema camponês no “Paraíso do Capital” / Bruno Pereira Bedim. – 2008. xviii, 406 f.:enc.

Bedim, Bruno Pereira & Tubaldina, Dra. Maria Aparecida Dos Santos, 2006. "Turismo E Mudanças Socioculturais Em Conceição De Ibitipoca, Mg: Da Reestruturação Da Esfera Produtiva À Chegada De Novos Atores Sociais, Um Espaço Rural Em Transformação," 44th Congresso, Julho 23-27, 2006, Fortaleza, Ceará, Brasil 148061, Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER).

BENTO, L. C. M.; RODRIGUES, S. C. Aspectos geológico-geomorfológicos do parque estadual do Ibitipoca/MG: base para o entendimento do seu geopatrimônio. **Sociedade & Natureza**, [S. l.], v. 25, n. 2, 2013. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/20898>. Acesso em: 27 aug. 2023.



BERNADETE, Leticya. Comunidade busca maior representação na concessão de Ibitipoca. *Tribuna de Minas, Juiz de Fora*, 14/03/2021. Notícias Região. <https://tribunademinas.com.br/noticias/regiao/14-03-2021/comunidade-de-ibitipoca-busca-maior-representatividade-no-processo-de-concessao-do-parque.html> acesso em 30/03/2021

BOCKORNI, B. R. S.; GOMES, A. F. A amostragem em snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração. **Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR**, Umuarama, v. 22, n. 1, p. 105-117, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://ojs.revistasunipar.com.br/index.php/empresarial/article/view/8346> Acesso em 28/06/2023.

BOTELHO, E. S.. Considerações sobre turismo, comunidade e educação ambiental: o caso de Ibitipoca. **Caderno Virtual de Turismo** (UFRJ), v. 6, p. 10-19, 2006. Disponível em: <http://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/index.php/caderno/article/view/126> Acesso em 06/08/2022.

BOTELHO, D.; GUISSONI, L. A. Varejo: competitividade e inovação. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 56, n. 6, p. 596–599, 2016. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/64789>. Acesso em: 23/02/2023.

BOTELHO, E. S.; MACIEL, G. G. A reprodução capitalista do espaço urbano: uma análise sobre as implicações da concessão de serviços do Parque Nacional da Tijuca – RJ. **Caderno Virtual de Turismo**. Dossiê temático Turismo, Natureza e Cultura: diálogos interdisciplinares e políticas públicas. Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 23-39, dez. 2018

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) . Acesso em: 09 abr. 2021.

BRASIL. decreto nº 1.713 de 14 de junho de 1937. Cria o Parque Nacional de Itatiaia. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Atos/decretos/1937/D01713.html](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Atos/decretos/1937/D01713.html) Acesso em: 09 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências. 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm) . Acesso em: 09 abr. 2021.

BRASIL. decreto nº 84.017 de 21 de setembro de 1979 Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos/decretos/1979/D84017.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1979/D84017.html) Acesso em: 09 ago. 2022.

BRASIL. Lei Geral do Turismo n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm) Acesso em: 09 ago. 2022.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.985, de 18 de setembro de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm). Acesso em: 09 abr. 2021.

BRASIL. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm) acesso em 26/04/2021.

BRASIL. Lei Federal n. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8987cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987cons.htm) acesso em 15/10/2022.

BRASIL. LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm) Acesso em 28/05/2021.

BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Institui o Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm) acesso em: 15/10/2022.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. DF: Senado Federal, 01 abril 2021. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) . Acesso em: 10/08/2022.

BRASIL. Lei 13.334, de 13 de setembro de 2016 Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato20152018/2016/lei/l13334.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20152018/2016/lei/l13334.htm) acesso em: 15/10/2022.

BRASIL. PORTARIA Nº 289, DE 3 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre as normas gerais para o planejamento e a implementação do uso público nas unidades de conservação federais (Processo nº 02070.000166/2021-61). Disponível em:

[https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/criacao-de-unidades-de-conservacao/legislacao/portaria\\_289\\_de\\_3\\_de\\_mairo\\_de\\_2021\\_planejamento.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/criacao-de-unidades-de-conservacao/legislacao/portaria_289_de_3_de_mairo_de_2021_planejamento.pdf) acesso em 15/10/2022

BRASIL, Ministério do Turismo. Módulo Operacional 3. Institucionalização da Instância de Governança Regional. 2007. Disponível em: <[http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros\\_brasil/institucionalizacao\\_da\\_instancia\\_de\\_governanca\\_regional.pdf](http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/institucionalizacao_da_instancia_de_governanca_regional.pdf)>. Acesso em: 20/01/2023.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Os Grupos de Unidades de Conservação Publicado: 27 Abril 2015 Disponível em: <https://www.meioambiente.gov.br/aceso-a-informacao/118-meio-ambiente/unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o/1304-os-grupos-de-unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o.html> Acesso em 25/04/2021

BRUMATTI, Paula Normandia Moreira. **O espelho das concessões turísticas em Parques Nacionais do Brasil: uma perspectiva sobre vulnerabilidades**. 2020. 297f. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Turismo. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Brasil. 2020.

BRUMATTI, P. N. M.; ROZENDO, C. (2021). **Parques Nacionais, turismo e governança: Reflexões acerca das concessões dos serviços turísticos no Brasil**. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, São Paulo, 15(3), e-2119, set./dez. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v15i3.2>

BNDES, 2020. BNDES e governo de Minas Gerais fecham acordo para concessão de sete parques estaduais Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-e-governo-de-minas-gerais-fecham-acordo-para-concessao-de-sete-parques-estaduais> Acesso em 11/04/2021

BNDES: Hub de projetos. Disponível em: <https://hubdeprojetos.bndes.gov.br/pt/setores/Parques> acesso em 15/04/2023

BNDES: Estruturação de Concessão de Unidades de Conservação Federais: Programa de Concessão de Unidades de Conservação, Abril de 2021 Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao/processos-em-andamento/estruturacao-de-concessao-de-unidades-de-conservacao-federais> acesso em 03/03/2022.

CARVALHO, Vinicius do Couto. **Participação social no planejamento do uso público no parque estadual de Ibitipoca, Minas Gerais**. 2014. Dissertação de Mestrado Programa de Pós- Graduação em Engenharia Florestal UFLA, Lavras, 2009.

Ciclo de reuniões - Que Ibitipoca nós queremos - processo de concessão do PEIB 17/03/2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=deDuCjFdGag>. Acesso em 25/05/2023

CONCORRÊNCIA Nº /202 PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL, ANEXO I -  
MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO Disponível em:  
[http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3651-  
editaldeconcessaodoparqueestadualdoibitipocaeparqueestadualdoitacolomi](http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3651-editaldeconcessaodoparqueestadualdoibitipocaeparqueestadualdoitacolomi).  
Acesso em 01/02/2023

CRUZ, Hanna Santana. **Parcerias em áreas protegidas: os aprendizados da concessão de serviços no Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ)**. 2021. 204 f. Dissertação (Mestrado em Ecoturismo e Conservação) - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI** ; tradução Mariana Echalar. - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2017.

DELGADO, Alexandre Miranda. **Memória histórica sobre a cidade de Lima Duarte e seu município**. 2ª Ed. Juiz de Fora, MG: Editar editora associada, 2009.

DENKEWICZ, Patrícia. **Turismo, proteção ambiental e inclusão social na Ilha do Mel, litoral do Paraná**. Sistema de Bibliotecas/UFPR Curitiba, 2020.

FIGUEIREDO, Vanuza Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira. Transparência e participação social da gestão pública: análise crítica das propostas apresentadas na 1ª Conferência Nacional sobre Transparência Pública. **RC&C. Revista de Contabilidade e Controladoria**, [S.l.], v. 6, n. 1, maio 2014. ISSN 1984-6266. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/32082>>. Acesso em: 27 ago. 2022. doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v6i1.32082>.

FONTOURA, L. M. **Análise comparativa da territorialidade do turismo nos Parques Estaduais de Ibitipoca - MG e Vila Velha – PR**. 160 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia – Curitiba: UFPR, 2008

Guia de bens tombados IEPHA/MG / Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. – 2. ed. – Belo Horizonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 2014.

ICMBIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio. (2018b). Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação Federais: princípios e diretrizes. ICMBio. Recuperado de: [https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/turismo\\_de\\_base\\_comunitaria\\_em\\_uc\\_2017.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/turismo_de_base_comunitaria_em_uc_2017.pdf) Acesso em 19/11/2022.

ICMBIO: Concessão de serviços de apoio à visitação Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/concessao-de-servicos-de-apoio-a-visitacao> Publicado em 14/09/2020 Acesso em 11/04/2021

ICMBIO: Turismo de Base Comunitária Princípios e Diretrizes em Unidades de Conservação Federais 2018. Disponível em:

<https://ava.icmbio.gov.br/mod/data/view.php?d=17&rid=2977> Acesso em 11/04/2022.

IEF, 2019. Instituto Estadual de Florestas. Programa de Concessão em Parques Estaduais. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/2697-parc-programa-de-concessao-de-parques-estaduais->. Acesso em: 27/04/2021.

IEF, 2020. Instituto Estadual de Florestas. Procedimento de Manifestação de Interesse Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3078--pmi-parque-estadual-do-ibitipoca> . Acesso em: 27/04/2021

IEF, 2021 Instituto Estadual de Florestas. Unidades de conservação Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/unidades-de-conservacao> Acesso em: 25/04/2021.

IEF, 2020. Instituto Estadual de Florestas. IEF lança Procedimento de Manifestação de Interesse para concessão do Parque do Ibitipoca. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3083-ief-lanca-procedimento-de-manifestacao-de-interesse-para-concessao-do-parque-do-ibitipoca> Acesso em: 12/03/2022.

IEF, 2020. Instituto Estadual de Florestas. BNDES e governo de Minas Gerais fecham acordo para concessão de sete parques estaduais. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3252-bndes-e-governo-de-minas-gerais-fecham-acordo-para-concessao-de-sete-parques-estaduais>. Acesso em: 13/03/2022

IEF. Instituto Estadual de Florestas. Programa de Concessão em Parques Estaduais. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3251-sisema-anuncia-acordo-com-bndes-para-concessao-de-parques-mineiros-em-coletiva-de-balanco> . Acesso em: 12/03/2022.

IEF, 2020. Instituto Estadual de Florestas. IEF divulga empresas autorizadas a participar do PMI para concessão do Ibitipoca Publicado em 20 de agosto de 2020. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3140-ief-divulga-empresas-autorizadas-a-participar-do-pmi-para-concessao-do-ibitipoca>. Acesso em: 12/03/2022.

IEF. Instituto Estadual de Florestas. Contrato de estruturação de projeto n 20.2.0483.1 – celebrado entre IEF e BNDES. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3324-contrato-de-estruturacao-de-projeto-n-20204831-celebrado-entre-ief-e-bndes>. Acesso em: 10/03/2022

IEF, 2021. Instituto Estadual de Florestas. Aberta Consulta pública para concessão dos parques estaduais do Ibitipoca e Itacolomi. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3490--aberta-consulta-publica-para->

[concessao-dos-parques-estaduais-do-ibitipoca-e-itacolomi](#). Acesso em: 13/03/2022

IEF, 2022. Instituto Estadual de Florestas. Consulta e Audiência Pública da Concessão dos Parques Estaduais do Ibitipoca e Itacolomi. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3511-ief-promove-audiencias-publicas-sobre-concessao-dos-parques-do-ibitipoca-e-itacolomi> . Acesso em: 13/05/2022

IEF, 2022. Instituto Estadual de Florestas. Audiências públicas ouvem população sobre projeto de concessão dos PEs do Ibitipoca e do Itacolomi. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3513--audiencias-publicas-ouvem-populacao-sobre-projeto-de-concessao-dos-pes-do-ibitipoca-e-do-itacolomi>. Acesso em: 10/03/2022

IEF, 2022. Instituto Estadual de Florestas. Prorrogada consulta pública para concessão dos parques do Ibitipoca e Itacolomi. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3516-consulta-publica-para-concessao-dos-pes-do-ibitipoca-e-do-itacolomi-e-prorrogada>. Acesso em: 12/03/2022.

IEF, 2022. Instituto Estadual de Florestas. Reuniões junto à comunidade do entorno do Parque Estadual do Ibitipoca. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/noticias/3525-serie-de-reunioes-esclarece-duvidas-da-comunidade-sobre-concessao-do-pe-do-ibitipoca> . Acesso em: 20/05/2022

IEF, 2023. Instituto Estadual de Florestas. Edital de Concessão do Parque Estadual do Ibitipoca e Parque Estadual do Itacolomi. Disponível em: < <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3651-editaldeconcessaodoparqueestadualdoibitipocae Parque Estadual do Itacolomi>. Acesso em: jul.2023.

Ilha, A. (2014) Reflexões sobre as concessões em parques. Jornal O ECO (online), colunistas convidados de 24 de setembro de 2014. Recuperado de <http://www.oeco.org.br/colunas/colunistas-convidados/28673-reflexoes-sobre-as-concessoes-em-parques>. Acesso em 11/05/2022.

LEUNG, Yu-Fai, SPENCELEY, Anna, HVENEGAARD, Glen, e BUCKLEY, Ralf (eds.) (2019). Turismo e gestão da visitação em áreas protegidas. Diretrizes para sustentabilidade. Série Diretrizes para melhores Práticas para Áreas Protegidas No. 27, Gland, Suíça: UICN. xii + 120 pp.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental e conselho em unidades de conservação: aspectos teóricos e metodológicos / Carlos Frederico B. Loureiro, Marcus Azaziel, Nahyda Franca. - Ibase: Instituto Terrazul: Parque Nacional da Tijuca, 2007. ISBN 978-85-89447-16-4

LOUREIRO, C. F. B., & CUNHA, C. C. (2016). EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO PARTICIPATIVA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. Revista Práxis, 1, 35–42. <https://doi.org/10.25112/rp.v1i0.632>

MACHADO, Mariana. **As relações público-privado na governança dos fundos ambientais de apoio às unidades de conservação**. Rio de Janeiro, 2020. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) - Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

MAGRI, P. C. **Diagnóstico dos resíduos sólidos urbanos gerados no Distrito turístico de Conceição do Ibitipoca**. 2021. 113 p. Dissertação (Mestrado em Tecnologias e Inovações Ambientais) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2021.

MALTA, Guilherme Augusto Pereira; BRAGA, Solano de Souza; BARBOSA, Maria Flávia Pires; GONTIJO, Bernardo Machado. Agentes produtores do espaço na Serra do Cipó (MG): um breve paralelo. **Geografias artigos científicos**. Belo Horizonte, 01 de Julho - 31 de Dezembro de 2016. Vol.13, nº2, 2016

MALTA, Guilherme Augusto Pereira; BRAGA, Solano de Souza; BARBOSA, Maria Flávia Pires. Concepções de desenvolvimento econômico e a compreensão do papel do turismo na redução da pobreza. **RBTUR**, São Paulo, 13 (2), p. 16-31, maio/ago. 2019.

MÂNICA, Fernando Borges; MENEGAT, Fernando. **Teoria Jurídica da Privatização**: Fundamentos, limites e Técnicas de interação Público - Privada no direito Brasileiro. Editora lumen Juris, rio de Janeiro 2017

MARTINS FONSECA, V. BUSTOS CARA, R.N. Os Parques Nacionais da Argentina e do Brasil: Aspectos Contemporâneos do Uso Público. **Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação**. Niterói, RJ. Vol. 9, nº 14, 2021.

MARTINS FONSECA, V., Faria Scalco, R., & de Macedo Araujo, D. (2022). Iniciativa extensionista em tempos pandemônicos à natureza: para além das concessões, por outras modalidades de parcerias em áreas protegidas. **Raízes e Rumos**, 10(1), 30–52. <https://doi.org/10.9789/2317-7705.2022.v10.i1.30-52>

MEDEIROS, R.; YOUNG; C.E.F.; PAVESE, H. B. & ARAUJO, F. F. S. 2011. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional**. Sumário Executivo. Brasília: UNEP-WCMC, 44p.

MEDEIROS, Rodrigues. Unidades de conservação e pesquisa científica: A contribuição da academia para o processo de ampliação e consolidação do sistema nacional de unidades de conservação. In: MEDEIROS, Rodrigues; ARAÚJO, Fábio França Silva. Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro – Brasília: MMA, 2011. 220 p.

MELAZZO, Everaldo Santos; CASTRO, C. A.. A escala geográfica: noção, conceito ou teoria?. **Terra Livre**, Presidente Prudente, SP, v. 2, Ano 23, n. 29 p. 133-142, 2008.



MENDES, Luis Marcelo; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. A Justiça Ambiental como instrumento no combate a distribuição desigual do risco ecológico em sociedades ditas periféricas. 2017. **Revista de Direito e Sustentabilidade** | e-ISSN: 2525-9687 | Maranhão | v. 3 | n. 2 | p. 71 – 89 | Jul/Dez. 2017

MINAS GERAIS. Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” 17/10/2013). Disponível em <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=30375> Acesso 28/05/2021

MINAS GERAIS. DECRETO 47344 DE 23/01/2018 Estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=47344&comp=&ano=2018&texto=original> Acesso 20/05/2021.

Minas Gerais, diário oficial Caderno 1 em 15 de dezembro de 2020 pág. 37 Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2020-12-15>. Acesso em 10/03/2022

MIRANDA, A. B. L. **Ecoturismo em unidades de conservação**: proposta de gestão ecoeficiente e integrada. 2013. 186 p. Tese (Doutorado em Engenharia Florestal) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2014.

MORO, Carolina Corrêa. **Relatório técnico: controle social em parcerias para apoio ao uso público em unidades de conservação** [livro eletrônico] / Carolina Corrêa Moro, Fernanda dos Santos Rotta, Esther Éles ; coordenação Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues, Eloise Silveira Botelho. -- São Paulo : Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas : Instituto Linha D'Água : Rotta Moro Sociedade de Advogados, 2022. PDF.

MORO, Carolina Corrêa; OMENA, Michel Tadeu R. N. De; LINDENKAMP, Teresa C. Magro. **Discutindo as Concessões de Uso Público em Unidades de Conservação Brasileiras**. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Biodiversidade Brasileira, 12(3): 224-233, 2022 DOI: 10.37002/biobrasil.v12i3.1989

NASCIMENTO, Giovana Cioffi. **O uso público sustentável em áreas protegidas: uma análise do Turismo de Base Comunitária do Território Tradicional Caiçara de Picinguaba**. 2021. 195 p. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

NEVES, Camila Nascimento. **Fragilidade ambiental e traçado de trilhas no Parque Estadual do Ibitipoca**, Minas Gerais, Brasil. 2021. 57 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2021.



NUGEA/UFJF. Nota do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Ambiental da Universidade Federal de Juiz de Fora – GEA/UFJF sobre a concessão do Parque Estadual do Ibitipoca – MG à iniciativa privada. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/geaufjf/2022/01/31/nota-concessao-ibitipoca/>. Acesso em 10/03/2022

OLIVEIRA, A.C.; SILVA, E.F.P.; SILVA, G.C.; ABREU, G.J.; COLONEZE, J.F.; SOUZA, J.E.F.P.; MARANHÃO, T.C. (2018). Sustentabilidade das concessões em unidades de conservação: contribuições a partir da experiência do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. **Revista da JOPIC**, São Paulo, v. 1, n. 3, p 93-105. 2018. Disponível em: <https://revista.unifeso.edu.br/index.php/jopic/article/view/906> Acesso em: 14/12/2022.

OMT, Organização Mundial do Turismo. **Introdução ao turismo**. São Paulo: Rocca, 2001.

OPAP, Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas. 2022. Disponível em: <https://www.opap.com.br/sobre>. Acesso em: 25/10/2022.

OPAP - observatório de parcerias em áreas protegidas, Seminário Parcerias público-comunitárias para o turismo em áreas protegidas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Oho-6cVHQfw> acesso em 28/05/2021

PIMENTEL, M. R., & CASTROGIOVANNI, A. C. O urbano e o turismo: uma construção de mão dupla. **Boletim Gaúcho de Geografia**. Porto Alegre. Vol. 43, n. 2 (2016), p. 81-105. 2016 Plano de Manejo do Parque Estadual do Ibitipoca, 2007 Disponível em: <https://biblioteca.meioambiente.mg.gov.br/index.html> Acesso em 27/04/2021

PLANO DIRETOR. Fundação João Pinheiro. **Plano Diretor de Organização Territorial e Desenvolvimento do Turismo em Conceição de Ibitipoca**. Belo Horizonte, 2000. 313 p.

PMI, PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI 01/2020 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD Instituto Estadual de Florestas – IEF. Belo Horizonte – MG. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/parc> Acesso em: 28/07/2021

QUEIROZ, Edileuza Dias de; VALLEJO, Luiz Renato. Uso Público e Unidades de Conservação: entre o ideal e o real. **Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação**. Niterói, RJ. Vol. 5, nº 9. 2017. Disponível em: [http://www.periodicos.uff.br/uso\\_publico](http://www.periodicos.uff.br/uso_publico) Acesso em 17/09/2022.

QUINTAS, José Silva. **Introdução à gestão ambiental pública**. 2ª ed. revista.– Brasília : Ibama, 2006. 134p. ; 21 cm. (Coleção Meio Ambiente. Série Educação ambiental, 5)

Reunião do conselho consultivo do PEIB realizada no dia 13/01/2022 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UsAvdXwFubg&t=8416s> Acesso em 13/01/2022

REZENDE, Raquel Fernandes. **O entorno das unidades de conservação: relações entre atividade turística e uso do solo no Arraial de Conceição do Ibitipoca**, Lima Duarte, MG. 2017 Tese 128 f (Doutorado em Geografia)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

REZENDE, R. F.; VALLEJO, L. R. Parque Estadual do Ibitipoca, uso público e as repercussões no arraial de Conceição do Ibitipoca, Lima Duarte/MG. **Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação**. Niterói, RJ Vol. 6, nº 10. 2018 Disponível em: [http://www.periodicos.uff.br/uso\\_publico](http://www.periodicos.uff.br/uso_publico). Acesso em 28/ 09 2022.

ROBERTSON, Susan; VERGER, Antoni. A origem das parcerias público-privada na governança global da educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 121, p. 1133-1156, out.-dez. 2012 Disponível em <https://www.scielo.br/j/es/a/J4LqqtJBmwML9cR4dg8p65L/?format=pdf&lang=pt>.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira. **O uso do público nos parques nacionais: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade**. Tese de Doutorado – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 358 p.: il., Brasília, 2009.

RODRIGUES, C. G. DE O.; ABRUCIO, F. L. Parcerias e concessões para o desenvolvimento do turismo nos parques brasileiros: possibilidades e limitações de um novo modelo de governança. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 13, n. 3, p. 105–120, 24 ago. 2019. Disponível em <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/1575> Acesso em jun 2023.

RODRIGUES, C. G. O.; GODOY, L. R. C. Atuação pública e privada na gestão de Unidades de Conservação: aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de apoio à visitação em parques nacionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 28, p. 75-88, jul./dez. 2013. Editora UFPR

RODRIGUES, Lucas. Milani. **Concessão de serviços de apoio à visitação em Parques: uma análise à luz da Ecologia Política**. 2021. 340 pgs. Tese de Doutorado – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2021

RODRIGUES, Nuno Cunha. A experiência com Parcerias público-privadas em Portugal. **Colóquio de Direito Luso-Brasileiro**. Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – USP / Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (12 a 16 de Maio de 2014) Ano 1 (2015), nº 1, 177-189.

ROSA, Claudia Rodrigues. **Uso público em Parques Estaduais do Rio de Janeiro: perspectivas e desafios para a prestação de serviços de apoio à visitação**. 2017. 128p. Dissertação de Mestrado Profissional em Práticas em Desenvolvimento Sustentável. Instituto de Florestas. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, RJ, 2017.

SANCHO-PIVOTO, Altair. **Des-ordenamento territorial e unidades de Conservação**. 2016. Tese (Doutorado em Geografia), Programa de Pós-Graduação do Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

SANCHO-PIVOTO, Altair; ALVES, Alexandre Fonseca; ROCHA, Maria Clara. Ecoturismo em áreas protegidas: um olhar sobre o perfil de visitantes do Parque Estadual do Ibitipoca, Minas Gerais, Brasil. **Revista GEOgrafias**, v.26, n.2, 2018 Disponível em: <https://doi.org/10.35699/2237-549X.2018.19366> Acesso em 06/08/2022.

SANCHO-PIVOTO, A.; Alves, A.F.; Dias, V.N (2020). Efeitos e transformações gerados pelo turismo no contexto territorial do parque estadual do Ibitipoca, Minas Gerais, Brasil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, 14 (2), p. 46-63, maio/ago. <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v14i2.1751> Acesso em: 14/05/2023.

SANCHO – PIVOTO, Altair. Democracia deliberativa e conselhos gestores de unidades de conservação: desafios à construção de processos de governança democrática territorial. **Revista Geografias**, v.17, n.2, jul./dez.2021

SANCHO-PIVOTO, Altair.; RAIMUNDO, Sidinei. As contribuições da visitação em parques para a saúde e bem-estar. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo,16, e-2546.2022. Disponível em: <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/2546> .Acesso em mar. 2022.

SANCHO-PIVOTO, A., Rodrigues, C. G. de O., Botelho, E. S., & Martins Fonseca, V. (2022). O processo de concessão no Parque Estadual do Ibitipoca (MG): questões preliminares sobre controle social das parcerias para o turismo. **Revista Brasileira De Ecoturismo (RBEcotur)**, v. 15 n.4. p. 730-748 agosto-outubro de 2022. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/ecoturismo/article/view/13998>. Acesso em maio de 2023.

SANCHO-PIVOTO, A.S.; RAIMUNDO, S.(2022).As contribuições da visitação em parques para a saúde e bem-estar. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo,16, e-2546. <https://doi.org/10.7784/rbtur.v16.2546>

SAINT-HILAIRE, Auguste de, 1779-1853. **Segunda viagem a São Paulo e quadro histórico da Província de São Paulo** / Auguste de Saint-Hilaire ; tradução e introdução de Afonso de E. Taunay. -- Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial,2002.

SCARATO, Luciane Cristina. **Caminhos e descaminhos do ouro nas Minas Gerais: administração, territorialidade e cotidiano (1733-1783)**. 2009. Dissertação de Mestrado. Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP : [s. n.], 2009. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/278772/1/Scarato\\_LucianeCristina\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/278772/1/Scarato_LucianeCristina_M.pdf). Acesso em 20 junho de 2019.

SANTOS, Ulisses Arjan Cruz dos; FROTA, Lidia de Abreu Carvalho. **A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO PARTICIPATIVA DEMOCRÁTICA COMO INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) NO ESTADO DO AMAZONAS (AM)**. Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo | e-ISSN: 2525-9628 | Belém | v. 5 | n. 2 | p. 97 - 118 | Jul/Dez. 2019. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/Socioambientalismo/article/view/6182> Acesso em 10 de Julho de 2023.

SEMEIA, Diagnóstico do Uso Público em Parques Brasileiros: A perspectiva da gestão 2021. Disponível em: <https://semeia.org.br/publicacao/diagnostico-do-uso-publico-em-parques-brasileiros-a-perspectiva-da-gestao-2021/> Acesso em 23/11/2021

SEMEIA, Guia Prático de Parcerias em Parques 2019. Disponível em: <https://semeia.org.br/publicacao/guia-pratico-de-parcerias-em-parques-2019/> Acesso em 21/03/2021

SILVA, Alice Rocha da; MELLO, Júlia Santa Anna. Viabilidade de políticas públicas no sistema nacional das unidades de conservação da natureza - SNUC (LEI Nº 9.985/2000). **Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social**, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 71-107, nov. 2019

SILVA, Fernanda Rodrigues da; CANÇADO, Ailton Cardoso; SANTOS, Jeany Castro dos. Compreensões acerca do conceito de controle social. **Desenvolvimento em questão**, Editora Unijuí • ano 15 • n. 41 • out./dez. • 2017 p. 24-58 <http://dx.doi.org/10.21527/2237-6453.2017.41.24-58>

SILVA, Grislayne Guedes Lopes da Silva, RAIMUNDO, Sidnei. (2021) Modelos de concessão de serviços em Parques Nacionais brasileiros. **Turismo e Sociedade** (ISSN: 1983-5442). Curitiba, v. 14, n. 2, p. 42-62, maio-agosto de 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/turismo/article/view/77618> Acessado em maio de 2023.

SILVA, Renata Botelho Machado. **Processos de Concessões Turísticas em Parques Brasileiros: Análise Histórica para Enriquecimento do Modelo**. 2019. 139 f., Tese (Mestrado Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade) – Instituto de Pesquisas ecológicas, IPÊ, Nazaré Paulista, 2019.

SIMONETTI, Susy Rodrigues; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do: Uso público em unidades de conservação: fragilidades e oportunidades para o turismo na utilização dos serviços ecossistêmicos. **Somanlu**, ano 12, n. 1, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/somanlu/article/view/465> Acesso em mar. de 2022.

SOUZA, Lilian. Das Raízes ao Turismo: um breve estudo sobre a trajetória histórica de Conceição do Ibitipoca, Minas Gerais. **Anais Brasileiros De Estudos Turísticos**, Juiz de Fora, v.1, n.2, p. 29-40, jul./dez. 2011

SOUZA, Leandro Ricarte Castro de. **Unidades de conservação e conflitos socioambientais: estudo de caso dos conflitos pelo acesso e uso dos recursos naturais na zona de amortecimento de impacto do Parque Nacional do Caparaó – ES**. 2016. Dissertação (Mestrado em Geografia) Programa de Pós Graduação em Geografia, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

SOTRATTI, M. A. O turismo como estratégia de desenvolvimento socioespacial: conexões e desconexões de áreas turistificadas com as dinâmicas socioespaciais das cidades. **Caderno Virtual de Turismo**. Edição especial: Hospitalidade e políticas públicas em turismo. Rio de Janeiro, v. 14, supl.1, s.39-s.51, nov. 2014.

TOLEDO, Gustavo de Paiva Resende. **Programa de visitação do Parque Estadual da Serra do Papagaio (MG): Desafios e Oportunidades para o estabelecimento de parcerias**. 2018. Mestrado Profissional em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável IPÊ – Instituto de Pesquisas ecológicas, Nazaré Paulista, 2018

THOMMEN, Valéria Da Cunha. **A Adoção da Parceria Público-Privada na Gestão Ambiental das Unidades de Conservação do Brasil**. 2017. Monografia apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso – Cuiabá/MT, 2017.

UFJF. Universidade Federal de Juiz de Fora. **Manual de normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos**. Centro de Difusão do Conhecimento. Juiz de Fora. UFJF, 2019. 66 p. : il.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## APÊNDICES

### Apêncide 01 - Roteiro de entrevista gestora do Parque Estadual do Ibitipoca

Estimado Sr. (a),

Esta entrevista faz parte de uma pesquisa de mestrado em desenvolvimento pelo aluno Leonardo José Gonçalves, do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora. O objetivo dessa entrevista é buscar maiores informações sobre o processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb., bem como de percepções dos agentes envolvidos nesse processo, tendo como objetivo central da pesquisa compreender o processo de concepção/modelagem da concessão dos serviços de apoio à visitação no Parque Estadual de Ibitipoca (MG) à luz da participação e controle social.

Desde já me coloco a disposição para demais esclarecimentos e sugestões.

Atenciosamente,

Pesquisador: Leonardo José Gonçalves

Orientador: Altair Sancho Pivoto

Email: leonardogoncalves11815@gmail.com

DATA: \_\_\_\_\_

Representante do IEF/ Função: \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

#### **a) Sobre o Parque Estadual, uso público e recursos.**

1. Quais valores e funções relacionados ao Parque?
2. O PEIb possui plano de uso público? Se sim, como avalia esse documento?
3. De que forma é trabalhado o uso público dessa unidade? Quais as atividades existentes?
4. Como você avalia os resultados do plano de uso público para a própria unidade de conservação, bem como para visitantes e moradores do entorno direto do PEIb.
5. Quais os principais impactos do uso público nessa unidade de conservação? Em caso de impactos percebidos, que medidas são adotadas para minimizá-los?
6. Quais as principais dificuldades enfrentadas na execução da política de uso público no PEIb?
7. Quais os recursos e custos envolvidos na gestão e manutenção da unidade? É suficiente, sobretudo se considerarmos os valores arrecadados com a visitação e exploração de equipamentos e serviços (restaurante, loja, estacionamento, camping)?

8. Quais as principais dificuldades da gestão do parque você aponta?
9. De que forma, a concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb poderá contribuir ao enfrentamento desses desafios?

**b) Processo de concessão.**

10. Quais os objetivos e estratégias de implementação do processo de concessão dos serviços de apoio a visitação do PEIb?
11. O modelo de concessão é o único modelo utilizado para parcerias no apoio a visitação no âmbito do IEF? Se não, quais os outros utilizados? Qual sua avaliação sobre eles?
12. Foi discutida, no caso do PEIb e Itacolomi, outra alternativa frente às diferentes formas de parcerias existentes? Qual sua visão?
13. Qual a razão, objetivos das concessões turísticas para o Parque? Porque é um modelo defendido pelo IEF?
14. Como as concessões turísticas a partir de sua visão têm colaborado ou não para a gestão de Parques?
15. O que muda na gestão do uso público da unidade após a concessão? Qual sua avaliação sobre as novas demandas associadas à concessão?
16. Existem riscos relacionados ao processo de concessão? Quais? Como a gestão planeja minimizar tais riscos?

**c) Da participação social e controle social.**

17. Como se deu o processo de concessão? Quais as etapas?
18. Quais as maiores dificuldades identificadas durante o processo para o gestor da unidade?
19. Qual o papel do conselho consultivo do PEIb nesse processo? O que foi positivo? Por outro lado, quais os entraves enfrentados em termos de envolvimento e participação no processo?
20. Você considera que o processo priorizou a participação social? De que forma?
- 20.1 Como ocorreu a participação da comunidade local neste processo? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
21. Você considera que o processo foi transparente? De que forma? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
22. Você considera que houve democratização e publicização de informações durante todo o processo? De que forma? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
23. Quem são os grupos, organizações envolvidas? Houve/há tensões e conflitos? Em caso positivo, quais as ações adotadas pela gestão do PEIb? Comente.
24. Como você acha que a Vila de Conceição do Ibitipoca será impactada por meio do processo de concessão? Em quais sentidos?

25. Você considera que a consulta pública cumpriu os objetivos de participação da sociedade? Em que sentido?
26. Quais os entraves/desafios enfrentados em termos de efetivo envolvimento e participação da sociedade no processo de consulta pública?
27. Como você avalia os resultados da Consulta Pública? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
28. Você considera que a audiência pública, realizada em 08/02/2022, cumpriu os objetivos de esclarecimento da proposta, escuta e participação da sociedade? Em que sentido?
29. Quais os entraves/desafios enfrentados em termos de efetivo envolvimento e participação da sociedade na audiência pública? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
30. Com a concretização da concessão, você avalia que o processo representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Justifique.
31. Qual o papel da Gestão do PEIb para mitigar impactos negativos e potencializar impactos positivos em seu entorno direto nessa nova fase inaugurada com a concessão?
32. Quais os novos desafios a serem enfrentados pela gestão do PEIb com o início da concessão?

#### **d) Gestão/Monitoramento do contrato de parceria**

33. O que tem sido realizado em termos de planejamento e preparação para o início das operações da concessionária?
34. Considerando o território do PEIb e o uso público sob gestão da concessionária, quais as ações previstas para garantir a transparência, participação e acesso a informações em relação ao contrato de concessão?
35. Já foram criadas estratégias e ferramentas de trabalho para apoiar a gestão em termos de:
  - 36.1 rotinas de relacionamento com a concessionária
  - 36.2 início das operações (adequações necessárias, trâmites envolvidos)
  - 36.3 acompanhamento e fiscalização do contrato em termos de responsabilidades assumidas por todos os envolvidos
  - 36.4 monitoramento das atividades de uso público em termos de modalidades existentes e a serem criadas, impactos à biodiversidade, qualidade da experiência...
37. No âmbito dessas estratégias a serem adotadas, você acredita que o número de analistas ambientais é suficiente e preparado para essa nova rotina de gestão do PEIb? Comente.
38. No âmbito dessas estratégias a serem adotadas pela gestão do PEIb, o conselho consultivo do parque será envolvido? Em que sentido? Qual sua visão sobre a participação do conselho nesse processo pós-concessão?



## Apêndice 02 - Roteiro de entrevista representantes do IEF (OLHAR INSTITUCIONAL).

### a) Sobre o PARC

1. Qual motivação para a criação do programa PARC?
2. Qual a razão, objetivos das concessões turísticas para os parques estaduais? Por que é um modelo priorizado pelo IEF?
3. Como o programa foi concebido? Foram envolvidas outras secretarias e/ou órgãos do Estado?
4. O IEF procurou ouvir, debater a proposta do PARC com técnicos e chefias de UCs do Estado? Em caso positivo, como se deu tal processo? Que aspectos ganharam centralidade e embasaram a escolha dessa modalidade de parceria?
5. Outras modalidades de parceria foram consideradas nos debates? Por que o foco específico na modalidade “concessão”?
6. Quais avanços, aprendizados têm sido conquistados?
7. Por outro lado, quais são os principais entraves a execução do Programa tem enfrentado?
8. Como é enxergada a participação da sociedade no PARC?
9. Quais parâmetros norteiam os estudos de viabilidade econômico-financeira das concessões dos serviços de apoio à visitação dos parques participantes do programa - PARC?

### b) Processo de concessão do PEIb

10. Quais os motivos levaram o PEIb a ser incluído no Programa PARC?
11. Foi discutida, no caso do PEIb e Itacolomi, outra alternativa frente às diferentes formas de parcerias existentes? Qual sua visão?
12. Com a concessão, quais os desafios para garantir e promover o uso público do Parque?
13. O que muda na gestão do uso público da unidade após a concessão? Qual sua avaliação sobre as novas demandas associadas à concessão?
14. Qual a contrapartida que o Estado e a UC receberão em função da concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb?
15. Existem riscos relacionados ao processo de concessão? Quais? Como o Estado planeja minimizar tais riscos?
16. Considerando o território do PEIb e o uso público sob gestão da concessionária, quais as ações previstas de controle e monitoramento da visitação por parte do IEF, sobretudo em termos de impactos gerados à biodiversidade?
17. Como você acha que a Vila de Conceição do Ibitipoca será impactada por meio do processo de concessão?

18. Foram estabelecidas contrapartidas à Vila de Conceição do Ibitipoca, principal receptivo turístico local, em função da concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb?

19. De que forma a concessão poderá impactar positivamente no desenvolvimento local? Quais mecanismos foram adotados nessa direção?

### **c) Da participação e controle social no processo de concessão**

20. Você considera que o processo priorizou a participação social? De que forma?

Qual o papel do conselho consultivo do PEIb nesse processo? O que foi positivo? Por

outro lado, quais os entraves enfrentados em termos de envolvimento e participação no processo?

21. Como ocorreu a participação da comunidade local neste processo? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.

22. Você considera que houve democratização e publicização de informações durante todo o processo? De que forma? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.

23. Quem são os grupos, organizações envolvidas? Houve/há tensões e conflitos? Em caso positivo, quais as ações adotadas pela gestão do PEIb? Comente.

24. Qual o papel do conselho consultivo do PEIb nesse processo? O que foi positivo? Por outro lado, quais os entraves enfrentados em termos de envolvimento e participação do conselho no processo?

25. Você considera que a consulta pública cumpriu os objetivos de participação da sociedade? Em que sentido?

26. Quais os entraves/desafios enfrentados em termos de efetivo envolvimento e participação da sociedade no processo de consulta pública?

27. Como você avalia os resultados da Consulta Pública? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.

28. Você considera que a audiência pública, realizada em 08/02/2022, cumpriu os objetivos de esclarecimento da proposta, escuta e participação da sociedade? Em que sentido?

29. Quais os entraves/desafios enfrentados em termos de efetivo envolvimento e participação da sociedade na audiência pública? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.

30. Com a concretização da concessão, você avalia que o processo representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Justifique.

### **d) Gestão/Monitoramento do contrato de parceria**

31. Quais os novos desafios a serem enfrentados pela gestão do PEIb com o início da concessão?
32. Quais os mecanismos e instrumentos que o IEF utiliza para estar vigilante quanto aos impactos socioambientais do uso público através das parcerias com a iniciativa privada?
33. O que tem sido realizado em termos de planejamento e preparação para o início das operações da concessionária?
34. Já foram criadas estratégias e ferramentas de trabalho para apoiar a gestão em termos de:
  - 35.1 rotinas de relacionamento com a concessionária
  - 35.2 início das operações (adequações necessárias, trâmites envolvidos)
  - 35.3 acompanhamento e fiscalização do contrato em termos de responsabilidades assumidas por todos os envolvidos
  - 35.4 monitoramento das atividades de uso público em termos de modalidades existentes e a serem criadas, impactos à biodiversidade, qualidade da experiência...
36. No âmbito dessas estratégias a serem adotadas, você acredita que o número de analistas ambientais é suficiente e preparado para essa nova rotina de gestão do PEIb? Comente.
37. No âmbito dessas estratégias a serem adotadas pela gestão do PEIb, o conselho consultivo do parque será envolvido? Em que sentido? Qual sua visão sobre a participação do conselho nesse processo pós-concessão?

### **Apêndice 03 - Roteiro de entrevista representantes do BNDES.**

#### **a) PARC e BNDS**

1. Como se deu a adoção do programa PARC por parte do BNDES? Quais foram as tratativas?
2. Qual motivação do órgão para o desenvolvimento do programa PARC?
3. O modelo de concessão é o único modelo utilizado para parcerias no apoio a visitação no âmbito do BNDES? Se não, quais os outros utilizados? Qual sua avaliação sobre eles?
4. Quais parâmetros norteiam os estudos de viabilidade econômico-financeira das concessões dos serviços de apoio a visitação dos parques participantes do programa - PARC?
5. Com a concessão, quais os desafios para garantir e promover o uso público do Parque?
6. O que muda na gestão do uso público da unidade após a concessão? Qual sua avaliação sobre as novas demandas associadas à concessão?

#### **b) Processo de concessão.**

7. Qual o papel do órgão na implementação do programa PARC?

8. Como se deu o processo de concessão? Qual a participação do órgão?
9. Foi discutida, no caso do PEIb e Itacolomi, outra alternativa frente às diferentes formas de parcerias existentes? Qual sua visão?
10. De que forma a concessão dos serviços de apoio à visitação do PEIb poderá contribuir para a gestão de parques e quais os desafios?
11. Existem riscos relacionados ao processo de concessão? Quais? Como o estado pode minimizar tais riscos?
12. Após a concretização do processo de concessão, qual a atuação do órgão? Existe alguma linha de financiamento específica?

### **c) Da participação social e controle social.**

13. Você considera que o processo priorizou a participação social? De que forma?
14. O processo tem como princípios, aspectos como participação social, transparência, publicitação de informações? Quais estratégias e ações foram realizadas no sentido de garantir tais princípios?
15. Como ocorreu a participação da comunidade local neste processo? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido
16. Como você acha que a Vila de Conceição do Ibitipoca será impactada por meio do processo de concessão?
17. Em sua opinião, quais seriam as efetivas contribuições desse modelo de concessão com a iniciativa privada? E fraquezas?
18. Com a concretização da concessão, você avalia que o processo representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Justifique.

## **Apêndice 04 - Roteiro de Entrevista Organizações Instituições públicas/organização civil/organizações não-governamentais**

### **a) Sobre o Parque Estadual, uso público e recursos.**

1. Quais valores e funções relacionados ao Parque?
2. Qual sua visão sobre o uso público em uma unidade de conservação?
3. O que acredita ser necessário mudar no Parque?
4. Quais os principais impactos positivos da visitação você identifica nessa unidade de conservação?
5. Quais os principais impactos negativos da visitação você identifica nessa unidade de conservação?

### **b) Processo de concessão.**

6. Como você avalia a opção pela modalidade de concessão direcionada pelo IEF/Programa PARC ao PEIb?
7. A concessão irá trazer impactos positivos para o PEIb? Comente.

8. A concessão irá trazer impactos negativos para o PEIb? Comente.
9. A concessão irá trazer impactos positivos para o distrito Conceição do Ibitipoca? Comente.
10. A concessão irá trazer impactos negativos para o distrito Conceição do Ibitipoca? Comente.
11. Existem riscos relacionados ao processo de concessão? Quais?
12. Você percebeu situações de tensão ou mesmo de conflitos envolvendo o processo de concessão dos serviços de apoio a visitação do Parque? Comente.

### **c) Da participação social e controle social.**

13. Como você tomou conhecimento do processo de concessão dos serviços do PEIB?
14. Você considera que o processo priorizou a participação social? De que forma?
15. Qual sua opinião sobre a participação da sociedade neste processo? O que poderia ter sido feito para ampliar a participação da sociedade?
16. Como você avalia a questão da transparência do processo? Quais estratégias e ações foram realizadas no sentido de garantir tais princípios?
17. Como você avalia a questão da publicização de informações? Quais estratégias e ações foram realizadas no sentido de garantir tais princípios?
18. Qual sua participação nesse processo? De que forma se envolveu e participou dos debates e reuniões que trataram da concessão?
19. De que forma atuou no sentido de contribuir e, ao mesmo tempo, garantir que suas visões e interesses sejam atendidos?
20. Com a concretização da concessão, você avalia que o processo representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Justifique.

### **d) Gestão/Monitoramento do contrato de parceria**

21. Quais os novos desafios a serem enfrentados pela gestão do PEIb com o início da concessão?
22. Como deveria ser a gestão e monitoramento do contrato sob responsabilidade da concessionária?
23. Quais órgãos e segmentos da sociedade poderiam ser envolvidos no acompanhamento e monitoramento do contrato de concessão?
24. Qual sua visão sobre a participação do conselho nesse processo pós-concessão?

## **Apêndice 05 - Roteiro de Entrevista empresários**

### **a) Sobre o Parque Estadual e uso público.**

1. Quais valores e funções relacionados ao Parque?
2. Qual sua visão sobre o uso público em uma unidade de conservação?
3. O que acredita ser necessário mudar no Parque?
4. Quais os principais impactos positivos da visitação você identifica nessa unidade de conservação?
5. Quais os principais impactos negativos da visitação você identifica nessa unidade de conservação?

#### **b) Processo de concessão.**

6. Como você avalia a opção pela modalidade de concessão direcionada pelo IEF/Programa PARC ao PEIb?
7. A concessão irá trazer impactos positivos para o PEIb? Comente.
8. A concessão irá trazer impactos negativos para o PEIb? Comente.
9. A concessão irá trazer impactos positivos para o distrito Conceição do Ibitipoca? Comente.
10. A concessão irá trazer impactos negativos para o distrito Conceição do Ibitipoca? Comente.
11. Existem riscos relacionados ao processo de concessão? Quais?
12. Você percebeu situações de tensão ou mesmo de conflitos envolvendo o processo de concessão dos serviços de apoio a visitação do Parque? Comente.
13. Você enxerga que a concessão poderá impulsionar e contribuir com o turismo na vila? Comente.
14. Você acha que a concessão poderá prejudicar o turismo na vila? Comente.

#### **c) Da participação social e controle social.**

15. Como você tomou conhecimento do processo de concessão dos serviços do PEIB?
16. Você considera que o processo priorizou a participação social? De que forma?
17. Qual sua opinião sobre a participação da sociedade neste processo? O que poderia ter sido feito para ampliar a participação da sociedade?
18. Como você avalia a questão da transparência do processo? Quais estratégias e ações foram realizadas no sentido de garantir tais princípios?
19. Como você avalia a questão da publicização de informações? Quais estratégias e ações foram realizadas no sentido de garantir tais princípios?
20. Qual sua participação nesse processo? De que forma se envolveu e participou dos debates e reuniões que trataram da concessão?
21. De que forma atuou no sentido de contribuir e, ao mesmo tempo, garantir que suas visões e interesses sejam atendidos?
22. Com a concretização da concessão, você avalia que o processo representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Justifique.

#### **d) Gestão/Monitoramento do contrato de parceria**

23. Quais os novos desafios a serem enfrentados pela gestão do PEIb com o início da concessão?
24. Como deveria ser a gestão e monitoramento do contrato sob responsabilidade da concessionária?
25. Quais órgãos e segmentos da sociedade poderiam ser envolvidos no acompanhamento e monitoramento do contrato de concessão?
26. Qual sua visão sobre a participação do conselho nesse processo pós-concessão?

#### Apêndice 06 - **Roteiro de Entrevista Comunidade**

##### **a) Sobre o Parque Estadual, uso público e recursos.**

1. Quais valores e funções relacionados ao Parque?
2. Qual sua visão sobre o uso público em uma unidade de conservação?
3. O que acredita ser necessário mudar no Parque?
4. Quais os principais impactos positivos da visitação você identifica nessa unidade de conservação?
5. Quais os principais impactos negativos da visitação você identifica nessa unidade de conservação?

##### **b) Processo de concessão.**

6. Como você avalia a opção pela modalidade de concessão direcionada pelo IEF/Programa PARC ao PEIb?
7. A concessão irá trazer impactos positivos para o PEIb? Comente.
8. A concessão irá trazer impactos negativos para o PEIb? Comente.
9. A concessão irá trazer impactos positivos para o distrito Conceição do Ibitipoca? Comente.
10. A concessão irá trazer impactos negativos para o distrito Conceição do Ibitipoca? Comente.
11. Existem riscos relacionados ao processo de concessão? Quais?
12. Você percebeu situações de tensão ou mesmo de conflitos envolvendo o processo de concessão dos serviços de apoio a visitação do Parque? Comente.
13. Você enxerga que a concessão poderá impulsionar e contribuir com o turismo na vila? Comente.
14. Você acha que a concessão poderá prejudicar o turismo na vila? Comente.

##### **c) Da participação social e controle social.**

15. Como você tomou conhecimento do processo de concessão dos serviços do PEIB?
16. Você considera que o processo priorizou a participação social? De que forma?
17. Qual sua opinião sobre a participação da sociedade neste processo? O que poderia ter sido feito para ampliar a participação da sociedade?
18. Como você avalia a questão da transparência do processo? Quais estratégias e ações foram realizadas no sentido de garantir tais princípios?
19. Como você avalia a questão da publicização de informações? Quais estratégias e ações foram realizadas no sentido de garantir tais princípios?
20. Qual sua participação nesse processo? De que forma se envolveu e participou dos debates e reuniões que trataram da concessão?
21. De que forma atuou no sentido de contribuir e, ao mesmo tempo, garantir que suas visões e interesses sejam atendidos?
22. Com a concretização da concessão, você avalia que o processo representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Justifique.

#### **d) Gestão/Monitoramento do contrato de parceria**

23. Quais os novos desafios a serem enfrentados pela gestão do PEIb com o início da concessão?
24. Como deveria ser a gestão e monitoramento do contrato sob responsabilidade da concessionária?
25. Quais órgãos e segmentos da sociedade poderiam ser envolvidos no acompanhamento e monitoramento do contrato de concessão?
26. Qual sua visão sobre a participação do conselho nesse processo pós-concessão?

### **Apêndice 07 - Roteiro de Entrevista Conselho Consultivo**

#### **a) Sobre o Parque Estadual, uso público e recursos.**

1. Quais valores e funções relacionados ao Parque?
2. Quais os objetivos e/ou finalidade do uso público turístico, recreativo e de visitação em uma unidade de conservação?
3. O PEIb possui plano de uso público? Se sim, como avalia esse documento?
4. De que forma é trabalhado o uso público dessa unidade? Quais as atividades?
5. Enquanto conselheiro, você participou da construção do plano de uso público?
6. Nas reuniões do Conselho gestor do PEIb, o tema do uso público é tratado, debatido? Existe espaço para sugestões, críticas? Comente.



7. Quais os principais impactos positivos da visitaç o voc  identifica nessa unidade de conserva o?
8. Quais os principais impactos negativos da visitaç o voc  identifica nessa unidade de conserva o?
9. Quais as principais dificuldades da gest o do parque por parte do Estado voc  aponta?

#### **b) Processo de concess o**

10. Qual a sua vis o sobre as concess es tur sticas em Parques?
11. Voc  tem conhecimento de outros modelos de parcerias entre Estado e iniciativa privada/sociedade civil? Algum desses modelos poderia ter sido pensado para o PEIb? Comente.
12. Foi discutida, no caso do PEIb, outra alternativa frente  s diferentes formas de parcerias existentes? Qual sua vis o?
13. O que muda na gest o do uso p blico da unidade ap s a concess o? Qual sua avalia o sobre as novas demandas associadas   concess o?
14. Existem riscos relacionados ao processo de concess o? Quais?

#### **c) Da participa o social e controle social.**

15. Como se deu o processo de concess o? Quais as etapas?
16. Qual o papel do Conselho do PEIb no processo de concess o dos servi os de apoio   visita o?
17. Quais as maiores dificuldades identificadas durante o processo enquanto conselheiro do parque?
19. Por outro lado, quais os entraves enfrentados em termos de envolvimento e participa o no processo?
20. Voc  considera que o processo priorizou a participa o social? De que forma?
- 20.1 Como ocorreu a participa o da comunidade local neste processo? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
21. Voc  considera que o processo foi transparente? De que forma? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
22. Voc  considera que houve democratiza o e publiciza o de informa es durante todo o processo? De que forma? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.
23. Quem s o os grupos, organiza es envolvidas? Houve/h  tens es e conflitos? Em caso positivo, qual sua vis o sobre a forma como foram conduzidas essas situa es pela gest o do PEIb? Comente.
24. Como voc  acha que a Vila de Concei o do Ibitipoca ser  impactada por meio do processo de concess o? Em quais sentidos?
25. Voc  considera que a consulta p blica cumpriu os objetivos de participa o da sociedade? Em que sentido?

26. Quais os entraves/desafios enfrentados em termos de efetivo envolvimento e participação da sociedade no processo de consulta pública?

27. Como você avalia os resultados da Consulta Pública? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.

28. Você considera que a audiência pública, realizada em 08/02/2022, cumpriu os objetivos de esclarecimento da proposta, escuta e participação da sociedade? Em que sentido?

29. Quais os entraves/desafios enfrentados em termos de efetivo envolvimento e participação da sociedade na audiência pública? Comente sua efetividade e aprendizados nesse sentido.

30. Com a concretização da concessão, você avalia que o processo representou mais um elemento de justiça ou injustiça ambiental? Justifique.

31. Qual o papel da Gestão do PEIb para mitigar impactos negativos e potencializar impactos positivos em seu entorno direto nessa nova fase inaugurada com a concessão?

32. Quais os novos desafios a serem enfrentados pela gestão do PEIb com o início da concessão?

#### **d) Gestão/Monitoramento do contrato de parceria**

33. O que tem sido realizado em termos de planejamento e preparação para o início das operações da concessionária no âmbito do Conselho do PEIb?

34. Já foram criadas estratégias e ferramentas de trabalho para apoiar a gestão em termos de:

35.1 rotinas de relacionamento com a concessionária

35.2 início das operações (adequações necessárias, trâmites envolvidos)

35.3 acompanhamento e fiscalização do contrato em termos de responsabilidades assumidas por todos os envolvidos

35.4 monitoramento das atividades de uso público em termos de modalidades existentes e a serem criadas, impactos à biodiversidade, qualidade da experiência...

36. No âmbito dessas estratégias a serem adotadas, você acredita que o número de analistas ambientais é suficiente e preparado para essa nova rotina de gestão do PEIb? Comente.

37. No âmbito dessas estratégias a serem adotadas pela gestão do PEIb, o conselho consultivo do parque será envolvido? Em que sentido? Qual sua visão sobre a participação do conselho nesse processo pós-concessão?

## Apêndice 08 – Autorização de pesquisa

SEI/GOVMG - 42933369 - Autorização para Realização de Pesquisa

file:///C:/Users/Leonardo/Downloads/Autorizacao\_para\_Realizacao\_de...



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - Pesquisa

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS				
Numero da Autorização	Data de Emissão		Prazo de Validade	
009/2022	03/03/2022		03/03/2023	
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DO PROJETO				
Título do Projeto	Parcerias Público-privadas e Unidades de Conservação: Um olhar sobre o processo de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Estadual do Ibitipoca			
Instituição	Universidade Federal de Juiz de Fora			
Responsável	Leonardo José Gonçalves		CPF	07368279650
Telefone	-	Celular	(32) 985014720	
E-mail	leonardogoncalves11813@gmail.com ; altairsancho@hotmail.com			
INTEGRANTES DA EQUIPE				
Nome	Instituição	CPF/RG	Função	
Altair Sancho Fivoto dos Santos	UFJF	05792448635	Orientador	
INFORMAÇÕES/TIPOS DE ATIVIDADES				
<input type="checkbox"/> Captura <input type="checkbox"/> Coleta <input type="checkbox"/> Transporte <input checked="" type="checkbox"/> Sem Coleta/Captura <input type="checkbox"/> Abiótica <input type="checkbox"/> Microrganismo <input type="checkbox"/> Fungo <input type="checkbox"/> Botânica <input type="checkbox"/> Invertebrados <input type="checkbox"/> Anfíbios <input type="checkbox"/> Répteis <input type="checkbox"/> Aves <input type="checkbox"/> Mamíferos <input type="checkbox"/> Ictiofauna				
OBSERVAÇÕES	<p>Esta autorização permite a aplicação de entrevista semiestruturada de acordo com o roteiro em anexo.</p> <p>Esta autorização permite consulta a documentos na Unidade de Conservação, desde que estes sejam públicos e estejam disponíveis para consulta.</p> <p>Esta autorização não permite coleta/transporte de material biótico e abiótico dentro da Unidade de Conservação.</p> <p>A equipe de pesquisadores (as) deverá seguir as instruções da Portaria IEF N°65/2020 e Portaria IEF N° 116/2020, que dispõem sobre autorização de visita guiada e de pesquisa científica em unidades de conservação estaduais e em instalações sob gestão do Instituto Estadual de Florestas/IEF durante a situação de emergência em saúde pública da COVID-19.</p> <p>As campanhas deverão ser agendadas com o responsável pela Unidade de Conservação, com antecedência mínima de 10 dias das atividades de campo.</p>			
LOCAL DA ATIVIDADE – EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL				
Unidade de Conservação	Responsável pela UC	Contato (Telefone e e-mail)	Endereço da UC	Assinatura do Responsável pela UC
Parque Estadual do Ibitipoca	Clarice Nascimento Lanteime Silva	(32) 3281-1101 (32) 98494-2878 pebitipoca@meioambiente.mg.gov.br clarice.silva@meioambiente.mg.gov.br	Distrito de Conceição de Ibitipoca – Lima Duarte	
Esta autorização será válida apenas com a autenticação do responsável pela(s) Unidade(s) de Conservação.				
TRANSPORTE – DESTINO DO MATERIAL COLETADO				
Instituição(ões)	-			
Endereço(s)	-			
Outras Observações e Ressalvas:				
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta autorização não exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena, da unidade de conservação federal, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação estadual cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso;</li> <li>O pesquisador titular deverá contatar a administração dessa unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infraestrutura da unidade de conservação, quando for o caso;</li> <li>O Instituto Estadual de Florestas não se responsabiliza por qualquer dano a equipamentos, acidentes ou lesões físicas ou psíquicas, estando ainda, o pesquisador responsável e sua equipe ciente da vulnerabilidade da área de realização da pesquisa;</li> <li>O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.</li> <li>O titular da autorização e os membros de sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos e empregando esforços de coleta ou captura que não comprometam a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condições in situ, quando for o caso;</li> <li>Esta autorização não permite captura/coleta/transporte:             <ul style="list-style-type: none"> <li>para fins comerciais, industriais ou esportivos;</li> </ul> </li> </ol>				